



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária
Recife-PE, CEP 50740-900
- <http://hcupfe.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 801/2024

Processo nº 23536.008621/2023-93

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90059/2024

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial Hospital das Clínicas de Pernambuco, sediado na Avenida Prof. Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, Recife/PE, CNPJ 15.126.437/0016-20, UG-155022, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. Filipe Carrilho de Aguiar, Siape nº 148****, residente nesta cidade, mediante delegação conferida na Portaria - SEI nº 98 de 10 de junho de 2021, Publicada no DOU em 11 de junho de 2021, Seção 2, pág. 29 e por seu Gerente Administrativo Wagner de Lima Cordeiro, Siape nº 129****, nomeado pela Portaria-SEI nº 07 de 09 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço nº 1711 de 10 de janeiro de 2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº **90059/2024**, processo administrativo nº **23536.008621/2023-93**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e no termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de **SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA - SOLUÇÃO DE REDE CABEADA**, com manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações, remanejamentos de pontos de rede lógica em cabeamento UTP e/ou F/UTP e fibra ótica e reestruturação das 22 salas de telecomunicação, incluindo fornecimento e instalação de materiais, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial da EBSERH, especificado(s) no(s) **item(ns) 1.1** do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº **90059/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº **11.241.567/0001-76**, com sede na SHN Quadra 01 Lote A Bloco A, sala 520 – Edifício Le Quartier - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70.701-000, Fone: (61)3426-7500, (61)3426-7505, (61) 3426-7502, (61) 98407-4080, E-mail: engenharia@apctecnologia.com.br, pedrosa@apctecnologia.com.br, Banco 001, Ag. 3599-8, Conta nº 34683-7, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **ANA CLARA DE ALMEIDA PEDROSA**, Sócia, endereço comercial na SHN Quadra 01 Lote A Bloco A, sala 520 – Edifício Le Quartier - Asa Norte - Brasília/DF.

GRUPO 1

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Forma de Apresentação	Quant. Global	Valor Unitário R\$	Valor Global do Item R\$
------	---------------	----------------------	--------------------------	------------------	--------------------------	--------------------------------

1	Fornecimento e instalação de CABO UTP - LSZH, CAT 6, VERMELHO, composto por 4 pares com condutor de fio sólido de cobre eletrolítico nu e isolamento em polietileno de alta densidade. O cabo deve ter revestimento de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, livre de halogênios - "low smoke zero halogen" LSZH (obrigatório em ambiente hospitalar). Norma: - ANSI/TIA-568-C.2 Category 6 ou mais atual, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332	Furukawa - cabo transmissao de dados gigalan green	M	20.004	11,00	220.044,00
2	Fornecimento e instalação de CABO F/UTP - LSZH CAT 6A, VERMELHO. Requisitos mínimos obrigatórios: Classificação "low smoke zero halogen" LSZH (obrigatório em ambiente hospitalar), conforme UL 444. Deve ser homologado pela ANATEL. Cabo par trançado, F/UTP (Unshielded Twisted Pair), bitola 23 AWG ou 24 AWG, composto por condutores de cobre sólido, e capa em PVC retardante à chama. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 ou mais atual	Furukawa - cabo transmissao de dados gigalan green	M	5.004	17,50	87.570,00
3	Fornecimento e instalação de TOMADA FÊMEA RJ45, CAT 6. Fabricada em termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, com material de contato em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel e conexão traseira padrão 110 IDC, 8 posições, para condutores de 22 a 26 AWG. Deve permitir no mínimo, 750 ciclos de inserção no RJ45 e 200 no bloco IDC. Possuir certificação UL e/ou ETL e permitir a utilização de ferramenta de inserção sem impacto (sem a necessidade punch down). Norma: ANSI/TIA/EIA-568-C.2 ou mais atual e ISO/IEC 11801	Furukawa - conector femea multilan	UND	3.564	55,00	196.020,00
4	Fornecimento e instalação de TOMADA FÊMEA RJ45, CAT 6A. Deve garantir performance do canal para até 4 conexões em canais de até 100 metros. Deve possuir sistema de conexão ao terra incorporado no produto, diretamente aterrado no patch panel. O material de contato elétrico deve ser em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel e a conexão traseira padrão 110 IDC, 8 posições, para condutores de 22 a 26 AWG. Deve permitir no mínimo, 1000 ciclos de inserção no RJ45 e 200 no bloco IDC. Deve suportar padrão de montagem T568A e T568B e permitir a utilização de ferramenta de inserção sem impacto (sem a necessidade punch down). Deve suportar as aplicações: IEEE 802.3, 10G BASE-T, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862 e possuir certificação UL e ETL. Norma: ANSI-EIA/TIA-568-C.2 ou mais atual e ISO/IEC 11801	Furukawa - conector femea blindado gigalan	UND	60	90,00	5.400,00
5	Fornecimento e instalação de PATCH PANEL MODULAR DESCARREGADO DE 24 PORTAS 1U, 19", compatível com conectores CAT.6 /UTP, padrão IDC 110 para cabos na parte traseira, devendo atender às pinagens T568A e T568B, fornecido com guia traseiro para facilitar o roteamento dos cabos, bem como porta etiquetas com proteção transparente e etiquetas para identificação. Deve ser fornecido com parafusos e arruelas para fixação. Norma: - ANSI/TIA-569-C Telecommunications Pathways and Spaces - EIA-ECA-310-E Cabinets, Racks, Panels, and Associated Equipment.	Patch panel descarregado 24p blindado - datawave ready	UND	144	849,99	122.398,56
6	Fornecimento e instalação de PATCH CORD INDUSTRIALIZADO CAT 6 E CERTIFICADO ANATEL, VERMELHO COM 1,5 M, LSZH, de acordo com a necessidade da contratante, sendo o cabo entregue no local onde a contratante informar e feita a conectiva do cabo do switch ao patch panel. Deve suportar as aplicações: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862. Norma: TIA/EIA 568 C.2 para CAT. 6 ou mais atual e ISO/IEC 11.801	Furukawa - patch cord u/utp gigalan green	UND	3.564	65,00	231.660,00
7	Fornecimento e instalação de PATCH CORD INDUSTRIALIZADO CAT 6A E CERTIFICADO ANATEL, AZUL OU CINZA, COM 1,5 M, LSZH, de acordo com a necessidade da contratante, sendo o cabo entregue no local onde a contratante informar e feita a conectiva do cabo do switch ao patch panel. Deve suportar as aplicações: IEEE 802.3, 10GBASE-TX Ethernet, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, TIA/EIA 568 C.2 para CAT. 6A ou mais atual e ISO/IEC 11.801:2002	Furukawa - patch cord f/utp gigalan green	UND	60	149,99	8.999,40

8	Fornecimento e instalação de PAINEL DE FECHAMENTO. Produzido em Aço SAE1020, acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta. Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (TIA/EIA-569C). Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma TIA/EIA-310E.	Furukawa - painel de fechamento 1u	UND	60	30,00	1.800,00
9	Fornecimento e instalação de GUIA DE CABOS FECHADO HORIZONTAL METÁLICO OU PVC ALTA DENSIDADE- 1U. Altura: 1U e Largura de 19", conforme requisitos da norma TIA/EIA-310E. Profundidade mínima útil de 50 mm. Confeccionado em aço ou material termoplástico de alto impacto. Acabamento em pintura de alta resistência na cor preta, bege ou branca. Produto deve ser resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (TIA/EIA – 569-C). Possuir identificação frontal do fabricante. Deverá suportar a passagem de até 24 cabos de categoria 6.	Furukawa - guia de cabos horizontal fechado 1u alta Densidade	UND	360	60,00	21.600,00
10	Fornecimento e instalação de RÉGUA TOMADA 2P+T 19" 10A COM 12 POSIÇÕES. Aderente à Norma: NBR14136.	WJ moreira - calha com 12 tomadas 10A	UND	36	180,00	6.480,00
11	Fornecimento e instalação de CABOS DE FIBRA ÓPTICA DO TIPO MULTIMODO NÚCLEO DE 50MM - 12 FIBRAS - OM3 OU SUPERIOR. Deverá suportar instalações em ambientes internos. A taxa de atenuação deve ser menor ou igual a 1,5 dB/km em 1300 nm Deverá ser formado por 12 fibras ópticas multimodo do tipo OM3. Os diâmetros do núcleo da fibra deve ser de 50 µm e da via de 125 µm. O cabo de fibra óptica deve ser do tipo LSZH para distribuição interna. Possuir certificação da Anatel.	Prysmian - cfot-mm om3-eo 12f lszh	M	8.004	35,00	280.140,00
12	Fornecimento e instalação de CABOS DE FIBRA ÓPTICA DO TIPO MONOMODO NÚCLEO DE 9 MICRONS - 12 FIBRAS. Permitir aplicação em ambiente externo, lançamento aéreo em vão de até 80 metros. Composto por 12 fibras ópticas do tipo monomodo. Diâmetro do núcleo de 9 microns. Diâmetro da casca de 125 microns. Fibra tipo Loose. Fibra tipo ITU-T G.652. Temperatura de operação suportada de -20 a +65 graus. Impressão na capa externa com nome do fabricante e marca do produto. Capa externa do cabo em termoplástico, resistente aos raios U.V. e intempéries. De acordo com norma NBR 14160. Possuir certificado Anatel. Apresentar catálogo do Fabricante	Prysmian - cfoa-sm-asu-80-s 012 fo	M	8.004	18,00	144.072,00
13	Fornecimento de SERVIÇO DE EMENDA DE FIBRA ÓPTICA POR FUSÃO ÓPTICA, INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura.	Próprio	UND	600	50,00	30.000,00
14	Fornecimento e instalação de DIO – DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 19" - 12 FIBRAS. Componente organizador e distribuidor das instalações ópticas em gavetas deslizantes com bandejas de até 12 fibras , para montagem em bastidores de 19", que serão as encarregadas de proporcionar proteção às fibras terminadas. As bandejas proporcionarão fixação para acopladores tipo SC ou LC. Suportarão até 6 terminações de fibra óptica segundo necessário a cada caso e terão uma altura máxima de uma unidade (1U). As bandejas serão de cor negra ou branca e suportarão até 12 acopladores ópticos Deverá possuir gaveta do tipo deslizante sobre trilhos e terão em seu interior os roteadores e fixadores para uma correta instalação dos cabos de acordo com as normas da indústria. Deve possuir tampa frontal na saída dos patches cords ópticos com a finalidade de protegê-los. Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua completa instalação, incluindo bandejas de emenda, adaptadores ópticos, protetores de emenda, suportes de fixação, parafusos e extensões ópticas duplex SM ou MM OM3, com conectores LC/UPC ou SC/UPC, conforme necessidade de aplicação.	Fibracem - distribuidor interno óptico	UND	24	1.500,00	36.000,00
15	Fornecimento e instalação de DIO – DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 19" - 24 FIBRAS. Componente organizador e distribuidor das instalações ópticas em gavetas deslizantes com bandejas de até 24 fibras , para montagem em bastidores de 19", que serão as	Fibracem - distribuidor interno óptico	UND	12	2.000,00	24.000,00

	encarregadas de proporcionar proteção às fibras terminadas. As bandejas proporcionarão fixação para acopladores tipo SC ou LC. Suportarão até 6 terminações de fibra óptica segundo necessário a cada caso e terão uma altura máxima de uma unidade (1U). As bandejas serão de cor negra ou branca e suportarão até 12 acopladores ópticos. Deverá possuir gaveta do tipo deslizante sobre trilhos e terão em seu interior os roteadores e fixadores para uma correta instalação dos cabos de acordo com as normas da indústria. Deve possuir tampa frontal na saída dos patches cords ópticos com a finalidade de protegê-los. Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua completa instalação, incluindo bandejas de emenda, adaptadores ópticos, protetores de emenda, suportes de fixação, parafusos e extensões ópticas duplex SM ou MM OM3, com conectores LC/UPC ou SC/UPC, conforme necessidade de aplicação.					
16	Fornecimento e instalação de CORDÃO ÓPTICO MULTÍMODO OM3 1,5M – 50 MICRONS LC-UPC/LC-UPC.	Fibracem - cordão óptico duplex mm	UND	24	100,00	2.400,00
17	Fornecimento e instalação de CORDÃO ÓPTICO MULTÍMODO OM3 1,5M – 50 MICRONS LC-UPC /SC-UPC	Fibracem - cordão óptico duplex mm	UND	108	100,00	10.800,00
18	Fornecimento e instalação de CORDÃO ÓPTICO MONOMODO 1,5M - 9 MICRONS LC-UPC /SC-UPC.	Fibracem - cordão óptico duplex sm	UND	12	100,00	1.200,00
19	Fornecimento de serviço de IDENTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE COM ROTULADORA ELETRÔNICA EM AMBAS AS EXTREMIDADES DO CABO - FORNECIMENTO E fixação de identificação, incluindo todas as ferramentas e acessórios necessários.	Brother - Fita Rotulador Brother TZe-S231	UND	3000	4,99	14.970,00
20	Fornecimento de serviço de TESTE E CERTIFICAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA COM EQUIPAMENTO POWERMETER E/OU OTDR, com fornecimento de relatório impresso por fibra nas duas direções, contendo comprimento do link, valores de atenuação e gráficos	Próprio	UND	300	25,00	7.500,00
21	Fornecimento de serviço de CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO ATRAVÉS DE “PENTA SCANNER” - realizar certificação do cabeamento estruturado através do fornecimento de relatório ponto a ponto das características físicas do condutor através de Penta Scanner.	Próprio	UND	3000	20,00	60.000,00
22	Fornecimento e instalação de RACK 44 U, TIPO COLUNA, ABERTO COM DUAS GUIAS VERTICAIS DE CABOS, COM 3 BANDEJAS DE FIXAÇÃO CENTRAL 40 CM. Coluna soldadas em aço SAE 1020 mínimo de 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola. Base em aço SAE 1020 com mínimo de 1,5mm de espessura. Guia de cabo vertical em aço SAE 1020 mínimo de 1,2mm de esp. com tampa removível. Pintura Epóxi-pó Texturizada.	Infinity comercial - rack hd tipo torre coluna	UND	24	5.000,00	120.000,00
23	Fornecimento e instalação de RACK FECHADO PADRÃO 19", 12U x 570mm, Requisitos mínimos obrigatórios: Medidas de montagem 19" conforme IEC 297-3 e IEC 917. Possuir teto com dois ventiladores; Porta frontal de vidro temperado possuindo fechadura com duas chaves; Laterais removíveis em chapa de aço; Primeiro plano móvel para montagem com furações para porca do tipo gaiola; Fabricado em estrutura de perfil de alumínio; Possuir uma régua padrão 19 polegadas com oito tomadas 2P+T – 20 Ampéres padrão NBR 14136; Fabricado em perfil de alumínio e laterais removíveis em chapa de aço carbono; Fornecido com no mínimo 48(quarenta e oito) conjuntos composto por porca gaiola construída em chapa de aço, bi-cromatizada e parafuso philips niquelado; Capacidade de carga mínimo de 50kg; Acabamento com pintura na cor preto padrão RAL 9011.	Womer - rack fechado padrão	UND	12	1.290,31	15.483,72
24	Fornecimento e instalação de TUBO GALVANIZADO A FOGO SEMIPESADO DE 1 POLEGADA, Diâmetro da parede mínimo de 0,90mm, incluindo todas as peças e acessórios necessários à perfeita	Elecon - ec-edb 3 com acessórios	M	1.008	44,00	44.352,00

	instalação da infraestrutura, tais como: buchas, arruelas e abraçadeiras com distância máxima de 1,5 m entre elas.					
25	Fornecimento e instalação de CURVA 90° PARA TUBO GALVANIZADO A FOGO SEMIPESADO DE 1 POLEGADA. Diâmetro da parede mínimo de 0,90mm. INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: abraçadeiras, arruelas, parafusos e buchas.	Elecon - ec-edb 73 com acessórios	UND	100	16,57	1.657,00
26	Fornecimento e instalação de LUVA DE TUBO GALVANIZADO A FOGO SEMIPESADO DE 1 POLEGADA. Diâmetro da parede mínimo de 0,90mm, Rosca cilíndrica BSP, conforme NBR 7008 E NBR 7013.	Elecon - ec-edb 93 com acessórios	UND	500	6,00	3.000,00
27	Fornecimento e instalação de BOX RETO (UNIDUT) GALVANIZADO COM ROSCA DE 1 POLEGADA.	Elecon - box reto 1"	UND	500	12,00	6.000,00
28	Fornecimento e instalação de TUBO GALVANIZADO A FOGO SEMIPESADO DE 2 POLEGADAS, Diâmetro da parede mínimo de 0,90mm, incluindo todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação da infraestrutura, tais como: buchas, arruelas e abraçadeiras com distância máxima de 1,5 m entre elas.	Elecon - ec-edb 6 com acessórios	M	204	72,00	14.688,00
29	Fornecimento e instalação de CURVA 90° PARA TUBO GALVANIZADO A FOGO SEMIPESADO DE 2 POLEGADAS. Diâmetro da parede mínimo de 0,90mm, INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: abraçadeiras, arruelas, parafusos e buchas.	Elecon - ec-edb 76 com acessórios	UND	40	24,90	996,00
30	Fornecimento e instalação de LUVA DE TUBO GALVANIZADO A FOGO SEMIPESADO DE 2 POLEGADAS. Diâmetro da parede mínimo de 0,90mm. Rosca cilíndrica BSP, conforme NBR 7008 E NBR 7013.	Elecon - ec-edb 96 com acessórios	UND	100	14,30	1.430,00
31	Fornecimento e instalação de BOX RETO (UNIDUT) GALVANIZADO COM ROSCA DE 2 POLEGADAS.	Elecon - box reto 2	UND	100	35,00	3.500,00
32	Fornecimento e instalação de TUBO GALVANIZADO A FOGO SEMIPESADO DE 3 POLEGADAS, Diâmetro da parede mínimo de 0,90mm, incluindo todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação da infraestrutura, tais como: buchas, arruelas e abraçadeiras com distância máxima de 1,5 m entre elas.	Elecon - ec-edb 8 com acessórios	M	204	149,00	30.396,00
33	Fornecimento e instalação de CURVA 90° PARA TUBO GALVANIZADO A FOGO SEMIPESADO DE 3 POLEGADAS. Diâmetro da parede mínimo de 0,90mm, INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: abraçadeiras, arruelas, parafusos e buchas.	Elecon - ec-edb 78 com acessórios	UND	40	84,99	3.399,60
34	Fornecimento e instalação de LUVA DE TUBO GALVANIZADO A FOGO SEMIPESADO DE 3 POLEGADAS. Diâmetro da parede mínimo de 0,90mm. Rosca cilíndrica BSP, conforme NBR 7008 E NBR 7013.	Elecon - ec-edb 98 com acessórios	UND	100	27,78	2.778,00
35	Fornecimento e instalação de BOX RETO (UNIDUT) GALVANIZADO COM ROSCA DE 3 POLEGADAS.	Elecon - box reto 3"	UND	100	50,00	5.000,00
36	Fornecimento e instalação de CONDULETE MULTIPLO GALVANIZADO TIPO X SEM TAMPA DE 1 POLEGADA, INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação da infraestrutura, tais como: parafusos e buchas.	Tramontina - condutele múltiplo	UND	200	26,59	5.318,00
37	Fornecimento e instalação de PAINEL CEGO (TAMPA) PARA CONDULETE MULTIPLO GALVANIZADO TIPO X DE 1 POLEGADA. todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação da infraestrutura, tais como: parafusos.	Tramontina - tampa cega	UND	200	15,00	3.000,00

38	Fornecimento e instalação de ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC, FLEXÍVEL, TIPO SEALTUBO, DE 1 POLEGADA (duto flexível conjugado em fita de aço zincado com revestimento em PVC). INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: abraçadeiras, arruelas, parafusos e buchas.	Elecon - eletroduto flexível metálico	M	204	16,00	3.264,00
39	Fornecimento e instalação de ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC, FLEXÍVEL, TIPO SEALTUBO, DE 2 POLEGADAS (duto flexível conjugado em fita de aço zincado com revestimento em PVC). INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: abraçadeiras, arruelas, parafusos e buchas.	Elecon - eletroduto flexível metálico	M	108	38,03	4.107,24
40	Fornecimento e instalação de ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC, FLEXÍVEL, TIPO SEALTUBO, DE 3 POLEGADAS (duto flexível conjugado em fita de aço zincado com revestimento em PVC). INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: abraçadeiras, arruelas, parafusos e buchas.	Elecon - eletroduto flexível metálico	M	108	84,99	9.178,92
41	Fornecimento e instalação de ELETROCALHA PERFURADA 100MMX50MM, sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, parafusos, arruelas e vergalhão.	Maxtil - epu.100.50.6gf com acessórios	M	1.008	64,00	64.512,00
42	Fornecimento e instalação de curva horizontal 90° para ELETROCALHA PERFURADA 100MMX50MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	Maxtil - epu.ch9.100.50.6gf com acessórios	UND	100	40,00	4.000,00
43	Fornecimento e instalação de curva de inversão para ELETROCALHA PERFURADA 100MMX50MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	Maxtil - epu.cin.100.50.6gf com acessórios	UND	50	45,00	2.250,00
44	Fornecimento e instalação de TÊ para ELETROCALHA PERFURADA 100MMX50MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	Maxtil - epu.th9.100.50.6gf com acessórios	UND	50	48,00	2.400,00
45	Fornecimento e instalação de CRUZETA para ELETROCALHA PERFURADA 100MMX50MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	Maxtil - epu.czh.100.50.6gf com acessórios	UND	40	56,00	2.240,00
46	Fornecimento e instalação de ELETROCALHA PERFURADA 200MMX50MM, sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, parafusos, arruelas e vergalhão.	Maxtil - epu.200.50.6gf com acessórios	M	1.008	84,99	85.669,92

47	Fornecimento e instalação de curva horizontal 90° para ELETROCALHA PERFURADA 200MMX50MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	Maxtil - epu.ch9.200.50.6gf com acessórios	UND	100	58,00	5.800,00
48	Fornecimento e instalação de curva de inversão para ELETROCALHA PERFURADA 200MMX50MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	Maxtil - epu.cin.200.50.6gf com acessórios	UND	50	62,00	3.100,00
49	Fornecimento e instalação de TÊ para ELETROCALHA PERFURADA 200MMX50MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	Maxtil - epu.th9.200.50.6gf com acessórios	UND	50	68,00	3.400,00
50	Fornecimento e instalação de CRUZETA para ELETROCALHA PERFURADA 200MMX50MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	Maxtil - epu.czh.200.50.6gf com acessórios	UND	40	76,00	3.040,00
51	Fornecimento e instalação de ELETROCALHA PERFURADA 300MMX75MM, sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, parafusos, arruelas e vergalhão.	Maxtil - epu.300.75.6gf com acessórios	M	1.008	130,00	131.040,00
52	Fornecimento e instalação de curva horizontal 90° para ELETROCALHA PERFURADA 300MMX75MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	Maxtil - epu.ch9.300.75.6gf com acessórios	UND	100	90,00	9.000,00
53	Fornecimento e instalação de curva de inversão para ELETROCALHA PERFURADA 300MMX75MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	Maxtil - epu.cin.300.75.6gf com acessórios	UND	50	95,00	4.750,00
54	Fornecimento e instalação de TÊ para ELETROCALHA PERFURADA 300MMX75MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	Maxtil - epu.th9.300.75.6gf com acessórios	UND	50	110,00	5.500,00
55	Fornecimento e instalação de CRUZETA para ELETROCALHA PERFURADA 300MMX75MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR	Maxtil - epu.czh.300.75.6gf com acessórios	UND	40	120,00	4.800,00

	6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.					
56	Fornecimento e instalação de ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC DE 1 POLEGADA, anti chama, em conformidade com a NBR 15465:2020, classe A ou B. Será obrigação do instalador a colocação de todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: buchas, arruelas, abraçadeiras com distância máxima de 1,5 m entre elas.	Elecon - ec-edv 13 com acessórios	M	1008	32,72	32.981,76
57	Fornecimento e instalação de curva DE 1 POLEGADA EM PVC, PARA ELETRODUTO RÍGIDO, anti chama, em conformidade com a NBR 15465:2020, classe A ou B. INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: abraçadeiras, arruelas, parafusos e buchas.	Elecon - ec-edv 73 com acessórios	UND	100	9,99	999,00
58	Fornecimento e instalação de LUVA DE 1 POLEGADA EM PVC, PARA ELETRODUTO RÍGIDO , anti chama, em conformidade com a NBR 15465:2020, classe A ou B.	Elecon - ec-edv 93 com acessórios	UND	500	7,00	3.500,00
59	Fornecimento e instalação de box reto (unidut cônico) DE ALUMÍNIO 1 POLEGADA, INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: arruelas e parafusos.	Elecon - unidut cônico 1"	UND	180	9,99	1.798,20
60	Fornecimento e instalação de SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO DE 1 POLEGADA. Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: porcas, parafusos, arruelas.	Maxtil - e.she.1" com acessórios	UND	108	5,50	594,00
61	Fornecimento e instalação de ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC DE 2 POLEGADAS, anti chama, em conformidade com a NBR 15465:2020, classe A ou B. Será obrigação do instalador a colocação de todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: buchas, arruelas, abraçadeiras com distância máxima de 1,5 m entre elas.	Elecon - ec-edv 16 com acessórios	M	500	46,00	23.000,00
62	Fornecimento e instalação de curva DE 2 POLEGADAS EM PVC, PARA ELETRODUTO RÍGIDO, anti chama, em conformidade com a NBR 15465:2020, classe A ou B. INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: abraçadeiras, arruelas, parafusos e buchas.	Elecon - ec-edv 76 com acessórios	UND	100	18,00	1.800,00
63	Fornecimento e instalação de LUVA DE 2 POLEGADAS EM PVC, PARA ELETRODUTO RÍGIDO , anti chama, em conformidade com a NBR 15465:2020, classe A ou B.	Elecon - ec-edv 96 com acessórios	UND	300	14,00	4.200,00
64	Fornecimento e instalação de box reto (unidut cônico) DE ALUMÍNIO 2 POLEGADAS, INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: arruelas e parafusos.	Elecon - unidut cônico 2"	UND	108	25,00	2.700,00
65	Fornecimento e instalação de SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO DE 2 POLEGADAS. Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: porcas, parafusos, arruelas.	Maxtil - e.she.2" com acessórios	UND	108	12,00	1.296,00
66	Fornecimento e instalação de ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC DE 3 POLEGADAS, anti chama, em conformidade com a NBR 15465:2020, classe A ou B. Será obrigação do instalador a colocação de todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: buchas, arruelas, abraçadeiras com distância máxima de 1,5 m entre elas.	Elecon - ec-edv 18 com acessórios	M	500	69,00	34.500,00

67	Fornecimento e instalação de curva DE 3 POLEGADAS EM PVC, PARA ELETRODUTO RÍGIDO, anti chama, em conformidade com a NBR 15465:2020, classe A ou B. INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: abraçadeiras, arruelas, parafusos e buchas.	Elecon - ec-edv 78 com acessórios	UND	100	50,00	5.000,00
68	Fornecimento e instalação de LUVA DE 3 POLEGADAS EM PVC, PARA ELETRODUTO RÍGIDO , anti chama, em conformidade com a NBR 15465:2020, classe A ou B.	Elecon - ec-edv 98 com acessórios	UND	300	30,00	9.000,00
69	Fornecimento e instalação de box reto (unidut cônico) DE ALUMÍNIO 3 POLEGADAS, INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: arruelas e parafusos.	Elecon - unidut cônico 3"	UND	108	70,00	7.560,00
70	Fornecimento e instalação de SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO DE 3 POLEGADAS. Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: porcas, parafusos, arruelas.	Maxtil - e.she.3" com acessórios	UND	108	22,00	2.376,00
71	Fornecimento e instalação de CONDULETE DE ALUMÍNIO FIXO TIPO X 1 POLEGADA, com 5 entradas, INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: arruelas, parafusos e buchas. Aderente à Norma: NBR 15701	Tramontina - condulete fixo x 1" com acessórios (56109/003)	UND	180	25,00	4.500,00
72	Fornecimento e instalação de PAINEL CEGO (TAMPA) PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO FIXO TIPO X 1 POLEGADA, INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: arruelas e parafusos.	Tramontina - tampa cega 1" com acessórios (56114/007)	UND	108	10,31	1.113,48
73	Fornecimento e instalação de ESPELHO DE ALUMÍNIO PARA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO FIXO TIPO X 1 POLEGADA - 2 POSTOS COM SUPORTE PARA RJ45, INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: arruelas e parafusos.	Tramontina - tampa para 2 postos com suporte para rj45 1" com acessórios (56117/018)	UND	108	15,41	1.664,28
74	Fornecimento e instalação de SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 Kg. Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: BUCHA, porcas, parafusos, arruelas.	Elecon - mão francesa em aço 300mm - elecon - ec-fac35	UND	6.000	36,00	216.000,00
75	Fornecimento e instalação de SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 Kg. Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: BUCHA, porcas, parafusos, arruelas.	Elecon - mão francesa em aço 400mm - elecon - ec-fac35	UND	3.000	46,00	138.000,00
76	Fornecimento e instalação de SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA PERFILADOS (ACOPLADOR). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: porcas, parafusos, arruelas.	Maxtil - e.sp com acessórios	UND	500	9,50	4.750,00
77	Fornecimento e instalação de CANTONEIRA ZZ ALTA 38X38MM PARA PERFILADOS, no mínimo chapa #16, Aço Galvanizado a zinco. Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: porcas, parafusos, arruelas e vergalhão.	Calhas kennedy - cantoneira zz alta com acessórios (ckp134)	UND	500	8,25	4.125,00
78	Fornecimento de serviço de ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (PROJETO EXECUTIVO OU AS-BUILT) - A Documentação Técnica de Instalação deverá conter todas as informações necessárias à instalação, contemplando todos os pontos da rede de cabeamento estruturado e a rede de fibra óptica; identificar cada ponto da rede de cabeamento estruturado; diagrama geral da rede; Os textos	Próprio	UND	24	2.501,00	60.024,00

integrantes da documentação técnica deverão estar em formato .pdf, .doc (ou .docx ou .odt), xls; As plantas deverão estar, obrigatoriamente, em formatos .pdf e .dwg, versão 2004 ou superior. A empresa deverá fornecer cópias digitais e impressas, em formato A2 ou maior para plantas, conforme a ABNT.

Preço Global da Ata (soma dos preços globais por item) R\$

2.683.586,08

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh - UASG 155022.

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no RLCE 2.0 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Ebserh realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será realizada por Comissão/Representante, na forma definida no Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.5. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Justiça Federal de Pernambuco/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, e por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata, a qual lida e achada conforme, é assinada eletronicamente pelas partes abaixo.

Filipe Carrilho de Aguiar (assinado eletronicamente) Superintendente - Ebserh	Wagner de Lima Cordeiro (assinado eletronicamente) Gerente Administrativo - Ebserh
ANA CLARA DE ALMEIDA PEDROSA (assinado eletronicamente) Sócia / Representante Legal	

ANEXO I - CADASTRO DE RESERVA



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA DE ALMEIDA PEDROSA, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Lamartine da Silva, Gerente, Substituto(a)**, em 02/12/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Carrilho de Aguiar, Superintendente**, em 02/12/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44643129** e o código CRC **90780455**.



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária

Recife-PE, CEP 50740-900

- <http://hcufpe.ebserh.gov.br>

Edital de Licitação - SEI - Serv. não Cont.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90059/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 23536.008621/2023-93

OBJETO: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA - SOLUÇÃO DE REDE CABEADA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA SESSÃO PÚBLICA: 11/06/2024

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 09h (Horário de Brasília)

LOCAL: <https://www.gov.br/compras>

UASG: 155022

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial Hospital das Clínicas de Pernambuco, sediado na Avenida Prof. Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, Recife/PE, **CNPJ 15.126.437/0016-20, UG-155022**, na pessoa do Agente de Licitação **ANTONIA DE ALCÂNTARA MARCELINO, SIAPE N.º1520149** designado pela Portaria constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, Decreto n.º 7.174, de 2010 e da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (aplicada aos procedimentos para operação da sessão pública, a partir de sua abertura até a etapa de homologação).

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de **SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA - SOLUÇÃO DE REDE CABEADA**, com manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações, remanejamentos de pontos de rede lógica em cabeamento UTP e/ou F/UTP e fibra ótica e reestruturação das 22 salas de telecomunicação, incluindo fornecimento e instalação de materiais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, visando atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial da EBSEH.

1.2. A licitação será realizada em **grupo único**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 - quando permitida a sua participação -, bem como para bens e serviços produzidos no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.3. aquela que se enquadre em alguma das vedações previstas no art. 69 do RLCE 2.0, quais sejam:

3.6.3.1. suspensão no âmbito da Rede Ebserh;

3.6.3.2. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.6.3.3. impedida de licitar e de contratar com a União;

3.6.3.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.6.3.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.6.3.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.6.3.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa,

impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.6.3.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

3.6.3.9. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

3.6.3.10. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;

3.6.3.11. contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;

3.6.3.12. quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

3.6.3.13. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

3.6.3.14. licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.6.4. que se enquadrem, direta ou indiretamente, nas vedações previstas no art. 124 do RLCE 2.0, quais sejam:

3.6.4.1. pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o Anteprojeto de Engenharia ou o Termo de Referência da licitação;

3.6.4.2. pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do Anteprojeto de Engenharia ou do Termo de Referência da licitação;

3.6.4.3. pessoa jurídica da qual o autor do Anteprojeto de Engenharia ou do Termo de Referência da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

3.6.5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.6. sociedades cooperativas.

3.7. Nos termos do art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;

ou b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.7.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal, art. 5º, inciso V, da Lei n.º 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).

3.8. Nos termos do art. 7º do Decreto n.º 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na

execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

3.9. As vedações previstas no item 3.6.3 serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. Será verificado o enquadramento dos licitantes como parte relacionada para o fim de aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh, disponível em www.gov.br/ebserh.

3.11. Ao participar do pregão, o licitante declara estar ciente de que deve observar o Código de Ética e Conduta da rede Ebserh, disponível em www.gov.br/ebserh.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a este edital.

4.2. Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação ou solicitação de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assegurado, na sequência, o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação das propostas pelos licitantes, se for o caso.

4.3. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser apresentado por forma eletrônica, pelo e-mail ucl.hc-ufpe@ebserh.gov.br, até às 23h59min da data limite.

4.4. Quando a impugnação ou esclarecimento for enviado ao Agente de Licitação da Ebserh, exclusivamente em formato digital não editável, ele também deverá ser enviado em mídia (CD, DVD, etc) nos formatos Word (.doc ou .docx) e PDF (.pdf), tendo em vista que o texto da impugnação deverá ser disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal.

4.5. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos interpostos após o prazo previsto no item 4.1, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Licitação, nos autos do processo de licitação.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Ebserh.

4.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Os anexos de proposta deverão ser encaminhados apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.5. cumpre os requisitos do Decreto nº 7.174/2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

5.3.5.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174/2010.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar n.º 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 e 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Ebserh, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Ebserh ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. quantidade;

6.1.3. marca, quando possível;

6.1.4. fabricante, quando possível;

6.1.5. descrição complementar do objeto, contendo informações similares à especificação do termo de referência.

6.1.5.1. Na descrição complementar do objeto não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o licitante ou em relação aos quais o sistema apresente campo próprio para preenchimento, tais como: marca; fabricante do produto; dentre outros.

6.2. Para cada item, o Licitante deverá cotar 100% (cem por cento) do seu quantitativo total.

6.3. Quando dois ou mais itens compuserem um grupo, torna-se obrigatória a cotação para todos os itens que o compõem.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou na prestação dos serviços.

6.5.1. A futura Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

6.5.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Ebserh deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, nos termos do art. 63, § 2º, da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.

6.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.6.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.6.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A proposta também deverá conter:

6.10.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 120(cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Ebserh.

6.10.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado.

6.10.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

6.10.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.10.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.10.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

6.10.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, conforme o caso, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

6.10.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

6.10.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

6.10.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, inciso II, do Decreto n.º 7.983, de 2013 (TCU, Súmula n.º 254).

6.10.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis n.º 10.637/2002 e n.º 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

6.10.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.10.7. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.11.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias a o exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de

sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**;

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Licitação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto n.º 8.538/2015](#).

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Será assegurado o direito de preferência previsto no art. 3º da Lei nº 8.248/1991, conforme procedimento estabelecido nos arts 5º e 8º do Decreto nº 7.174/2010, nos seguintes termos:

7.20.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

7.20.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

7.20.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

7.20.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos dos arts. 5º e 8º do Decreto 7.174/2010 e art. 3º da Lei nº 8.248/1991.

7.20.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 7.22.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

7.20.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 7.22.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 7.22.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 7.22.1.3 caso esse direito não seja exercido.

7.21. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010 terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei n.º 14.133/2021](#), nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado por:

7.22.3. empresas brasileiras;

7.22.4. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.5. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei n.º 12.187/2009](#).

7.23. O valor estimado para a contratação será tornado público *apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances*, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Licitação negociará com o primeiro colocado condições mais vantajosas.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Ebserh.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Agente de Licitação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **1 (um) dia útil (até às 18 horas do dia posterior à convocação do Agente de Licitação)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

7.25. Se, depois de adotada a providência referida no item anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogado o item ou a licitação.

7.26. Exitosa a negociação do preço, o Agente de Licitação iniciará a fase de julgamento.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. O Agente de Licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992](#).

8.3. Caso se constatare a existência das vedações transcritas nos itens 3.6.3.4, 3.6.3.5, 3.6.3.6, 3.6.3.7, 3.6.3.8 e 3.6.3.14, a inabilitação deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.4. Constatada a existência de vedação, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da [Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

8.7.2. conter vícios ou ilegalidades insanáveis;

8.7.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e em seus anexos;

8.7.4. apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, incluído o desconto menor do que o mínimo exigido, tanto em custos unitários quanto no valor global;

8.7.5. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Ebserh;

8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

8.7.7. apresentar, na composição de seus preços, conforme o caso:

8.7.7.1. percentuais de Encargos Sociais e/ou de BDI inverossímeis;

8.7.7.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

8.7.7.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

8.8. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.9. Caso o regime de execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este Edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto n.º 7.983/2013.

8.10. Caso o regime de execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este Edital.

8.11. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.12. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais. 8.x. Considera-se inexequível a proposta que:

8.12.1. seja insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e

salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.12.2. apresente um ou mais valores da planilha de custos e formação de preços que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.13. Ainda que as referências para identificação de possível inexecutabilidade sejam alcançadas, a desclassificação do licitante deverá ser precedida de realização de diligências, confirmação da proposta e outros meios que confirmem a situação inicialmente vislumbrada, que restarão juntadas ao processo de contratação.

8.14. Consideram-se ainda inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

8.14.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela contratante; ou

8.14.2. Valor do orçamento estimado pela contratante.

8.14.3. Na situação deste item, a contratante deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, mediante diligências na forma deste Edital.

8.15. A Ebserh poderá realizar diligências para aferir a efetividade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, bem como para facultar a correção de vícios sanáveis, sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

8.15.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.15.2. São considerados vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexecutabilidade ou ao valor excessivo de preços unitários quando o julgamento não é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações preexistentes, desde que não alterem a substância da proposta.

8.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.17. O Agente de Licitação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (um) dia útil (até às 18 horas do dia posterior à convocação do Agente de Licitação), sob pena de não aceitação da proposta.

8.17.1. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.17.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Licitação, destacam-se as planilhas de custo e formação de preços readequadas com o valor final ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outros meio e prazo indicados pelo Agente de Licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17.2.1. Nos contratos decorrentes de licitações de obras ou serviços de engenharia em que tenha sido adotado o modo de disputa aberto, o contratado deverá reelaborar e apresentar, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao lance vencedor.

8.18. Erros no preenchimento da planilha de custos e formação de preços não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Licitação, desde que não haja majoração do preço.

8.18.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não

alterem a substância das propostas;

8.18.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha de custos e formação de preços passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.20. Havendo necessidade, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade. 8.x. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso

8.21. Definido o resultado do julgamento, a Ebserh poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observado o procedimento previsto no item 7.22.

8.22. Encerrada a negociação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do 65 a 69 do RLCE 2.0.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão observadas as seguintes exigências:

9.3.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

9.3.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;

9.3.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

9.3.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital, *com o acréscimo de (inserir um percentual 10% a 30%, salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo)*, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.3.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.3.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

9.3.6. constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;

9.3.7. no caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Ebserh, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no RLCE 2.0.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.10. É de responsabilidade do licitante, sob pena de desclassificação, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.11. A verificação pelo Agente de Licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **1 (um) dia útil (até às 18 horas do dia posterior à convocação do Agente de Licitação)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Licitação, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [art. 36, § 1º, e no art. 39, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022](#).

9.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 66 do RLCE 2.0 e art. 39, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022):

9.13.1. atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame;

9.13.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item 9.14.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto n.º 8.538/2015](#)).

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.19. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.21. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.21.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.22. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **habilitação jurídica** são os seguintes:

9.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.22.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.22.3. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.22.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.22.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.22.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

9.23. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **habilitação fiscal, seguridade social e trabalhista** são os seguintes:

9.23.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.23.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o

objeto contratual;

9.23.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.23.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.23.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.23.6. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.24. *Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **capacidade econômico-financeira** são os seguintes:*

9.24.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.24.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.24.2.1. a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes desta contratação será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

9.24.2.2. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.24.2.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.24.2.4. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.24.3. As empresas cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total da proposta após negociação.

9.24.4. As certidões que não constarem data de validade, deverão ter sido emitidas até 30(trinta) dias da data da abertura do processo licitatório.

9.24.5. Caso a certidão negativa de falência contenha prazo de validade expresse, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

9.25. *Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **qualificação técnica** são os seguintes:*

9.25.1. Os requisitos de qualificação técnica são aqueles dispostos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

9.26. Toda a documentação apresentada estará sujeita a diligências e/ou auditorias para

comprovação da veracidade das informações prestadas.

9.27. A inobservância de quaisquer das qualificações técnicas exigidas será motivo de inabilitação da licitada do certame.

9.28. **DA VISTORIA:**

9.28.1. Apresentar atestado de vistoria ao local dos serviços, fornecido pelo Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD) do Hospital das Clínicas, através da Chefia do Setor ou outro (a) por ela designado (a), até o último dia útil anterior à abertura da licitação, no horário de 8 às 12 h e das 13 às 16 h, para conhecimento das informações técnicas e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.28.2. A licitante deverá efetuar vistoria ao local onde serão executados os serviços, para reconhecimento do local e das condições da área física que poderão afetar os custos e o andamento dos serviços bem como para esclarecimentos de dúvidas porventura existentes. **A vistoria nos locais onde serão realizados os serviços é obrigatória**, embasada no Art. 67, § 2º - Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH - RLCE 2.0, **e tem como objetivo obter todas as informações relativas à sua execução, tendo plena ciência de que não poderá alegar em momento futuro quaisquer acréscimos de custos devidos a desconhecimento do local e de suas possíveis interferências e peculiaridades.** A vistoria técnica deverá ser agendada com os servidores lotados na Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação - UISTI, através do e-mail manoel.valadao@ebserh.gov.br ou aurilio.filho@ebserh.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A vistoria será acompanhada por servidores lotados na UISTI, designados para este fim.

9.28.3. A vistoria deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa ou por preposto por ele autorizado, não necessariamente pertencente ao quadro permanente da empresa.

9.28.4. As vistorias serão programadas e sob hipótese alguma haverá possibilidade de concorrentes se encontrarem (data e horário diferentes para os eventuais interessados), conforme Art. 67, § 1º da RLCE 2.0 .

9.28.5. As licitantes se obrigam a não divulgar, publicar ou fazer uso das informações recebidas durante a vistoria.

9.28.6. A simples participação na vistoria caracteriza o compromisso irretratável de guarda do sigilo dos dados colhidos.

9.29. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.

9.30. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.30.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.31. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ele será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Ebserh, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.32. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.33. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade.

9.34. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.34.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

9.34.2. Não atendidas as exigências de habilitação pelo licitante, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.35. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada a proposta adequada ao último lance ofertado, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante, conforme **anexo II do Edital**, em arquivo único compactado, no prazo de **1 (um) dia útil (até às 18 horas do dia posterior à convocação do Agente de Licitação)**, por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.

10.1.1. O licitante deve indicar na proposta os dados bancários (nome e número do banco, nome e número da agência, número da conta corrente, praça de pagamento) da empresa visando à efetivação do pagamento e os dados do representante legal (nacionalidade, estado civil, profissão e/ou função que ocupa na empresa, endereço residencial, RG e CPF) que firmará a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, acompanhado de cópia do RG e CPF;

10.1.2. Deverá constar como anexo da proposta os seguintes documentos:

10.1.2.1. **As ME/EPPs** deverão enviar a documentação comprobatória (**Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial o art. 3º e seus parágrafos da Lei Complementar 123/2006, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei complementar – Art. 13 § 2º do Decreto 8.538/2015; Instrução Normativa 81/2020 do DREI) do enquadramento refletido no Sistema.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação

ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5.1. Os prazos previstos neste item podem ser prorrogados, de forma excepcional, por decisão fundamentada da autoridade competente.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico ebserh.gov.br/web/hc-ufpe.

12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, situações em que serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor de Administração e Infraestrutura, no caso da Administração Central, ou ao Gerente Administrativo, no caso das unidades hospitalares, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços (**anexo III**), oportunidade em que se exigirá a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas durante o período de cumprimento das obrigações pactuadas;

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

15.5. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação das condições de habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser convocado outro licitante do cadastro de reserva, caso não haja cadastro de reserva será convocado o licitante remanescente para negociar, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais. (Art. 48, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019);

15.6. O prazo de validade da ata de registro de preços será de doze meses, improrrogáveis, após cumpridos os requisitos de publicidade (Arts. 12 e 14 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013);

15.7. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que contempladas no Art. 1º da Lei nº 13.303/2016, devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303 de 2016, no Regulamento de Licitações e Contrato da EBSERH de 24 de setembro de 2019 e no Decreto nº 7.892, de 2013;

15.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Hospital das Clínicas de Pernambuco, Filial EBSERH;

15.9. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, por órgãos e entidades não participantes do certame, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens previstos neste edital e registrados na ata, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §3º e §4º, do Decreto nº 7.892/2013);

15.10. O órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90(noventa) dias da autorização dada pelo Hospital das Clínicas de Pernambuco, Filial Ebserh, observado o prazo de vigência da ata (art. 22, § 6º, do Decreto nº 7.892/2013);

16. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Ebserh.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0.

16.4. Previamente à contratação, a Ebserh realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Ebserh/Hospital das Clínicas de Pernambuco, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 03/2018 e, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Ebserh, poderá revogar a licitação ou convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com este instrumento convocatório.

16.6.1. Os licitantes convocados terão, em momento anterior à assinatura do contrato ou, se for o caso, da ata de registro de preços, as suas propostas e eventuais documentos complementares analisados, negociarão sua proposta com a Ebserh, bem como deverão comprovar os requisitos para habilitação.

16.6.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Ebserh caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor da Ebserh.

17. REAJUSTAMENTO

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no termo de referência, anexo I deste Edital.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no

termo de referência, anexo I deste Edital.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas no termo de referência, anexo I deste Edital.

20. PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no termo de referência, anexo I deste Edital.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrava, sujeita à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, o licitante que:

- 21.1.1. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.2. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- 21.1.3. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- 21.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 21.1.5. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 21.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 21.1.7. não mantiver a proposta; e
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

21.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

21.4. Considera-se não manter a proposta a ausência de seu envio em versão atualizada, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

21.5. Considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como:

- 21.5.1. frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- 21.5.2. agir em conluio ou em desconformidade com a lei, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 21.5.3. induzir deliberadamente a erro no julgamento; e
- 21.5.4. prestar informações falsas, inclusive quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

21.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o devido processo legal ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016, no RLCE 2.0, na Norma Operacional - SEI n.º 7/2023/SL/CAD/DAI-EBSERH - no que for compatível com o RLCE 2.0 -, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

21.7. A autoridade competente para a aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh,

observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

21.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, for identificada a prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846/2013, será aberto processo relacionado para levantamento preliminar dos indícios vislumbrados, com elaboração de relatório circunstanciado acerca do tema e posterior remessa à Corregedoria-Geral para tratamento nos termos do Decreto n.º 11.129/2022.

21.8.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no SicaF. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de que trata a Lei nº 12.846/2013.

21.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência, anexo I deste Edital.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Licitação.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Ebserh, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil da localidade da unidade da Ebserh responsável pela contratação.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do termo de referência.

22.11. A Unidade de Compras e Licitação do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial da EBSEH, funciona nos dias úteis, das 07:00 às 19:00 horas, no seguinte endereço: Av. Professor Moraes Rego s/n, Cidade Universitária, Recife, PE - CEP: 50740-900, **Fone: (81) 2126-3939**, e-mail: ucl.hc-ufpe@ebserh.gov.br.

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico gov.br/compras e ebserh.gov.br/web/hc-ufpe;

22.13. É competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Pernambuco/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da realização desta licitação que não possam ser compostos pela conciliação.

22.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 22.14.1. **ANEXO I** – termo de referência e seus respectivos anexos;
- 22.14.2. **ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 22.14.3. **ANEXO III** - Minuta do Contrato.

Wagner de Lima Cordeiro
(assinado eletronicamente)
Superintendente Substituto
Siape 1295815

Referência: Processo nº 23536.008621/2023-93 SEI nº 39027356



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária
Recife-PE, CEP 50740-900
- <http://hcupfe.ebserh.gov.br>

Edital de Licitação - SEI - Serv. não Cont.

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90059/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. 1 OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações de serviços de infraestrutura de rede lógica - solução de rede cabeada - com manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações, remanejamentos de pontos de rede lógica em cabeamento UTP e/ou F/UTP e fibra ótica e reestruturação das 22 salas de telecomunicação, incluindo fornecimento e instalação de materiais, **tipificado como Menor Preço do lote**, conforme os termos, condições, quantidades e exigências especificadas no Termo de Referência e seus respectivos Anexos.

Quadro 1 - Objeto

LOTE ÚNICO - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA				
Itens	Código Catser	Especificação	Unidade (Apresentação)	Demanda Estimada HC-UFPE
1	27570	Fornecimento e instalação de CABO UTP - LSZH, CAT 6, VERMELHO, composto por 4 pares com condutor de fio sólido de cobre eletrolítico nu e isolamento em polietileno de alta densidade. O cabo deve ter revestimento de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, livre de halogênios - "low smoke zero halogen" LSZH (obrigatório em ambiente hospitalar). Norma: - ANSI/TIA-568-C.2 Category 6 ou mais atual, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332	M	20.004
2	27570	Fornecimento e instalação de CABO F/UTP - LSZH CAT 6A, VERMELHO. Requisitos mínimos obrigatórios: Classificação "low smoke zero halogen" LSZH (obrigatório em ambiente hospitalar), conforme UL 444. Deve ser homologado pela ANATEL. Cabo par trançado, F/UTP (Unshielded Twisted Pair), bitola 23 AWG ou 24 AWG, composto por condutores de cobre sólido, e capa em PVC retardante à chama. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 ou mais atual	M	5.004
3	27570	Fornecimento e instalação de TOMADA FÊMEA RJ45, CAT 6. Fabricada em termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, com material de contato em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel e conexão traseira padrão 110 IDC, 8 posições, para condutores de 22 a 26 AWG. Deve permitir no mínimo, 750 ciclos de inserção no RJ45 e 200 no bloco IDC. Possuir certificação UL e/ou ETL e permitir a utilização de ferramenta de inserção sem impacto (sem a necessidade punch down). Norma: ANSI/TIA/EIA-568-C.2 ou mais atual e ISO/IEC 11801	UND	3.564
4	27570	Fornecimento e instalação de TOMADA FÊMEA RJ45, CAT 6A. Deve garantir performance do canal para até 4 conexões em canais de até 100 metros. Deve possuir sistema de conexão ao terra incorporado no produto, diretamente aterrado no patch panel. O material de contato elétrico deve ser em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel e a conexão traseira padrão 110 IDC, 8 posições, para condutores de 22 a 26 AWG. Deve permitir no mínimo, 1000 ciclos de inserção no RJ45 e 200 no bloco IDC. Deve suportar padrão de montagem T568A e T568B e permitir a utilização de ferramenta de inserção sem impacto (sem a necessidade punch down). Deve suportar as aplicações: IEEE 802.3, 10G BASE-T, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862 e possuir certificação UL e ETL. Norma: ANSI-EIA/TIA-568-C.2 ou mais atual e ISO/IEC 11801	UND	60
5	27570	Fornecimento e instalação de PATCH PANEL MODULAR DESCARREGADO DE 24 PORTAS 1U, 19", compatível com conectores CAT.6 /UTP, padrão IDC 110 para cabos na parte traseira, devendo atender às pinagens T568A e T568B, fornecido com guia traseiro para facilitar o roteamento dos cabos, bem como porta etiquetas com proteção transparente e etiquetas para identificação. Deve ser fornecido com parafusos e arruelas para fixação. Norma: - ANSI/TIA-569-C Telecommunications Pathways and Spaces - EIA-ECA-310-E Cabinets, Racks, Panels, and Associated Equipment.	UND	144
6	27570	Fornecimento e instalação de PATCH CORD INDUSTRIALIZADO CAT 6 E CERTIFICADO ANATEL, VERMELHO COM 1,5 M, LSZH, de acordo com a necessidade da contratante, sendo o cabo entregue no local onde a contratante informar e feita a conectiva do cabo do switch ao patch panel. Deve suportar as aplicações: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862. Norma: TIA/EIA 568 C.2 para CAT. 6 ou mais atual e ISO/IEC 11.801	UND	3.564
7	27570	Fornecimento e instalação de PATCH CORD INDUSTRIALIZADO CAT 6A E CERTIFICADO ANATEL, AZUL OU CINZA, COM 1,5 M, LSZH, de acordo com a necessidade da contratante, sendo o cabo entregue no local onde a contratante informar e feita a conectiva do cabo do switch ao patch panel. Deve suportar as aplicações: IEEE 802.3, 10GBASE-TX Ethernet, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, TIA/EIA 568 C.2 para CAT. 6A ou mais atual e ISO/IEC 11.801:2002	UND	60
8	27570	Fornecimento e instalação de PAINEL DE FECHAMENTO. Produzido em Aço SAE1020, acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta. Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (TIA/EIA-569C). Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma TIA/EIA-310E.	UND	60
		Fornecimento e instalação de GUIA DE CABOS FECHADO HORIZONTAL METÁLICO OU PVC ALTA DENSIDADE- 1U. Altura: 1U e Largura de 19", conforme requisitos da norma TIA/EIA-310E. Profundidade mínima útil de 50 mm. Confeccionado em aço ou material termoplástico de alto		

9	27570	Impacto. Acabamento em pintura de alta resistência na cor preta, bege ou branca. Produto deve ser resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (TIA/EIA - 569-C). Possuir identificação frontal do fabricante. Deverá suportar a passagem de até 24 cabos de categoria 6.	UND	360
10	27570	Fornecimento e instalação de RÉGUA TOMADA 2P+T 19" 10A COM 12 POSIÇÕES. Aderente à Norma: NBR14136.	UND	36
11	27570	Fornecimento e instalação de CABOS DE FIBRA ÓPTICA DO TIPO MULTIMODO NÚCLEO DE 50MM - 12 FIBRAS - OM3 OU SUPERIOR. Deverá suportar instalações em ambientes internos. A taxa de atenuação deve ser menor ou igual a 1,5 dB/km em 1300 nm Deverá ser formado por 12 fibras ópticas multimodo do tipo OM3. Os diâmetros do núcleo da fibra deve ser de 50 µm e da via de 125 µm. O cabo de fibra óptica deve ser do tipo LSZH para distribuição interna. Possuir certificação da Anatel.	M	8.004
12	27570	Fornecimento e instalação de CABOS DE FIBRA ÓPTICA DO TIPO MONOMODO NÚCLEO DE 9 MICRONS - 12 FIBRAS. Permitir aplicação em ambiente externo, lançamento aéreo em vão de até 80 metros. Composto por 12 fibras ópticas do tipo monomodo. Diâmetro do núcleo de 9 microns. Diâmetro da casca de 125 microns. Fibra tipo Loose. Fibra tipo ITU-T G.652. Temperatura de operação suportada de -20 a +65 graus. Impressão na capa externa com nome do fabricante e marca do produto. Capa externa do cabo em termoplástico, resistente aos raios U.V. e intempéries. De acordo com norma NBR 14160. Possuir certificado Anatel. Apresentar catálogo do Fabricante	M	8.004
13	27570	Fornecimento de SERVIÇO DE EMENDA DE FIBRA ÓPTICA POR FUSÃO ÓPTICA, INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura.	UND	600
14	27570	Fornecimento e instalação de DIO - DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 19" - 12 FIBRAS. Componente organizador e distribuidor das instalações ópticas em gavetas deslizantes com bandejas de até 12 fibras , para montagem em bastidores de 19", que serão as encarregadas de proporcionar proteção às fibras terminadas. As bandejas proporcionarão fixação para acopladores tipo SC ou LC. Suportarão até 6 terminações de fibra óptica segundo necessário a cada caso e terão uma altura máxima de uma unidade (1U). As bandejas serão de cor negra ou branca e suportarão até 12 acopladores ópticos Deverá possuir gaveta do tipo deslizante sobre trilhos e terão em seu interior os roteadores e fixadores para uma correta instalação dos cabos de acordo com as normas da indústria. Deve possuir tampa frontal na saída dos patches cords ópticos com a finalidade de protegê-los. Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua completa instalação, incluindo bandejas de emenda, adaptadores ópticos, protetores de emenda, suportes de fixação, parafusos e extensões ópticas duplex SM ou MM OM3, com conectores LC/UPC ou SC/UPC, conforme necessidade de aplicação.	UND	24
15	27570	Fornecimento e instalação de DIO - DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 19" - 24 FIBRAS. Componente organizador e distribuidor das instalações ópticas em gavetas deslizantes com bandejas de até 24 fibras , para montagem em bastidores de 19", que serão as encarregadas de proporcionar proteção às fibras terminadas. As bandejas proporcionarão fixação para acopladores tipo SC ou LC. Suportarão até 6 terminações de fibra óptica segundo necessário a cada caso e terão uma altura máxima de uma unidade (1U). As bandejas serão de cor negra ou branca e suportarão até 12 acopladores ópticos. Deverá possuir gaveta do tipo deslizante sobre trilhos e terão em seu interior os roteadores e fixadores para uma correta instalação dos cabos de acordo com as normas da indústria. Deve possuir tampa frontal na saída dos patches cords ópticos com a finalidade de protegê-los. Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua completa instalação, incluindo bandejas de emenda, adaptadores ópticos, protetores de emenda, suportes de fixação, parafusos e extensões ópticas duplex SM ou MM OM3, com conectores LC/UPC ou SC/UPC, conforme necessidade de aplicação.	UND	12
16	27570	Fornecimento e instalação de CORDÃO ÓPTICO MULTIMODO OM3 1,5M - 50 MICRONS LC-UPC/LC-UPC.	UND	24
17	27570	Fornecimento e instalação de CORDÃO ÓPTICO MULTIMODO OM3 1,5M - 50 MICRONS LC-UPC /SC-UPC	UND	108
18	27570	Fornecimento e instalação de CORDÃO ÓPTICO MONOMODO 1,5M - 9 MICRONS LC-UPC /SC-UPC.	UND	12
19	27570	Fornecimento de serviço de IDENTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE COM ROTULADORA ELETRÔNICA EM AMBAS AS EXTREMIDADES DO CABO - FORNECIMENTO E fixação de identificação, incluindo todas as ferramentas e acessórios necessários.	UND	3000
20	27570	Fornecimento de serviço de TESTE E CERTIFICAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA COM EQUIPAMENTO POWERMETER E/OU OTDR, com fornecimento de relatório impresso por fibra nas duas direções, contendo comprimento do link, valores de atenuação e gráficos	UND	300
21	27570	Fornecimento de serviço de CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO ATRAVÉS DE "PENTA SCANNER" - realizar certificação do cabeamento estruturado através do fornecimento de relatório ponto a ponto das características físicas do condutor através de Penta Scanner.	UND	3000
22	27570	Fornecimento e instalação de RACK 44 U, TIPO COLUNA, ABERTO COM DUAS GUIAS VERTICAIS DE CABOS, COM 3 BANDEJAS DE FIXAÇÃO CENTRAL 40 CM. Coluna soldadas em aço SAE 1020 mínimo de 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola. Base em aço SAE 1020 com mínimo de 1,5mm de espessura. Guia de cabo vertical em aço SAE 1020 mínimo de 1,2mm de esp. com tampa removível. Pintura Epóxi-pó Texturizada.	UND	24
23	27570	Fornecimento e instalação de RACK FECHADO PADRÃO 19", 12U x 570mm, Requisitos mínimos obrigatórios: Medidas de montagem 19" conforme IEC 297-3 e IEC 917. Possuir teto com dois ventiladores; Porta frontal de vidro temperado possuindo fechadura com duas chaves; Laterais removíveis em chapa de aço; Primeiro plano móvel para montagem com furações para porca do tipo gaiola; Fabricado em estrutura de perfil de alumínio; Possuir uma régua padrão 19 polegadas com oito tomadas 2P+T - 20 Ampéres padrão NBR 14136; Fabricado em perfil de alumínio e laterais removíveis em chapa de aço carbono; Fornecido com no mínimo 48(quarenta e oito) conjuntos composto por porca gaiola construída em chapa de aço, bi-cromatizada e parafuso philips niquelado; Capacidade de carga mínimo de 50kg; Acabamento com pintura na cor preto padrão RAL 9011.	UND	12
24	27570	Fornecimento e instalação de TUBO GALVANIZADO A FOGO SEMIPESADO DE 1 POLEGADA, Diâmetro da parede mínimo de 0,90mm, incluindo todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação da infraestrutura, tais como: buchas, arruelas e abraçadeiras com distância máxima de 1,5 m entre elas.	M	1.008
25	27570	Fornecimento e instalação de CURVA 90° PARA TUBO GALVANIZADO A FOGO SEMIPESADO DE 1 POLEGADA. Diâmetro da parede mínimo de 0,90mm. INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: abraçadeiras, arruelas, parafusos e buchas.	UND	100

26	27570	Fornecimento e instalação de LUVA DE TUBO GALVANIZADO A FOGO SEMIPESADO DE 1 POLEGADA. Diâmetro da parede mínimo de 0,90mm, Rosca cilíndrica BSP, conforme NBR 7008 E NBR 7013.	UND	500
27	27570	Fornecimento e instalação de BOX RETO (UNIDUT) GALVANIZADO COM ROSCA DE 1 POLEGADA.	UND	500
28	27570	Fornecimento e instalação de TUBO GALVANIZADO A FOGO SEMIPESADO DE 2 POLEGADAS, Diâmetro da parede mínimo de 0,90mm, incluindo todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação da infraestrutura, tais como: buchas, arruelas e abraçadeiras com distância máxima de 1,5 m entre elas.	M	204
29	27570	Fornecimento e instalação de CURVA 90° PARA TUBO GALVANIZADO A FOGO SEMIPESADO DE 2 POLEGADAS. Diâmetro da parede mínimo de 0,90mm, INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: abraçadeiras, arruelas, parafusos e buchas.	UND	40
30	27570	Fornecimento e instalação de LUVA DE TUBO GALVANIZADO A FOGO SEMIPESADO DE 2 POLEGADAS. Diâmetro da parede mínimo de 0,90mm. Rosca cilíndrica BSP, conforme NBR 7008 E NBR 7013.	UND	100
31	27570	Fornecimento e instalação de BOX RETO (UNIDUT) GALVANIZADO COM ROSCA DE 2 POLEGADAS.	UND	100
32	27570	Fornecimento e instalação de TUBO GALVANIZADO A FOGO SEMIPESADO DE 3 POLEGADAS, Diâmetro da parede mínimo de 0,90mm, incluindo todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação da infraestrutura, tais como: buchas, arruelas e abraçadeiras com distância máxima de 1,5 m entre elas.	M	204
33	27570	Fornecimento e instalação de CURVA 90° PARA TUBO GALVANIZADO A FOGO SEMIPESADO DE 3 POLEGADAS. Diâmetro da parede mínimo de 0,90mm, INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: abraçadeiras, arruelas, parafusos e buchas.	UND	40
34	27570	Fornecimento e instalação de LUVA DE TUBO GALVANIZADO A FOGO SEMIPESADO DE 3 POLEGADAS. Diâmetro da parede mínimo de 0,90mm. Rosca cilíndrica BSP, conforme NBR 7008 E NBR 7013.	UND	100
35	27570	Fornecimento e instalação de BOX RETO (UNIDUT) GALVANIZADO COM ROSCA DE 3 POLEGADAS.	UND	100
36	27570	Fornecimento e instalação de CONDULETE MULTIPLO GALVANIZADO TIPO X SEM TAMPA DE 1 POLEGADA, INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação da infraestrutura, tais como: parafusos e buchas.	UND	200
37	27570	Fornecimento e instalação de PAINEL CEGO (TAMPA) PARA CONDULETE MULTIPLO GALVANIZADO TIPO X DE 1 POLEGADA. todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação da infraestrutura, tais como: parafusos.	UND	200
38	27570	Fornecimento e instalação de ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC, FLEXÍVEL, TIPO SEALTUBO, DE 1 POLEGADA (duto flexível conjugado em fita de aço zincado com revestimento em PVC). INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: abraçadeiras, arruelas, parafusos e buchas.	M	204
39	27570	Fornecimento e instalação de ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC, FLEXÍVEL, TIPO SEALTUBO, DE 2 POLEGADAS (duto flexível conjugado em fita de aço zincado com revestimento em PVC). INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: abraçadeiras, arruelas, parafusos e buchas.	M	108
40	27570	Fornecimento e instalação de ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC, FLEXÍVEL, TIPO SEALTUBO, DE 3 POLEGADAS (duto flexível conjugado em fita de aço zincado com revestimento em PVC). INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: abraçadeiras, arruelas, parafusos e buchas.	M	108
41	27570	Fornecimento e instalação de ELETROCALHA PERFURADA 100MMX50MM, sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, parafusos, arruelas e vergalhão.	M	1.008
42	27570	Fornecimento e instalação de curva horizontal 90° para ELETROCALHA PERFURADA 100MMX50MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	UND	100
43	27570	Fornecimento e instalação de curva de inversão para ELETROCALHA PERFURADA 100MMX50MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	UND	50
44	27570	Fornecimento e instalação de TÊ para ELETROCALHA PERFURADA 100MMX50MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	UND	50
45	27570	Fornecimento e instalação de CRUZETA para ELETROCALHA PERFURADA 100MMX50MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	UND	40
46	27570	Fornecimento e instalação de ELETROCALHA PERFURADA 200MMX50MM, sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, parafusos, arruelas e vergalhão.	M	1.008
47	27570	Fornecimento e instalação de curva horizontal 90° para ELETROCALHA PERFURADA 200MMX50MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios	UND	100

		necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.		
48	27570	Fornecimento e instalação de curva de inversão para ELETROCALHA PERFURADA 200MMX50MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	UND	50
49	27570	Fornecimento e instalação de TÊ para ELETROCALHA PERFURADA 200MMX50MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	UND	50
50	27570	Fornecimento e instalação de CRUZETA para ELETROCALHA PERFURADA 200MMX50MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	UND	40
51	27570	Fornecimento e instalação de ELETROCALHA PERFURADA 300MMX75MM, sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, parafusos, arruelas e vergalhão.	M	1.008
52	27570	Fornecimento e instalação de curva horizontal 90° para ELETROCALHA PERFURADA 300MMX75MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	UND	100
53	27570	Fornecimento e instalação de curva de inversão para ELETROCALHA PERFURADA 300MMX75MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	UND	50
54	27570	Fornecimento e instalação de TÊ para ELETROCALHA PERFURADA 300MMX75MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	UND	50
55	27570	Fornecimento e instalação de CRUZETA para ELETROCALHA PERFURADA 300MMX75MM. sem aba, em chapa galvanizada a fogo (galvanização por imersão à quente de acordo com a Norma NBR 6323 e seus ensaios previstos na Norma 7399), bitola 20 (espessura mínima da chapa). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: emendas, porcas, parafusos, arruelas.	UND	40
56	27570	Fornecimento e instalação de ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC DE 1 POLEGADA, anti chama, em conformidade com a NBR 15465:2020, classe A ou B. Será obrigação do instalador a colocação de todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: buchas, arruelas, abraçadeiras com distância máxima de 1,5 m entre elas.	M	1008
57	27570	Fornecimento e instalação de curva DE 1 POLEGADA EM PVC, PARA ELETRODUTO RÍGIDO, anti chama, em conformidade com a NBR 15465:2020, classe A ou B. INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: abraçadeiras, arruelas, parafusos e buchas.	UND	100
58	27570	Fornecimento e instalação de LUVA DE 1 POLEGADA EM PVC, PARA ELETRODUTO RÍGIDO , anti chama, em conformidade com a NBR 15465:2020, classe A ou B.	UND	500
59	27570	Fornecimento e instalação de box reto (unidut cônico) DE ALUMÍNIO 1 POLEGADA, INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: arruelas e parafusos.	UND	180
60	27570	Fornecimento e instalação de SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO DE 1 POLEGADA. Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: porcas, parafusos, arruelas.	UND	108
61	27570	Fornecimento e instalação de ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC DE 2 POLEGADAS, anti chama, em conformidade com a NBR 15465:2020, classe A ou B. Será obrigação do instalador a colocação de todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: buchas, arruelas, abraçadeiras com distância máxima de 1,5 m entre elas.	M	500
62	27570	Fornecimento e instalação de curva DE 2 POLEGADAS EM PVC, PARA ELETRODUTO RÍGIDO, anti chama, em conformidade com a NBR 15465:2020, classe A ou B. INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: abraçadeiras, arruelas, parafusos e buchas.	UND	100
63	27570	Fornecimento e instalação de LUVA DE 2 POLEGADAS EM PVC, PARA ELETRODUTO RÍGIDO , anti chama, em conformidade com a NBR 15465:2020, classe A ou B.	UND	300
64	27570	Fornecimento e instalação de box reto (unidut cônico) DE ALUMÍNIO 2 POLEGADAS, INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: arruelas e parafusos.	UND	108
65	27570	Fornecimento e instalação de SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO DE 2 POLEGADAS. Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: porcas, parafusos, arruelas.	UND	108
66	27570	Fornecimento e instalação de ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC DE 3 POLEGADAS, anti chama, em conformidade com a NBR 15465:2020, classe A ou B. Será obrigação do instalador a colocação de todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: buchas, arruelas, abraçadeiras com distância máxima de 1,5 m entre elas.	M	500

67	27570	Fornecimento e instalação de curva DE 3 POLEGADAS EM PVC, PARA ELETRODUTO RÍGIDO, anti chama, em conformidade com a NBR 15465:2020, classe A ou B. INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: abraçadeiras, arruelas, parafusos e buchas.	UND	100
68	27570	Fornecimento e instalação de LUVA DE 3 POLEGADAS EM PVC, PARA ELETRODUTO RÍGIDO, anti chama, em conformidade com a NBR 15465:2020, classe A ou B.	UND	300
69	27570	Fornecimento e instalação de box reto (unidade cônica) DE ALUMÍNIO 3 POLEGADAS, INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: arruelas e parafusos.	UND	108
70	27570	Fornecimento e instalação de SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO DE 3 POLEGADAS. Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: porcas, parafusos, arruelas.	UND	108
71	27570	Fornecimento e instalação de CONDULETE DE ALUMÍNIO FIXO TIPO X 1 POLEGADA, com 5 entradas, INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: arruelas, parafusos e buchas. Aderente à Norma: NBR 15701	UND	180
72	27570	Fornecimento e instalação de PAINEL CEGO (TAMPA) PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO FIXO TIPO X 1 POLEGADA, INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: arruelas e parafusos.	UND	108
73	27570	Fornecimento e instalação de ESPELHO DE ALUMÍNIO PARA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO FIXO TIPO X 1 POLEGADA - 2 POSTOS COM SUPORTE PARA RJ45, INCLUINDO todas as peças e acessórios necessários à perfeita instalação do sistema de infraestrutura tais como: arruelas e parafusos.	UND	108
74	27570	Fornecimento e instalação de SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 Kg. Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: BUCHA, porcas, parafusos, arruelas.	UND	6.000
75	27570	Fornecimento e instalação de SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 Kg. Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: BUCHA, porcas, parafusos, arruelas.	UND	3.000
76	27570	Fornecimento e instalação de SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA PERFILADOS (ACOPLADOR). Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: porcas, parafusos, arruelas.	UND	500
77	27570	Fornecimento e instalação de CANTONEIRA ZZ ALTA 38X38MM PARA PERFILADOS, no mínimo chapa #16, Aço Galvanizado a zinco. Será da responsabilidade do instalador o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação do sistema tais como: porcas, parafusos, arruelas e vergalhão.	UND	500
78	27570	Fornecimento de serviço de ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (PROJETO EXECUTIVO OU AS-BUILT) - A Documentação Técnica de Instalação deverá conter todas as informações necessárias à instalação, contemplando todos os pontos da rede de cabeamento estruturado e a rede de fibra óptica; identificar cada ponto da rede de cabeamento estruturado; diagrama geral da rede; Os textos integrantes da documentação técnica deverão estar em formato .pdf, .doc (ou .docx ou .odt), xls; As plantas deverão estar, obrigatoriamente, em formatos .pdf e .dwg, versão 2004 ou superior. A empresa deverá fornecer cópias digitais e impressas, em formato A2 ou maior para plantas, conforme a ABNT.	UND	24

1.2. As proponentes devem obedecer as seguintes exigências:

1.2.1. Os itens 1 a 8 devem ser de um único fabricante para atender as exigências de padronização e compatibilidade do sistema de cabeamento estruturado-metálico.

1.2.2. O polimento dos conectores ópticos deve ser do tipo UPC tanto para os cabos ópticos quanto para os pigtaills dos DIOS.

1.2.3. A licitante deve elaborar uma Planilha de Custos e Formação de Preços que justifique o valor ofertado para cada item do Quadro 1 para subsidiar preenchimento da proposta (ANEXO VII - MODELO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA).

1.2.4. Recomenda-se na elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços que a empresa licitante atente, como memória de cálculo, em suas composições com materiais e insumos, utilizar valores **menores ou iguais** constantes, prioritariamente, na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - **SINAPI** da Caixa Econômica Federal estabelecida para o estado de Pernambuco e ORSE, indicando mês/ano de referência;

1.2.5. Também será solicitado da empresa na sua proposta que seja informado marca/modelo dos principais materiais e/ou insumos de cada item a serem fornecidos nesta Ata de Registro de Preços no campo descrição complementar do item, estando vetada a utilização de expressões vagas e imprecisas, tais como "de acordo com o edital", "conforme edital", "conforme especificação técnica do edital" etc., sob pena de desclassificação;

1.2.6. A licitante deverá apresentar a planilha de composição do BDI (Anexo VIII - MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO BDI), na forma do Acórdão no 2.622/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União e do art. 9º do Decreto no 7.983, de 8 de abril de 2013: O valor global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que devesse evidenciar em sua composição, no mínimo: I - taxa de rateio da administração central; II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e pessoalística que

oneram o contratado; III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e IV - taxa de lucro.

1.2.6.1. Quando a taxa de BDI estiver fora dos patamares estipulados nos estudos do Tribunal de Contas da União - TCU, em consonância com o Acórdão no 2.622/2013 - Plenário, será realizado exame pormenorizado dos itens que compõem essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os percentuais mínimos e máximos obtidos na decisão do TCU, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto;

1.2.6.2. Os serviços e/ou materiais serão pagos de acordo com os valores constantes na proposta, acrescidos do BDI de até 32,78%, demonstrado no Anexo VIII - MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO BDI. Nos pagamentos dos serviços e materiais estão incluídos os encargos sociais e impostos (incluídos no BDI).

1.2.6.3. O valor do BDI adotado pelo Hospital das Clínicas de Pernambuco filial da EBSERH nas previsões de gastos para essa contratação está apresentado no Anexo VIII - MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO BDI. Foram utilizados os valores médios para os itens que compõem essa taxa, seguindo as orientações estabelecidas no Acórdão nº 2622/2013 do TCU, e para o ISS, a alíquota de 5% adotada em Recife. Foi ainda, considerada a desoneração do INSS nos encargos sociais sobre a mão de obra e a criação da Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB), com alíquota de 4,5% (Lei nº 12.844/2013 que alterou o art. 7º da Lei 12.546/2011).

1.3. A proponente deverá aplicar o percentual de BDI sobre a soma dos valores dos itens do lote da Ata de Registro de Preço, conforme ANEXO VII - MODELO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, obtendo-se o valor global de referência da proposta;

1.4. Os itens, objeto do serviço em tela, estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de de Serviços - CATSER do SIASG.

1.5. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATSER/EDITAL e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.6. A memória de cálculo se encontra na planilha em anexo (30494997).

1.7. Para estimativa proposta, foi elaborada a planilha com um **rol exemplificativo de itens e quantidades no Quadro I**, que servirá como base para balizamento dos serviços com maior chance de contratação.

1.8. Em se tratando das situações não previstas, poderão ocorrer intervenções que se façam necessárias para o pleno funcionamento da rede de cabeamento estruturado do HC-UFPE, contidas ou não no QUADRO I ou na relação do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - **SINAPI** da Caixa Econômica Federal e ORSE. Além dessas tabelas oficiais, poderão ser utilizados outros meios de cotações de mercado, de acordo com a legislação vigente;

1.9. Situações não previstas no QUADRO I poderão ser motivo de cotação (no mínimo três orçamentos) para avaliação e posterior aprovação da Fiscalização e execução pelo FORNECEDOR.

1.10. Registra-se que os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 4º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada. Ou seja, são atividades complementares aos cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh e/ou áreas de competência legal do HC-UFPE, não inerente às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.1. É evidente no HC a crescente demanda por serviços e sistemas de Tecnologia da Informação, principalmente após a adoção do sistema de processo eletrônico - SEI, em âmbito corporativo e a plena utilização do Sistema de Gestão Hospitalar AGHUX o que resultou no aumento da complexidade do ambiente tecnológico do órgão, aumentando, significativamente as exigências relacionadas aos circuitos de comunicação, por onde trafegam as suas informações.

2.2. O HC não possui cobertura de suporte técnico em casos que necessitem de um serviço especializado visando corrigir falhas em conexões e que garantam a disponibilidade da infraestrutura de rede lógica.

2.3. Com as constantes reformas nas dependências da instituição, faz-se necessário a cobertura de um serviço especializado de execução de projetos, instalação, desinstalação e manutenção da infraestrutura de rede lógica, garantindo um ambiente seguro e funcional.

2.4. Atualmente o HC-UFPE dispõe de cerca 3.000 pontos de rede lógica distribuídos em 22 salas de telecomunicação e um data center.

2.4.1. A maior parte do cabeamento tem mais de 15 anos de instalação.

2.4.2. As 22 salas de telecomunicação estão com o cabeamento comprometido devido as inúmeras intervenções e falta de manutenção, cuja causa se deve a não existência de equipe própria de cabeamento de rede nem um contrato que supra tal necessidade.

2.5. Vale ressaltar que se trata de objeto cuja necessidade de renovação é necessária devido ao tempo de uso e depreciação dos componentes.

2.6. Como acontece com a maioria das tecnologias, a infraestrutura de rede sofre um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

2.7. Considerando a imensa importância no acesso as redes de computadores pelas diversas áreas de atuação pública, de modo a minimizar riscos de paralisação ou redução da continuidade de atividades, bem como propiciar condições ideais de manutenção da infraestrutura de rede, de forma a corrigir falhas em conexões e garantir a disponibilidade da

infraestrutura de rede lógica, é que se propõe a pretensa contratação

2.8. O presente Termo de Referência, devidamente alinhado com PDTIC_HC_UFPE_23_24 (29930253), define critérios para a Manutenção/Aquisição/Contratação de Serviços de TIC, visando ao atendimento das necessidades do Ambiente Tecnológico Corporativo do HC

2.9. Os itens do quadro 1, são compatíveis com a necessidade prevista no PDTIC_HC_UFPE_23_24 (29930253), conforme segue:

2.9.1. **NE04** - Manutenção/Aquisição/Contratação de Serviços de TIC.

2.9.2. **A1.10** - Aquisição de solução de rede cabeada UTP e fibra ótica.

2.9.3. **A1.11** - Reestruturação da sala Central de rede.

3. JUSTIFICATIVA PARA O TIPO DE LICITAÇÃO POR LOTE

3.1. Na licitação por lotes há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote e os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, sendo este o caso da solução a ser licitada.

3.2. Os itens 1 a 77, relacionados na tabela do **Quadro 1**, fazem parte de uma única solução de TIC, devendo, obrigatoriamente, pertencerem ao mesmo fornecedor, não necessariamente do mesmo fabricante, exceto os itens 1 ao 8, da solução proposta, mantendo compatibilidade para as funcionalidades de monitoramento e gerenciamento, sendo interdependentes entre si.

3.3. Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte do lote.

4. JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

4.1. Para a presente aquisição, justificamos a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) com base nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Inciso I do Artigo 3º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, *in verbis*:

"Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;"

4.1.2. Parágrafo único do Artigo 3º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, *in verbis*:

"Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado."

4.2. Como a demanda dos equipamentos de infraestrutura de rede é pontual ao longo do tempo e a substituição dos obsoletos se fará por etapas, optou-se pela modalidade de registro de preços para nortear esta contratação, evitando, de toda a forma, a eventual contratação de quantitativo superior ou inferior ao necessário, fato este que ensejaria prejuízo econômico à Administração.

4.3. Para fins de melhor justificar a adoção do sistema de registro de preços na pretensa contratação, atesta-se:

I - Que o objeto da contratação se qualifica como serviço simples de engenharia, padronizável e replicável, que não exige a realização de estudos específicos e a elaboração de projetos básicos individualizados para cada contratação

II - Que o objeto da contratação encontra-se suficientemente certo e definido com a expressa delimitação dos locais em que as intervenções serão realizadas

III - Que a Administração tem necessidade frequente ou permanente das obras ou serviços a serem contratados;

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

5.1. Será permitido a participação na licitação de qualquer órgão ou entidade da administração pública, desde que contempladas no Art. 1º da Lei n.º 13.303/2016, comprovada sua vantajosidade, através do envio de manifestação de interesse na Intenção de Registro de Preços - IRP, aberta no Portal de Compras do Governo federal.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que contempladas no Art. 1º da Lei n.º 13.303/2016, devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 13.303 de 2016, no Regulamento de Licitações e Contrato da EBSERH de 28 de abril de 2022 e no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

5.3. A previsão da possibilidade de utilização do registro de preços supracitado, justifica-se por:

5.3.1. Tornar o certame mais competitivo, ensejando a participação de um maior número de licitantes, uma vez que a possibilidade de contratações decorrentes torna o certame mais atrativo às empresas do ramo.

5.3.2. Permitir a potencial utilização por outras unidades hospitalares da rede Ebserh, como importante e/ou emergencial alternativa ao desabastecimento, nas eventuais situações de descumprimento contratual ou quando frustrado o procedimento licitatório ordinário.

5.3.3. Não trazer prejuízo à Administração, uma vez que eventual futuro pedido de adesão será objeto de específica apreciação.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Hospital das Clínicas de Pernambuco, Filial EBSERH.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Os serviços a serem contratados possuem ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, definidos por este Termo de Referência, que integrará o futuro Edital para Licitação, por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como **serviços comuns de engenharia**, nos termos do art. 6º da **Lei nº 14.133**, de 2021.

6.2. Nesse norte, o presente Termo de Referência define padrões de desempenho e qualidade de forma objetiva e conforme especificações usuais do mercado. Dessa forma, a competição será baseada unicamente nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas, estando aderente ao Acórdão nº 313/2004 do Tribunal de Contas da União. Não obstante, a qualificação técnica da empresa deverá ser demonstrada na fase de habilitação da licitação, nos termos do Edital de Licitação.

6.3. O objeto da contratação não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado. Por outro lado, o mercado domina a solução pretendida, os serviços aqui elencados são ofertados por muitas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

6.4. Diante do exposto, resta claro que os serviços a serem contratados são comuns, possibilitando a realização da licitação por pregão eletrônico consoante o § 1º do art. 1º da **IN 73/22**.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. As especificações técnicas estão descritas no **Quadro 1**

8. REQUISITOS TEMPORAIS

8.1. Para definição de hora útil, considera-se de segunda a sexta-feira de 08:00h às 16:00h, horário local, excetuando-se feriados nacionais, estaduais e municipais.

9. REQUISITOS AMBIENTAIS E SOCIOCULTURAIS

9.1. A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

9.2. A abertura de Ordem de Serviço e encaminhamentos de demandas, bem como todos os relatórios e artefatos produzidos deverão ser realizados, preferencialmente, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel. Além disso, as configurações de hardware e software deverão ser realizadas visando alto desempenho com a utilização racional de energia.

9.3. Os equipamentos, quando for o caso, deverão conter manual em idioma português ou inglês (em formato eletrônico PDF ou impresso)

9.4. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

9.5. Os profissionais em atendimento no ambiente do HC, deverão se apresentar devidamente identificados e vestidos de forma adequada ao ambiente de trabalho, evitando-se o vestuário que caracterize o comprometimento da boa imagem institucional do HC.

9.6. Os profissionais também deverão respeitar todos os colaboradores, em qualquer posição hierárquica, preservando a comunicação e o relacionamento interpessoal construtivo.

9.7. O FORNECEDOR deverá substituir imediatamente aquele profissional que seja considerado inconveniente à boa ordem ou que venha a transgredir as normas disciplinares da Ebserh, quando solicitado pela CONTRATANTE.

9.8. O acesso às instalações da CONTRATANTE onde serão realizados os serviços deverá ser controlado e permitido somente às pessoas autorizadas.

9.9. O FORNECEDOR deverá acatar e obedecer às normas de utilização e segurança das instalações nas localidades.

9.10. O FORNECEDOR deverá garantir a segurança das informações oriundas da CONTRATANTE e se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente para tal.

10. REQUISITOS LEGAIS

10.1. A contratação do objeto será realizada por meio de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

10.2. A **Lei nº 14.133/21**, Art. 6º e **XLI** - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

10.3. Decreto nº 7.174/2010 Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal.

10.4. Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023: Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.5. A Lei Federal nº 13.303/2016 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

10.6. Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), de 28 de abril de 2022, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências.

10.7. **A IN 73/22:** Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

11. MODELO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A metodologia de trabalho será baseada no conceito de delegação de responsabilidade, sendo o HC responsável pela gestão e fiscalização do contrato e pelo atesto da aderência aos padrões de qualidade exigidos nos serviços entregues, e o futuro FORNECEDOR como responsável pela execução operacional dos serviços dentro dos níveis de serviço acordados e gestão dos recursos humanos e físicos a seu cargo.

11.2. Neste modelo de execução dos serviços, não se caracteriza a subordinação direta e nem a pessoalidade, visto que não haverá nenhuma relação de subordinação jurídica entre os profissionais da equipe do FORNECEDOR e o HC.

11.3. A prestação de serviço não será baseada em posto de trabalho.

11.4. O FORNECEDOR deverá executar todos os serviços, tarefas e atividades demandadas pela CONTRATANTE, dentro do prazo negociado e especificado nas Ordens de Serviços, atendendo o padrão de qualidade exigido.

11.4.1. Para cada Ordem de Serviço será apresentado um orçamento (ANEXO IX - MODELO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) que será também objeto de análise da Fiscalização para o IMR - instrumento de medição de resultado;

11.5. Os serviços deverão ser executados por colaboradores especialistas habilitados, com base em programas de formação e certificações oficiais, e com experiência em diagnóstico proativo de problemas em ambientes complexos, com capacidade técnica mínima para atender à complexidade especificada no procedimento.

11.6. O FORNECEDOR deverá apresentar relatório mensal das atividades realizadas, demonstrando os resultados promovidos pelos serviços executados.

11.7. O FORNECEDOR deverá testar todos os serviços depois de concluídos, na presença da área demandante e/ou da fiscalização da CONTRATANTE, ficando sua aceitação final dependente das características do desempenho apresentado.

11.8. O FORNECEDOR deverá acompanhar diariamente a qualidade e os níveis de serviços alcançados com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções de rumo.

11.9. Quando os serviços solicitados nas Ordens de Serviço dependerem de outras equipes que não a do FORNECEDOR, os prazos serão suspensos a partir do encaminhamento, voltando a contagem tão logo sejam devolvidos pela área responsável, devendo ter o aceite da equipe fiscalizadora por meio de andamento padronizado.

11.10. Os serviços objeto desta contratação deverão ser executados segundo os critérios de qualidade e níveis mínimos de serviço exigidos, conforme definições previstas neste Termo de Referência e em seus Anexos.

11.11. O quantitativo de colaboradores a serem diretamente envolvidos na prestação dos serviços deverá ser dimensionado pelo futuro FORNECEDOR de forma a garantir o atendimento das demandas de acordo com os níveis mínimos de serviço exigidos.

11.12. O atendimento das demandas, será no horário de 8:00hs as 16:00hs, no regime de 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana) nos dias úteis, sem interrupções.

11.13. Toda a documentação produzida pelo futuro FORNECEDOR em decorrência dos procedimentos executados passará a ser de propriedade do HC.

11.14. As Ordens de Serviço para a prestação dos serviços serão feitos, preferencialmente, por intermédio de ferramenta de requisições de serviço e gestão de TI disponibilizada pelo próprio FORNECEDOR e/ou por telefone.

11.15. Todas as atividades devem estar de acordo com as especificações e melhores práticas de gestão, assim como dos fabricantes dos equipamentos/software e com as recomendações de organizações padronizadoras do segmento, desde que não entrem em conflito com os padrões, procedimentos e a documentação definidos pelo HC.

12. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1. As empresas do ramo deverão estar em situação de regularidade perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como comprovar que atendem às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira. Os documentos que constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF poderão deixar de ser apresentados.

12.2. Apresentar atestado de vistoria ao local dos serviços, fornecido pelo Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD) do Hospital das Clínicas, através da Chefia do Setor ou outro (a) por ela designado (a), até o último dia útil anterior à abertura da licitação, no horário de 8 às 12 h e das 13 às 16 h, para conhecimento das informações técnicas e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.2.1. A licitante poderá efetuar vistoria ao local onde serão executados os serviços, para reconhecimento do local e das condições da área física que poderão afetar os custos e o andamento dos serviços bem como para esclarecimentos de dúvidas porventura existentes. **A vistoria nos locais onde serão realizados os serviços tem como objetivo obter todas as informações relativas à sua execução, tendo plena ciência de que não poderá alegar em momento futuro quaisquer**

acréscimos de custos devidos a desconhecimento do local e de suas possíveis interferências e peculiaridades. A vistoria técnica deverá ser agendada com os servidores lotados na Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação - UISTI, através do e-mail manoel.valadao@ebserh.gov.br ou aurilio.filho@ebserh.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A vistoria será acompanhada por servidores lotados na UISTI, designados para este fim.

12.2.2. Importância de observar *in loco* a logística do cenário local (complexo hospitalar de grande porte, composto por seis blocos multipavimento - 11 pavimentos e edificações anexas com serviços que requerem elevado grau de eficiência e pontualidade, decorrente da elevada complexidade do ambiente), conhecendo a estrutura física das edificações, suas dificuldades e seus acessos, não apenas interno, mas também externo e subsolo, inclusive edificações adjacentes e fora do perímetro da edificação principal, o que torna necessário a visita técnica para exatidão da proposta, bem como para a administração pública obter propostas válidas e vantajosas conforme as condições do objeto.

12.2.3. A Vistoria visa:

12.2.3.1. Proporcionar às licitantes informações detalhadas sobre o local dos serviços, suas características, possíveis restrições, obstáculos e demais aspectos relevantes. Essas informações são essenciais para que as empresas possam elaborar suas propostas de forma precisa e fundamentada, considerando todos os elementos presentes no local.

12.2.3.2. Permitir que os licitantes tenham uma compreensão realista das condições do local, evitando surpresas e imprevistos durante a execução dos serviços. Dessa forma, as empresas podem antecipar possíveis desafios e tomar as medidas necessárias para enfrentá-los, resultando em uma execução mais eficiente e redução de custos.

12.2.3.3. Evitar possíveis litígios decorrentes de informações imprecisas ou incompletas sobre o local dos serviços. Ao fornecer aos licitantes um conhecimento detalhado do local, a vistoria reduz a probabilidade de disputas relacionadas a problemas e dificuldades que poderiam ter sido identificados previamente.

12.2.4. A Vistoria Técnica de que trata o item acima visa possibilitar às empresas concorrentes tomar total ciência das condições das instalações físicas a serem disponibilizadas pela Instituição. O modelo do Atestado de vistoria consta no ANEXO V - MODELO DO ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA **deste Termo de Referência**.

12.2.5. Faculta-se à empresa, a substituição do Atestado de Vistoria por uma Declaração formal (ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA), assinada pelo representante responsável da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

12.2.6. A empresa que optar pela NÃO realização da vistoria, vindo a ser vencedora, não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento dos locais da realização dos serviços e suas peculiaridades, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

12.2.7. A vistoria deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa ou por preposto por ele autorizado, não necessariamente pertencente ao quadro permanente da empresa.

12.2.8. As vistorias serão programadas e sob hipótese alguma haverá possibilidade de concorrentes se encontrarem (data e horário diferentes para os eventuais interessados), conforme Art. 67, § 1º da RLCE 2.0.

12.2.9. As licitantes se obrigam a não divulgar, publicar ou fazer uso das informações recebidas durante a vistoria.

12.2.10. A simples participação na vistoria caracteriza o compromisso irrevogável de guarda do sigilo dos dados colhidos.

12.3. As empresas para participação no processo de contratação do objeto do presente Termo de Referência deverão comprovar ter como objeto, principal ou secundário, devidamente constantes no Contrato Social atualizado e registrado na Junta Comercial do Estado de sua Sede, serviço de cabeamento estruturado.

12.4. As empresas deverão comprovar atender a todos os requisitos de habilitação previstos no presente documento.

12.5. Não será admitida a participação de empresas enquadradas nas hipóteses do art. 69 do RLCE 2.0.

12.6. A empresa Licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar sua proposta de preços de forma detalhada, sendo obrigatória a indicação do material a ser fornecido, de forma clara e precisa, seus respectivos prazos de entrega e de garantia, marca e modelo, no campo descrição complementar do item, estando vetada a utilização de expressões vagas e imprecisas, tais como "de acordo com o edital", "conforme edital", "conforme especificação técnica do edital" etc., sob pena de desclassificação.

12.7. A empresa Licitante deverá demonstrar que está habilitado tecnicamente para instalar, comercializar e dar garantia à solução escolhida. A demonstração deve ser efetuada através de certificado que demonstre que o licitante é integrador ou instalador credenciado da solução de cabeamento metálico proposta, ou, através de consulta ao site do fabricante, onde se possa constatar que o mesmo está credenciado a instalar, manter e garantir a solução de cabeamento que pretende fornecer;

12.7.1. Os serviços de cabeamento estruturado são regidos por normas internacionais e brasileiras e exigem conhecimento técnico para a sua execução. Cada solução de cabeamento estruturado possui suas características próprias e, é fato comum, que os instaladores e integradores sejam treinados para a instalação dos produtos. O conhecimento da linha de produtos também pode permitir a escolha certa e mais eficiente para o cliente. Diante disso as empresas necessitam preparar suas

equipes através de treinamentos e certificações que possam assegurar a qualidade e eficiência das instalações. Assim, torna-se necessário que a empresa instaladora ou integradora reúna esses requisitos para garantir o preparo mínimo necessário para a definição dos produtos e a instalação em conformidade com as normas técnicas e os requisitos específicos de cada fabricante. Desse modo, é de fundamental importância que as empresas licitantes sejam conhecedoras da solução que irão propor para o cumprimento do objeto da licitação, sob pena de graves e permanentes danos a Administração. Isso se verifica através da comprovação da capacitação das empresas (obtida pela capacitação de seus técnicos - certificado de integrador ou instalador) para estabelecer os produtos adequados e instala-los conforme estabelecem as normas técnicas e as normas específicas de cada fabricante. Essas premissas constituem-se numa garantia mínima de que os licitantes possam cumprir as obrigações a serem assumidas, reduzindo ou eliminando riscos à Administração.

12.8. As normas exigidas no presente Documento visam o atendimento ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, pois serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao Edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Para a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR deverá executar os serviços de manutenção dentro do estabelecido pela CONTRATANTE, além de seguir o que determinam as Normas Técnicas aplicáveis ao objeto deste termo, e em especial as citadas abaixo entre outras aplicáveis conforme a natureza do serviço:

- 12.8.1. ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 12.8.2. ANSI - American Standard National Institute - TIA 942;
- 12.8.3. ASHRAE - American Society Heat. Refrig. Air Cond. Engineers;
- 12.8.4. ASME - American Standards Mechanical Engineering;
- 12.8.5. ASTM - American Society will be Testing Materials;
- 12.8.6. IEC - International Electrical Code;
- 12.8.7. NFPA - National Fire Protection Association;

13. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

13.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

13.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

13.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

13.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

14.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

14.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

14.4. As empresas cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total da proposta após negociação.

14.5. As certidões que não constarem data de validade, deverão ter sido emitidas até 30(trinta) dias da data da abertura do processo licitatório.

14.6. Caso a certidão negativa de falência contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

15. DA QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

15.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - HABILITAÇÃO

16.1. Considerando o contexto de execução de serviços que envolve complexo hospitalar de grande porte, composto por seis blocos multipavimentos (04 a 11 pavimentos), com serviços que requerem elevado grau de eficiência e pontualidade, decorrente da elevada complexidade do ambiente (quantidade de usuários, de solicitações, de Ordens de Serviço, de grandes distâncias a percorrer para o atendimento) e a necessidade de atendimento no tempo estabelecido, torna-se imperativo que a empresa a ser FORNECEDORA possua comprovada experiência na realização de serviços de complexidade e quantidades semelhantes ao do objeto contratual. Para tanto exige-se que o futuro contratado demonstre com exatidão ter a aptidão necessária para executar o objeto pretendido, nos exatos termos estabelecidos neste edital.

16.2. Os serviços a serem executados envolvem a área de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo serviços de instalação/manutenção de infraestrutura de rede de telecomunicações.

16.3. Conforme **Instrução Normativa nº 05/2017 do SLTI/MPOG**, e suas alterações, bem como o **RLCE 2.0 (Art. 67, inciso III, alíneas "a" e "b")**, para fins de **CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**, a Licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

16.3.1. Certidão de, pelo menos, um Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência. O visto do CREA-PE será exigido da licitante que apresente registro de CREA de outra jurisdição, por ocasião da contratação (art.69 da Lei nº 5194/66 e inciso II do art.1º da Resolução nº 413/97 do CONFEA).

16.3.2. Atestado (s) de CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou obra ou serviço compatível em características, quantidades e prazos conforme parcelas mais representativas e de maior relevância para a execução dos serviços.

16.3.2.1. Somente serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica expedidos após conclusão do serviço

16.3.2.2. Somente serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica que referirem-se a serviço prestado pela licitante no âmbito de sua atividade principal ou secundária especificadas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

16.3.2.3. Deverá constar, obrigatoriamente, no(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s), os seguintes dados mínimos:

- a) Data de início e término da prestação do(s) serviço(s).
- b) Informações (Nome, CNPJ e Endereço)
- c) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), e seu(s) título(s) e nº(s) profissional(is).
- d) Descrição do(s) serviço(s) prestado(s), informando, obrigatoriamente, a quantidade executada.

16.3.2.4. Embora diante da complexidade do ambiente de execução contratual, o que autorizaria exigências mais rigorosas tanto no aspecto qualitativo como no quantitativo, de forma a demonstrar que a capacidade técnica dos

licitantes deve ser suficiente para garantir à Administração que o contratado terá aptidão para executar o objeto pretendido, foi estabelecido, com base em recomendações do TCU, que as quantidades mínimas exigidas para os atestados e constantes dos itens abaixo representem apenas 50% (cinquenta por cento) das quantidades do objeto da contratação. Assim, a empresa licitante deverá comprovar em seus atestados a quantidade mínima de:

- a) Instalação de links UTP categoria 6 da norma EIA/TIA-568B: 10.000 (dez mil) metros
- b) Instalação de links F/UTP categoria 6A da norma EIA/TIA-568B: 2.500 (dois mil e quinhentos) metros
- c) Instalação de Links Ópticos Monomodo com Cabo Autossustentável (Aéreo): 4.000 (quatro mil) metros.
- d) Instalação de Links Ópticos Multimodo do tipo OM3 ou superior: 4.000 (quatro mil) metros.
- e) Fusão de fibra óptica: 300 (trezentas) fusões.
- f) Instalação de patch panel descarregado de 24 portas 1U: 68 (sessenta e oito) unidades.

16.3.2.5. Será admitido o somatório do quantitativo apresentado nos atestados de capacidade técnica para fins de comprovação do subitem anterior.

16.4. Conforme a **Instrução Normativa nº 05/2017 do SLTI/MPOG**, e suas Alterações, para fins de **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** a Licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

16.4.1. Designação de um responsável técnico com Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com formação superior mínima na área de engenharia (conforme artigo 9º da Resolução 218/73 do Confea ou artigo 1º da Resolução 380/93 do Confea).

16.4.2. Os profissionais designados devem pertencer ao quadro permanente da licitante na data prevista para abertura da licitação.

16.4.2.1. Entende-se para fins desta licitação, como pertencente ao quadro permanente:

- a) empregado
- b) sócio. ou
- c) diretor. ou
- d) prestador de serviços. ou
- e) profissional disponível para desempenhar seus serviços, de modo permanente, durante a execução do contrato.

16.4.2.2. A comprovação de vinculação do profissional detentor da certidão de acervo técnico, far-se-á por meio dos seguintes documentos:

- a) **Empregado:** cópia da carteira de trabalho e previdência social.
- b) **Sócio:** contrato social devidamente registrado no órgão competente ou cadastro no SICAF.
- c) **Diretor:** cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada. ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando, de sociedade anônima. ou ainda, cadastro no SICAF.
- d) **Prestador de serviços:** contrato de serviços, conforme a legislação civil comum.
- e) **Profissional:** declaração de disponibilidade para execução do serviço, caso a empresa venha sagrar-se a vencedora do certame.

16.5. Toda a documentação apresentada estará sujeita a diligências e/ou auditorias para comprovação da veracidade das informações prestadas.

16.6. Os profissionais indicados pelo licitante na forma do subitem 16.4.1 deverão participar do serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

16.7. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a pretensa empresa FORNECEDORA deve apresentar, em nome do profissional Responsável Técnico designado, Certificado em projetos e/ou instalação de Sistema de Cabeamento Estruturado emitida pelo fabricante da solução de rede lógica proposta ou comprovar através de atestado de execução de implantação de sistema de cabeamento estruturado com tecnologias semelhantes ou superiores às contidas nesse Edital, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT). As certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações de responsabilidade técnica (ART) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados serão considerados como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes. (TCU. Acórdão 3094/20-Plenário).

16.8. A inobservância de quaisquer das qualificações técnicas exigidas será motivo de inabilitação da licitada do certame.

17. MODELO DE EXECUÇÃO

17.1. Os serviços serão prestados por demanda sob a forma de Execução Indireta e pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário.

17.2. Os serviços deverão ser realizados na sede do órgão, nos endereços: Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh, Av. Professor Moraes Rego s/n, Cidade Universitária, Recife, PE - CEP: 50740-900.

17.3. A equipe composta de técnicos do SGPTI e com apoio de técnicos

do FORNECEDOR efetuará os testes de conformidade e verificação final de cada serviço executado, para aceite definitivo.

17.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, regularmente atestada pela Gestão do Contrato, após constatação do exato cumprimento das obrigações do FORNECEDOR e verificação pelo Setor de Orçamento e Finanças — SOF/HC da regularidade da empresa perante SICAF, à Seguridade Social e o FGTS.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17.6. Termo de Ciência - ANEXO IV

17.6.1. Visa obter o comprometimento formal dos empregados do FORNECEDOR diretamente envolvidos no projeto sobre o conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Instituição.

17.7. Termo de Confidencialidade - ANEXO III

17.7.1. Visa estabelecer as condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pelo FORNECEDOR, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE.

17.7.2. **Em face da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do HC-UFPE/EBSERH ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, procedimentos operacionais, entre outros, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

17.8. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. A prestação dos serviços será remunerada por serviço efetivamente executado, conforme orçamento apresentado pelo FORNECEDOR e devidamente aprovado pelo fiscal técnico do contrato.

18.2. O pagamento só será autorizado depois de efetuado o “atesto”, pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

18.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

18.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

18.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11. Os serviços e/ou materiais serão pagos de acordo com os valores constantes em ordem de prioridade: Tabelas oficiais federais (Como p. ex. SINAPI-PE), tabelas oficiais estaduais (como p. ex. a ORSE), composição por meios de cotação de mercado, estabelecida para o estado de Pernambuco, com a incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescidos do BDI de até 32,78%, conforme percentual apresentado pelo FORNECEDOR na licitação.

18.12. Para o pagamento, na forma na condição anterior, serão utilizados os valores do **dia de homologação da licitação** publicados nos sites oficiais, tais como: como a tabela SINAPI e/ou ORSE. Desse modo, os valores contratados apenas sofrerão alteração a cada 12

(doze) meses.

18.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o futuro FORNECEDOR não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo HC, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual de 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$I = (TX/100) / 365$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,000164384$

18.18. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

19. REAJUSTE

19.1. Nos termos do art. 35, inciso XVII, do RLCE 2.0, e por recomendação do TCU (Acórdão 7184/2018-Segunda Câmara):

19.1.1. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais podem ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice a ser aplicado a espécie, definido pelo Governo Federal, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.1.3. Deverá haver consulta formal ao FORNECEDOR quanto à possível renúncia ao direito ao reajuste a cada anualidade, ou redução do percentual aplicável.

19.1.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do reajuste anterior.

19.1.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao FORNECEDOR a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o FORNECEDOR obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.1.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.1.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.1.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.1.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATUAL

20.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas e por acordo entre as partes, para restabelecer a relação inicialmente pactuada entre os encargos do futuro FORNECEDOR e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (**art. 81 da Lei 13.303/2016 e art. 175 do RLCE 2.0**).

20.2. Em havendo alteração do contrato que aumente os encargos do contratado, a Ebserh deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

21. GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, o FORNECEDOR, apresentará garantia contratual de 5% (cinco) por cento sobre o valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data da assinatura deste Contrato.

21.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 2% (dois por cento).

21.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

21.4. O FORNECEDOR poderá conceder garantia mediante uma das modalidades a seguir:

21.4.1. fiança bancária.

21.4.2. seguro-garantia. ou

21.4.3. caução em dinheiro.

21.5. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

21.5.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato.

21.5.2. Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

21.5.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR . e

21.5.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pelo FORNECEDOR, quando couber.

21.6. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao FORNECEDOR .

21.7. A garantia deverá vigorar durante todo o período de vigência contratual, mantendo-se válida até 03 (três) meses após o término deste Contrato.

21.8. Havendo opção pela modalidade caução em dinheiro, o valor deverá ser depositado em conta caução no banco que a CONTRATANTE estipular.

21.9. A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem do CONTRATANTE.

21.10. A garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o FORNECEDOR cumpriu todas as cláusulas do contrato.

21.11. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo CONTRANTE, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII-B VII da IN MPDG 05/2017.

21.12. A contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

21.13. Havendo repactuação de preços, acréscimo ou supressão de serviços, a garantia será acrescida ou devolvida, guardada a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor resultante da alteração.

21.14. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o FORNECEDOR obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, pelo CONTRATANTE.

21.15. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do orçamento estimado, equivalente à diferença entre esse último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas, nos termos do 6º do artigo 144 do RLCE 2.0;

22. VIGÊNCIA DA ATA

22.1. Conforme Art. 22 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, *in verbis*:

"Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36."

22.2. Durante a vigência da ATA, a empresa vencedora poderá ser convocada para assinatura de contrato conforme item 23.

23. VIGÊNCIA CONTRATUAL

23.1. **Vigência do Contrato:** O contrato a ser firmado, terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo do HC, limitado ao prazo de 60 meses em sua totalidade, mediante termo aditivo.

24. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

24.1. A Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

24.2. Responsabilizar-se pela recomposição, quando for o caso, de tudo aquilo que for modificado, como piso, parede, forro, pintura, etc.

24.3. Deliberar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão por órgão não participante, observados as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com HC

24.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

24.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

24.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

24.8. Atender tecnicamente as Ordens de Serviço feitas de acordo com o **Quadro 2 do subitem 29.2.1.3**.

24.9. O FORNECEDOR prestará atendimento mediante solicitação do HC. Não será admitida a alegação de falta de recursos, tais como equipe, telefone, acesso à Internet, transporte, reserva técnica, kits de peças, kits de ferramentas, serviços de terceiros, etc, para o não recebimento ou não atendimento de Ordens de Serviço por parte do FORNECEDOR, assim como a ocorrência não pode deixar de ser solucionada por falta de materiais, transporte, capacitação, etc, sob pena de aplicação de multa.

24.10. O FORNECEDOR deve comprometer-se com a máxima disponibilidade dos equipamentos, com a qualidade dos serviços prestados, com a transparência e segurança das informações apresentadas, contribuindo, assim, com a credibilidade do HC perante seus clientes.

24.11. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros necessários à completa execução do contrato.

24.12. Aceitar, por acordo entre as partes, durante a vigência do Contrato, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (§ 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016).

24.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.14. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo.

24.15. Sempre que se fizer necessário que um funcionário do FORNECEDOR acesse as instalações do HC, o mesmo deve estar devidamente identificado, preferencialmente com farda e crachá.

24.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao FORNECEDOR, o valor correspondente aos danos sofridos.

24.17. Responsabilizar-se pelo devido recolhimento dos suprimentos utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental.

24.18. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

24.19. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

24.20. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

24.21. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa FORNECEDORA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social. 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União. 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado. 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF. e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

24.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII - F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

24.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

24.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

24.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

24.24. Ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes aos serviços a serem executados não podendo invocar posteriormente desconhecimento para cobrança de pagamentos adicionais à CONTRATANTE ou a não prestação satisfatória dos serviços.

24.25. Assegurar que todos os privilégios de acessos a sistemas, informações e recursos de TI da CONTRATANTE sejam revistos, modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais sob sua responsabilidade, observando as políticas de segurança da informação da CONTRATANTE.

24.26. Assumir o ônus decorrente de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas à prestação dos serviços.

24.27. **Apresentar, na assinatura do contrato, e manter durante toda a vigência contratual os documentos listados abaixo, conforme orientação do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST/HC):**

24.27.1. Lista atualizada dos funcionários com suas respectivas funções e datas de admissão.

24.27.2. Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais — PPRA (atualizado), conforme NR-09 da SIT.

24.27.3. Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO (atualizado), conforme NR-07 da SIT.

24.27.4. Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários que atuam no HC), conforme NR-07 da SIT.

24.27.5. Cópia do certificado de treinamento de cada funcionário sobre uso, guarda e conservação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme NR-06 da SIT.

24.27.6. Cópia do certificado de treinamento de cada funcionário sobre levantamento e transporte manual de cargas, que não as leves, conforme NR-17 da SIT.

24.27.7. Cópia das fichas de controle de entrega dos EPIs de cada funcionário que exerce suas funções no HC, conforme NR-06 da SIT.

24.27.8. Cópia do certificado de treinamento dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da empresa ou do designado, se for o caso, conforme NR-05 da SIT.

24.27.9. Cópia das Ordens de Serviços sobre segurança e saúde do trabalho.

24.27.10. Cópia dos certificados de participação em curso de NR-10 e NR35 dos funcionários que atuarem no HC.

24.28. *São de propriedade da EBSERH, na condição de CONTRATANTE, todos os produtos gerados no escopo da presente contratação, incluindo estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos de programas em qualquer mídia, páginas web e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia, em conformidade com o **art. 80 da Lei 13.303/2016 e art. 100 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH**, com a Lei 9.609/98 e com a Lei 9.610/98, sendo vedada qualquer apropriação e comercialização destes por parte do FORNECEDOR.*

24.29. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

24.30. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições estabelecidas para a sua contratação (o que inclui condições de participação e de habilitação), em plena conformidade com o art. 87, inciso X, do RLCE 2.0).

24.31. Apresentar declaração de garantia para os materiais componentes do cabeamento estruturado metálico com prazo **não inferior a 5(cinco) anos**, a contar da data de conclusão de cada serviço.

24.32. Identificar, previamente, todos os pontos de rede convergentes ao rack o qual que será reestruturado.

24.33. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

24.34. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

24.35. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

24.36. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

24.37. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 171, inciso VI do RLCE 2.0;

- 24.38. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 24.39. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 24.40. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 24.41. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 24.42. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 24.43. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 24.44. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 24.45. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 24.46. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 24.47. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 24.48. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 24.49. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 24.50. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 24.51. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 24.51.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 24.51.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n.º 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- 24.51.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria n.º 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n.º 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 24.51.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 24.52. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
- 24.53. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 24.53.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 24.53.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA n.º 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 24.53.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros.

24.53.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

24.53.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

24.53.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

24.53.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

24.53.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

24.54. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

24.54.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

24.54.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n.º 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

24.55. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

24.56. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

24.57. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

24.58. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. A Contratante obriga-se a:

25.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

25.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

25.1.3. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

25.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR, através de servidor especialmente designado.

25.1.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

25.1.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

25.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do FORNECEDOR, em conformidade a IN SLTI/MPOG nº 05/20017.

25.1.8. Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

25.1.9. Manter arquivado junto ao processo administrativo, ao qual está vinculado, o presente instrumento e toda a documentação a ele referente.

25.1.10. Providenciar a publicação resumida do Contrato e de seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União.

25.1.11. Todas as instruções e reclamações do HC serão transmitidas, por escrito, ao FORNECEDOR, ressalvado os casos de urgência, quando poderão ser realizadas por telefone ou perante o preposto em serviço, sem prejuízo de posterior formalização.

25.1.12. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

25.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

25.1.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

25.1.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

26. **MODELO DE GESTÃO**

26.1. Critérios de Aceitação

26.1.1. O serviço objeto da presente licitação será recebido das seguintes formas:

26.1.1.1. **Provisoriamente**, mediante Termo de Recebimento Provisório - ANEXO I, imediatamente após a apresentação dos relatórios dos serviços executados mensalmente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com os serviços prestados.

26.1.1.1.1. O Recebimento Provisório será executado mensalmente pelo Fiscal Técnico do Contrato e pela Equipe de Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório e assinado pelas partes.

26.1.1.1.2. Para emissão do Termo de Recebimento Provisório, o futuro FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente relatórios dos serviços prestados que comprovem o atendimento aos requisitos de serviços exigidos para esta contratação e, quando solicitado, relatório do histórico analítico de ocorrências registradas no mês.

26.1.1.2. **Definitivamente**, mediante Termo de Recebimento Definitivo - ANEXO II, em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da perfeita execução nos termos contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

26.1.1.2.1. O Recebimento Definitivo dar-se-á, pela equipe de gerenciamento do contrato na figura do Gestor designado, através da verificação técnica e administrativa da qualidade e conformidade do serviço efetuado pelo futuro FORNECEDOR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e respectivos Anexos. Caso haja descumprimento dos acordos de nível de serviço, será autorizado o faturamento com os descontos correspondentes às glosas aplicadas, sem prejuízo das demais penalidades administrativas por eventual descumprimento de cláusulas contratuais.

27. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

27.1. Em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato, o contratado ficará sujeito à multa de mora, conforme **subitem 27.6**.

27.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato com o Hospital das Clínicas de Pernambuco - Professor Romero Marques - Filial da EBSEH poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

I - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

II - Multa na forma estabelecida no **subitem 27.6**.

III - Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com o Hospital das Clínicas de Pernambuco - Professor Romero Marques - Filial da EBSEH, por um prazo não superior a **02 (dois)** anos.

27.3. As sanções de advertência e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital das Clínicas de Pernambuco - Professor Romero Marques - Filial da EBSEH, poderão ser aplicadas juntamente com a multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

27.4. O valor da multa será descontado do valor da garantia prestada, se for o caso, ou dos pagamentos eventualmente devidos pelo Hospital das Clínicas de Pernambuco - Professor Romero Marques - Filial da EBSEH ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.5. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital das Clínicas de Pernambuco - Professor Romero Marques - Filial da EBSEH poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

27.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

27.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

27.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com Hospital das Clínicas de Pernambuco - Professor Romero Marques - Filial da EBSEH em virtude de atos ilícitos praticados.

27.5.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

27.5.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

- 27.5.6. Apresentar documentação falsa exigida para o certame.
- 27.5.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação.
- 27.5.8. Não manter a proposta.
- 27.5.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 27.5.10. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

27.6. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o Hospital das Clínicas de Pernambuco - Professor Romero Marques - Filial da EBSERH em perdas e danos, pelas seguintes ocorrências:

- a) moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto.
- b) compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto.
- c) nas hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de **até 20% (vinte por cento)** do valor total da ata de registro de preços, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- d) Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta.
- e) Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta.

27.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o devido processo legal ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, na Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

27.8. A autoridade competente para a aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

27.9. Deverá ser emitida GRU - Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela empresa FORNECEDORA.

27.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

27.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

27.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

27.13. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no SICAF.

27.13.1. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de que trata a Lei nº 12.846/2013.

28. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

28.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do RLCE 2.0, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

28.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

28.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o FORNECEDOR devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

28.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

28.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

28.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

28.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

28.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

28.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a

situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

28.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

28.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

28.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

28.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do FORNECEDOR, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

28.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

28.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

28.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do FORNECEDOR, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

28.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

28.8.3. O gestor do contrato tomará providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

28.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

28.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

28.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização contratual.

29. SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO E GLOSAS POR DESCUMPRIMENTO DE IMR - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

29.1. O valor mensal dos serviços sofrerá dedução caso o objeto a que se refere esse Termo de Referência não seja cumprido ou não sejam atingidos os níveis de serviço especificados.

29.1.1. Limitar-se-á ao percentual 30 % de desconto mensalmente.

29.1.2. Ao ser atingido o percentual limite de desconto mensal, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa FORNECEDORA e aplicar sanções definidas neste instrumento, independente de reincidência, de forma gradual do menor para o maior grau de penalidade.

29.2. O CONTRATANTE adotará no **IMR - Instrumento de Medição de Resultado** três indicadores para avaliar o desempenho dos serviços contratados: **ÍNDICE DE ATRASO (IA)**, **ENTREGA DE RELATÓRIO** e **ENTREGA DE ORÇAMENTO (ANEXO IX - MODELO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)**.

29.2.1. **ÍNDICE DE ATRASO (IA)**: corresponde ao quociente do tempo efetivamente gasto para a execução do serviço e do Tempo de atendimento previsto (**Quadro 2**) e será calculado através da seguinte fórmula:

$$IA = \{TS\} / \{SLA\}$$

Onde,

IA = Índice de Atraso

TS = Tempo efetivamente gasto para a solução da Ordem de Serviço

SLA = Tempo de Atendimento Previsto no **Quadro 2**.

29.2.1.1. O nível do serviço a ser exigido relaciona-se com a performance no atendimento considerando a variável tempo;

29.2.1.2. O atraso ocorrerá quando o Índice de Atraso for maior que 1 (um). A aferição será realizada em cada Ordem de Serviço (OS) individualmente.

29.2.1.3. Quando não forem cumpridos pelo FORNECEDOR os limites mínimos de desempenho previstos, constatando o atraso, será descontado um percentual do valor mensal do serviço (aplicar-se-á glosa), conforme **Quadro 3**.

Quadro 2 - Acordo de Nível de Serviço - SLA

Serviço	SLA	Início da contagem
Cabeamento UTP com até 10 pontos	5 dias úteis ou conforme estabelecido pelas partes, quando da entrega do orçamento, quando for o caso	até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da *OS ou a critério da Contratante, quando for o caso
Cabeamento UTP com 11 até 50 pontos	30 dias úteis ou conforme estabelecido pelas partes, quando da entrega do orçamento, quando for o caso	até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da OS ou a critério da Contratante, quando for o caso
Cabeamento UTP com 51 até 100 pontos	45 dias úteis ou conforme estabelecido pelas partes, quando da entrega do orçamento, quando for o caso	até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da OS ou a critério da Contratante, quando for o caso
Cabeamento UTP acima de 100 pontos	60 dias úteis ou conforme estabelecido pelas partes, quando da entrega do orçamento, quando for o caso	até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da OS ou a critério da Contratante, quando for o caso
Cabeamento óptico	Conforme estabelecido pelas partes, quando da entrega do orçamento,	até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da OS ou a critério da Contratante, quando for o caso
Outros serviços pertencentes ao objeto	Conforme estabelecido pelas partes, quando da entrega do orçamento.	até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da OS ou a critério da Contratante, quando for o caso
*OS - Ordem de Serviço		

Quadro 3 - Avaliação do Índice de Atraso (IA)

Índice de Atraso (IA)	Glosa
$IA \leq 1$ Cada Ordem de Serviço atendida com prazo em até 100% (cem por cento) do prazo estipulado.	Não há desconto
$1 < IA \leq 1,5$ Cada Ordem de Serviço atendida com prazo em até 50% (cinquenta por cento) acima do prazo estipulado.	Desconto de 5% sobre o valor do serviço previamente definido no orçamento
$1,5 < IA \leq 2$ Cada Ordem de Serviço atendida com prazo superior a 50% (cinquenta por cento) acima do prazo estipulado até o limite de 100% (cem por cento).	Desconto de 10% sobre o valor do serviço previamente definido no orçamento
$IA > 2$ Cada Ordem de Serviço atendida com prazo superior a 100% (cem por cento) acima do prazo estipulado.	Além do desconto do item anterior, desconto de 1% sobre o valor do serviço previamente definido no orçamento, por dia de atraso acima dos 100%.

29.2.2. Os indicadores ENTREGA DE RELATÓRIO e ENTREGA DE ORÇAMENTO têm como objetivo definir critérios mínimos a serem atendidos pelo FORNECEDOR no que se refere ao cumprimento de prazos no atendimento, de modo que:

Indicador	Prazo	Início da contagem	Critérios
ENTREGA DE RELATÓRIO	5 dias úteis	A partir do primeiro dia útil após a emissão do termo de recebimento provisório, a qual será informada na Ordem de Serviço em andamento	0 - entrega não realizada pelo FORNECEDOR e haverá glosa de 10% do valor mensal 1 - entrega realizada pelo FORNECEDOR e autorizado pagamento (verificar existência de glosas referentes aos serviços solicitados)
ENTREGA DE ORÇAMENTO	5 dias úteis	A partir do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço	0 - entrega não realizada pelo FORNECEDOR e haverá glosa de 10% do valor mensal 1 - entrega realizada pelo FORNECEDOR e autorizado pagamento (verificar existência de glosas referentes aos serviços solicitados)

29.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

29.4. O FORNECEDOR poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

29.5. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções ao FORNECEDOR de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

29.6. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

30. DISPUTA E INTERVALO ENTRE LANCES

30.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

30.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

31. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

31.1. O FORNECEDOR poderá subcontratar parcialmente desde que motivada sob a ótica do interesse público e com os seus limites devidamente fixados pelo contratante, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato (Acórdão nº 14.193/2018 - 1ª Câmara) e, ainda assim, desde que seja demonstrada a inviabilidade técnico econômica da execução integral do objeto por parte do FORNECEDOR, e que haja autorização formal do contratante (Acórdão nº 3776/2017 2ª Câmara) através da recomendação da equipe de Fiscalização e gestão do contrato à gerência administrativa do HC-UFPE;

31.1.1. O FORNECEDOR deverá emitir Relatório técnico que justifique a subcontratação;

31.2. Considerando o disposto no Art. 158 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, o FORNECEDOR, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela contratante.

31.3. Será admitida a subcontratação descrita no parágrafo anterior, para itens relacionados **aos serviços de infraestrutura de cabeamento**, desde que com prévia autorização da contratante, sob pena da imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis ao caso.

31.4. Incumbe à CONTRATANTE avaliar a viabilidade da subcontratação, se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, necessários à execução do objeto, bem como, se a subcontratação não prejudica a execução regular dos serviços.

31.4.1. O FORNECEDOR deverá apresentar documentos que também foram exigidos na qualificação técnica em nome da empresa e/ou do profissional subcontratado de modo que estes demonstrem capacidade técnica e características semelhantes ou superiores às quais foram apresentados pelo FORNECEDOR no momento anterior à contratação;

31.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do FORNECEDOR pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

31.6. Não será admitida a participação de consórcio, uma vez que é recomendável quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto em comento.

31.7. O FORNECEDOR apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

32. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

32.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do FORNECEDOR com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

33. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

33.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e o FORNECEDOR se comprometem, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

33.2. Especificamente o FORNECEDOR se compromete ao seguinte:

- a) cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
- b) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE

em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

c) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

d) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

34. CESSÃO DE CRÉDITO

34.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

34.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

34.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

34.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

34.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

34.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

35. PARTES INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO II - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO III - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA

ANEXO V - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

ANEXO VI - MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO VIII - MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO BDI

ANEXO IX - MODELO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

36. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

36.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria SEI 461 (33419696).

36.2. O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 14º, inciso II, do Decreto n.º 10.024/2019 e Portaria-SEI nº 98, de 10 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.082 da Presidência da Ebserh, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei n.º 9.784/1999.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Bartolomeu Alves Bezerra II SIAPE: 2224476	Aurílio José dos Santos filho SIAPE: 3273017	Paulo Cesar Bezerra Cavalcanti SIAPE: 1783220
Manoel Batista Valadão Filho SIAPE: 1133727	Marcus Paulo Bezerra Silva SIAPE nº 1845831	

APROVO.

ENCAMINHA-SE À UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÃO, PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANTO À INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Danilo Augusto Menezes Clemente

Chefe da Unidade de Infraestrutura Suporte e Segurança da Informação - UISTI

Shirley da Silva Jacinto de Oliveira Cruz

Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - SETISD

Filipe Carrilho de Aguiar, Superintendente

Superintendente HC/UFPE

(Assinado eletronicamente)

Referência: Processo nº 23536.008621/2023-93 SEI nº 39028032



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária
Recife-PE, CEP 50740-900
- <http://hcufpe.ebserh.gov.br>

Edital de Licitação - SEI - Serv. não Cont.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90059/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital das Clínicas de Pernambuco, sediado na Avenida Prof. Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, Recife/PE, CNPJ 15.126.437/0016-20, UG-155022, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto, Wagner de Lima Cordeiro, Siape nº 129****, residente nesta cidade, mediante delegação conferida na Portaria - SEI nº 532, de 22 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 1764, de 25 de março de 2024 e por seu Gerente Administrativo Substituto José Lamartine da Silva, Siape nº 178****, nomeado pela Portaria-SEI nº 212, de 12 de agosto de 2020, publicado no Boletim de Serviço Nº 175, de 17 de agosto de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº, processo administrativo nº **23536.008621/2023-93**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e no termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de **SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA - SOLUÇÃO DE REDE CABEADA**, com manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações, remanejamentos de pontos de rede lógica em cabeamento UTP e/ou F/UTP e fibra ótica e reestruturação das 22 salas de telecomunicação, incluindo fornecimento e instalação de materiais, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial da EBSEH, especificado(s) no(s) **item(ns) 1.1** do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº **90059/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo ...

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, dados do representante)								
Item	Código	Especificação	Marca/ Fabricante	Prazo garantia ou validade (*quando couver)	Forma de Apresentação	Quant. Global	Valor Unitário R\$	Valor Global do Item R\$

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Preço Global da Ata (soma dos preços globais por item) R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh - UASG 155022.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no RLCE 2.0 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Ebserh realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será realizada por Comissão/Representante, na forma definida no Termo de Referência.

9. **CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.5. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Justiça Federal de Pernambuco/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, e por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata, a qual lida e achada conforme, é assinada eletronicamente pelas partes abaixo.

Recife, de de 2024.

Wagner de Lima Cordeiro (assinado eletronicamente) Superintendente Substituto - Ebserh	José Lamartine da Silva (assinado eletronicamente) Gerente Administrativo Substituto - Ebserh
FORNECEDOR (assinado eletronicamente) Cargo / Representante Legal	

ANEXO I - CADASTRO DE RESERVA

Referência: Processo nº 23536.008621/2023-93 SEI nº 39028808



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária

Recife-PE, CEP 50740-900

- <http://hcufpe.ebserh.gov.br>

Edital de Licitação - SEI - Serv. não Cont.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90059/2024

TERMO DE CONTRATO

Processo nº 223536.008621/2023-93

**CONTRATO Nº, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A
EMPRESA**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital das Clínicas de Pernambuco, sediado na Avenida Prof. Moraes Rego, S/N, Cidade Universitária, Recife/PE, CNPJ 15.126.437/0016-20, UG-155022, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto, Wagner de Lima Cordeiro, Siape nº 129****, residente nesta cidade, mediante delegação conferida na Portaria - SEI nº 532, de 22 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 1764, de 25 de março de 2024 e por seu Gerente Administrativo Substituto José Lamartine da Silva, Siape nº 178****, nomeado pela Portaria-SEI nº 212, de 12 de agosto de 2020, publicado no Boletim de Serviço Nº 175, de 17 de agosto de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019;

CONTRATADA:, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, RG nº e CPF nº

Conforme **Processo Administrativo nº 23536.008621/2023-93** de acordo com o *Pregão Eletrônico SRP n.º 90059/2024*, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, da Lei n.º 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de **SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA - SOLUÇÃO DE REDE CABEADA**, com manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações, remanejamentos de pontos de rede lógica em cabeamento UTP e/ou F/UTP e fibra ótica e reestruturação das 22 salas de telecomunicação, incluindo fornecimento e instalação de materiais, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial da EBSEH conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O instrumento convocatório;

- 1.2.3. A Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. A proposta do contratado;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, anexo do Edital, com início na data de e encerramento em, prorrogável nos termos do art. 150 do RLCE 2.0;

2.2. A prorrogação dos prazos de execução do objeto e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade e aplicação de sanções.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

4.1.1. **Fonte de Recursos:**

4.1.2. **Programa de Trabalho:**

4.1.3. **Elemento de Despesa:**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O regime de execução ou forma de fornecimento é aquele previsto no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições

de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O Termo de Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado.

12.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

12.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

12.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

12.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

12.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

12.2.3. por determinação judicial.

12.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

12.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

13.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

13.4. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição da República e aos arts. 14 e 15 do Decreto n.º 7.983/2013.

13.5. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeito(a) ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto n.º 7.983/2013.

13.6. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeito(a) ao regime de empreitada por preço

unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n.º 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

13.7. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no art. 175 do RLCE 2.0

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E OBRIGAÇÃO QUANTO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

17.1. *Devem ser observados, ainda, em relação à segurança da informação e privacidade, as regras definidas no Termo de Referência.*

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - PUBLICAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

20.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

20.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

- 20.1.4. o procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;
- 20.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência

21. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

21.1. Será exigida a prestação de garantia do produto ou serviço na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

22. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO**

- 22.1. A presente contratação conta com Matriz de Riscos, conforme definido no Termo de Referência.
- 22.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

23. **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO**

- 23.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Justiça Federal de Pernambuco/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.
- 23.2. Para firmeza e validade do pactuado, e por estarem de perfeito acordo, firmam o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Recife, de de 2024.

Wagner de Lima Cordeiro (assinado eletronicamente) Superintendente Substituto- Ebserh	José Lamartine da Silva (assinado eletronicamente) Gerente Administrativo Substituto - Ebserh
FORNECEDOR (assinado eletronicamente) Cargo / Representante Legal	

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Referência: Processo nº 23536.008621/2023-93 SEI nº 39028912

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/05/2024 | Edição: 94 | Seção: 3 | Página: 76

Órgão: Ministério da Educação/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Filial Hospital das Clínicas da UFPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024 - UASG 155022

Nº Processo: 23536008621202393. Objeto: Registro de Preços visando a eventuais contratações de serviços de infraestrutura de rede lógica - solução de rede cabeada - com manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações, remanejamentos de pontos de rede lógica em cabeamento UTP e/ou F/UTP e fibra ótica e reestruturação das 22 salas de telecomunicação, incluindo fornecimento e instalação de materiais para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh. . Total de Itens Licitados: 78. Edital: 16/05/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Professor Moraes Rego S/n, Cidade Universitária - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155022-5-90059-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Mais informações: (81) 2126-3939.

ALBERTO JOSE LOPES DE MENDONCA

Chefe Interino do Setor de Administração Hc/ufpe/ebserh

(SIASGnet - 15/05/2024) 155022-15233-2024NE800008

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- <http://www.ebserh.gov.br>

PARECER Nº 241/2023/SJENG/DJLC/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH

PROCESSO Nº 23536.008621/2023-93

INTERESSADO: HC-UFPE

ASSUNTO: Pregão Eletrônico. Serviços comuns de engenharia, não continuados, com registro de preços e sem dedicação exclusiva de mão de obra. Contratação por preço unitário. RLCE 2.0.

Sumário Executivo

O objeto da consulta é a viabilidade jurídica da realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com registro de preços, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de engenharia, não continuados e sem dedicação exclusiva de mão de obra para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE).

Concluiu-se pela viabilidade jurídica da pretensão, desde que sejam atendidas as recomendações em relação: (i) ao Estudo Técnico Preliminar; (ii) à avaliação se as atividades a serem contratadas envolvem ou não atribuições inerentes às dos cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh; (iii) ao Mapa de Riscos; (iv) ao Termo de Referência; (v) à necessidade ou não de licenciamento ambiental prévio da contratação; (vi) à matriz de riscos; (vii) ao regime de execução; (viii) à ausência de Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT) do(s) agente(s) público(s) responsável(is); (ix) à avaliação se o termo de referência/projeto básico e os demais documentos técnicos que integram a contratação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela futura Contratada; (x) à pesquisa de preços; (xi) à ausência de detalhamento dos custos unitários da contratação por intermédio de planilha de custos e formação de preços; (xii) à ausência de documento específico referente ao detalhamento de encargos sociais e do BDI da contratação; (xiii) às justificativas para a adoção do SRP; (xiv) à conclusão ou não da Intenção de Registro de Preços (IRP); (xv) à minuta de edital; (xvi) à minuta de contrato e; (xvii) à aprovação da contratação pelo Colegiado Executivo.

Senhor Chefe do Setor Jurídico de Obras e Serviços de Engenharia,

I RELATÓRIO

1. Este processo administrativo foi submetido ao Setor Jurídico de Obras e Serviços de Engenharia para análise e manifestação jurídica acerca da realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com registro de preços, que tem por objetivo a contratação de eventuais serviços de infraestrutura de rede lógica - solução de rede cabeada - com manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações, remanejamentos de pontos de rede lógica em cabeamento UTP e/ou F/UTP e fibra ótica e reestruturação das 22 salas de telecomunicação, incluindo fornecimento e instalação de materiais para atender às necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco.

2. Considerando o que dispõe o art. 14 da Portaria-SEI n.º 49/2017, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema informatizado oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos no âmbito da Ebserh, é dispensada a enumeração dos documentos juntados a este processo eletrônico.

II FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

3. Esta manifestação jurídica visa assistir a autoridade assessorada no controle interno da juridicidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, apontando possíveis riscos jurídicos e recomendando providências. Compete à autoridade assessorada avaliar a necessidade de adotar ou não a precaução recomendada. Não cabe à Consultoria Jurídica (Conjur) emitir posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou recomendação sobre tais questões, quando formalmente provocada. As manifestações do órgão de assessoramento jurídico, deve-se reforçar, são de natureza opinativa e, conseqüentemente, feitas sem caráter vinculativo.

4. É importante mencionar, ainda, que é dever de cada agente observar se seus atos estão inseridos em suas próprias competências, sendo recomendável a juntada ao processo administrativo dos respectivos instrumentos de nomeação ou designação, bem como, se for o caso, os atos normativos

que estabelecem suas competências, até para que, em futura auditoria, possa ser facilmente comprovada a legitimidade de quem praticou determinado ato.

III FUNDAMENTAÇÃO

III.1 FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

5. No âmbito do RLCE 2.0 a formalização da demanda representa fase anterior à de planejamento da contratação, sendo que a materialização dessa ocorrer por intermédio de Documento de Formalização da Demanda (DFD), o qual deve observar as diretrizes do art. 17, § 2º, do RLCE 2.0. No caso, o documento de DFD I (28787078) devidamente atendeu as diretrizes do RLCE 2.0.

III.2 PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

III.2.1 Se for o caso, indicação de colaborador da área administrativa para compor a EPC como integrante administrativo e formalização do DFD II

6. De acordo com o art. 25, § 1º, do RLCE 2.0, na fase de planejamento da contratação, poderá ser indicado, com a elaboração do DFD II, colaborador da área administrativa, preferencialmente da área de compras - entre empregados, servidores de cargos efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh que reúnam as competências previstas no art. 26 do RLCE 2.0, para compor a EPC como Integrante Administrativo.

7. No caso, verifica-se que houve a indicação de integrante administrativo da Unidade de Compras e Licitações e, consequentemente, houve a elaboração de DFD II (28839380).

III.2.2 Designação formal da EPC

8. Verifica-se que os integrantes da EPC registraram ciência expressa de sua indicação antes de serem formalmente designados [(28787078) e (28839380)], conforme previsto no art. 19, *caput* e § 1º, do RLCE 2.0, bem como encontra-se nos autos a portaria de designação da referida equipe [Portaria - SEI nº 164, de 02 de maio de 2023 (29500537)], cuja publicação em Boletim de Serviço institucional fora devidamente providenciada (29097989).

III.2.3 Estudos técnicos preliminares (ETP)

9. O estudo técnico preliminar (ETP), a ser produzido e registrado no Sistema ETP digital com base nas informações consolidadas na fase de Formalização da Demanda, deve conter os elementos descritos no art. 28 do RLCE 2.0.

10. No caso, foi juntado o Estudo Técnico Preliminar Digital (30503024) que, de modo geral, atendeu ao disposto no art. 28 do RLCE 2.0. Quanto ao conteúdo de tal documento, recomenda-se apenas que:

- a) no item 15. Declaração de Viabilidade, analisar se, além de viável, a contratação é igualmente razoável, conforme exige o art. 28, inciso XIII do RLCE 2.0;
- b) incluir item específico junto ao ETP de modo a avaliar a necessidade ou não de classificação do ETP como sigiloso, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 e do art. 28, inciso XIV do RLCE 2.0.

III.2.4 Execução indireta de atividades abrangidas pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh (PCCS)

11. Em se tratando de contratação de serviços, é necessário avaliar se as atividades que se pretende executar indiretamente são passíveis de terceirização, ocasião em que devem ser consideradas as disposições do art. 4º do Decreto n.º 9.507/2018.

12. No âmbito da Ebserh, a [Resolução n.º 220, de 20 de julho de 2023, do Conselho de Administração](#) estabelece as diretrizes e as regras para a execução indireta, mediante contratação de serviços, de atividades que envolvam atribuições inerentes às dos cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh.

13. Diante de tais fatos, recomenda-se que a EPC avalie e registre expressamente nos autos se as atividades a serem contratadas envolvem atribuições inerentes às dos cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh. Em caso positivo, o prosseguimento da contratação dependerá da observância do seguinte:

- a) Demonstração de que as atividades a serem contratadas estão entre aquelas passíveis de execução indireta, conforme estabelecido no Anexo da Resolução CA/EBSERH n.º 220/ 2023;
- b) Demonstração da eficiência, economicidade e razoabilidade da execução indireta de serviços, a partir de uma ou mais hipóteses do art. 2º na Resolução CA/EBSERH n.º 220/2023;
- c) Autorização da Diretoria de Administração e Infraestrutura, solicitada com antecedência mínima de trinta dias, por meio do Colegiado Executivo, no âmbito das unidades hospitalares, ou do Diretor da área demandante, no âmbito da Administração Central, conforme exigência do art. 4º da Resolução CA/EBSERH n.º 220/2023.

III.2.5 Justificativa sobre o parcelamento ou não da solução

14. A Lei n.º 13.303/2016 indica como diretriz, em seu art. 32, inciso III, o parcelamento do objeto, visando ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, desde que não se atinjam valores inferiores aos limites estabelecidos para as denominadas dispensas de pequeno valor (art. 29, incisos I e II). O RLCE 2.0 também aponta a necessidade de observância do parcelamento do objeto nas licitações e contratos em seu art. 125.

15. Conforme se depreende do item 9 do Estudo Técnico Preliminar Digital (30503024), não houve o parcelamento da solução, tendo a EPC devidamente apresentado justificativas para tanto.

III.2.6 Gerenciamento de riscos

16. De acordo com o art. 32 do RLCE 2.0, o gerenciamento de riscos de cada contratação consiste na identificação, avaliação e tratamento dos riscos da contratação, materializando-se no Mapa de Riscos.

17. No caso, verifica-se que houve a elaboração de documento que materializa Mapa de Riscos junto ao documento SEI (29494145). Quanto a tal documento, recomenda-se que:

- a) sejam separados os "riscos do processo de contratação" em "riscos do planejamento da contratação" e "riscos da seleção do fornecedor" com o intuito de atender o disposto no art. 32, inciso I do RLCE 2.0;
- b) seja avaliada a necessidade ou não de atualização do Mapa de Riscos após a elaboração do Termo de Referência (29494177) com o intuito de atender o disposto no art. 33, § 2º, inciso I do RLCE 2.0.

III.2.7 Projeto básico ou termo de referência

18. O projeto básico ou termo de referência presta-se à orientação do futuro contratado, com relação àquilo que deverá fornecer, assim como da própria Administração, que com ele define exatamente as necessidades a serem atendidas mediante a celebração do ajuste, conforme o conteúdo mínimo previsto no art. 35 do RLCE 2.0.

19. No caso específico dos autos, a última versão do Termo de Referência (30211465), já aprovada pela autoridade competente, foi anexada. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, à própria EPC, ele não contém todas as previsões necessárias, nos termos da legislação de regência, razão pela qual são feitas as seguintes observações:

- a) melhor estruturar a redação do subitem 2.4 de modo a serem evitados vários parágrafos no mesmo subitem sem a correspondente numeração;
- b) ao se considerar que o objeto da futura licitação versa sobre a contratação de serviços e não a aquisição de bens, revisar a redação do subitem 4.1 no tocante à justificativa para a adoção do Sistema de Registro de Preços na medida em que, aparentemente, não se trata de "aquisição de bens com previsão de entregas parceladas";
- c) no subitem 10.6, substituir "Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh" por "Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), de 28 de abril de 2022" com a finalidade de enfatizar a versão mais recente do RLCE;
- d) conforme subitem 12.2, observa-se que a vistoria será obrigatória. Sobre o assunto, adverte-se que, embora a vistoria obrigatória esteja prevista no art. 67, § 2º, do RLCE 2.0, tal prática, como regra, é repelida pela jurisprudência do TCU. Veja-se:

Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescente acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3º caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto. (Acórdão n.º 906/2012 - Plenário)

É irregular exigir visita técnica como requisito de habilitação em licitação, a não ser quando for imprescindível o conhecimento das particularidades do objeto e acompanhada de justificativa, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto. (Acórdão n.º 1.955/2014 - Plenário)

A exigência de visita técnica obrigatória ao local das obras como requisito de habilitação é considerada ilegal, sendo permitida apenas em casos expressamente justificados. (Acórdão n.º 372/2015-Plenário | Relator: WEDER DE OLIVEIRA)

Por conseguinte, caso a EPC opte por manter a vistoria obrigatória, recomenda-se que seja certificado nos autos que foram apresentadas todas as razões cabíveis, de modo a justificar a indispensabilidade da vistoria prévia.

- e) alterar a redação dos subitens 12.5 a 12.5.6 para:

12.5. Não será admitida a participação de empresas enquadradas nas hipóteses do art. 69 do RLCE 2.0.

- f) em relação subitem 14.4, cabe observar que, nos termos do art. 65, § 14, inciso III, do RLCE 2.0, tal exigência somente é cabíveis de forma excepcional e justificada, motivo pelo qual recomenda-se sejam incluídas as justificativas pertinentes para a inserção de tal subitem no Termo de Referência;

- g) no subitem 16.3.2.4, observa-se a exigência de demonstração de vários serviços específicos nos atestados de capacidade técnico-operacional a serem apresentados. Sobre o assunto, recomenda-se que a EPC se certifique quanto à efetiva essencialidade e indispensabilidade de tais requisitos em razão dos seguintes precedentes do Tribunal de Contas da União:

Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade contratante. (TCU. Acórdão n.º 1.973/2020 - Plenário);

Caracteriza restrição à competitividade da licitação a exigência, como critério de habilitação, de atestado de qualificação técnica comprovando experiência em tipologia específica de serviço, salvo se imprescindível à certeza da boa execução do objeto e desde que devidamente fundamentada no processo licitatório. (TCU. Acórdão nº 1.567/2018 – Plenário)

- h) após o subitem 16.5, incluir novo subitem com o seguinte teor:

16.x. Os profissionais indicados pelo licitante na forma do subitem 16.4.1 deverão participar do serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- i) substituir a redação do subitem 18.3 pelos seguintes subitens:

18.x. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.x. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

18.x. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

18.x. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.x. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.x. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.x. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.x. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF

18.x. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.x. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.x. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.x.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.x. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- j) alterar a redação do subitem 19.1.1 de modo a especificamente prever que o reajuste previsto se refere especificamente aos contratos decorrentes da ata de registro de preços. Sugere-se, pois, alterar a redação do subitem 19.1.1 para:

19.1.1. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

- k) no subitem 20.1, substituir a referência ao art. 171 do RLCE 2.0 pelo art. 175 do RLCE 2.0;

- l) alterar a redação do subitem 20.2 para:

20.2. Em havendo alteração do contrato que aumente os encargos do contratado, a Ebserh deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

- m) tratando de serviço de engenharia, incluir no item 21. GARANTIA DE EXECUÇÃO novo subitem com o seguinte teor:

21.x. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do orçamento estimado, equivalente à diferença entre esse último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas, nos termos do 6º do artigo 144 do RLCE 2.0;

- n) no item 24, incluir as seguintes obrigações adicionais da Contratada:

24. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

24.x. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

24.x. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

24.x. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

24.x. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 171, inciso VI do RLCE 2.0;

24.x. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

24.x. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

24.x. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

24.x. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

24.x. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

24.x. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

24.x. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

24.x. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

24.x. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

24.x. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

24.x. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

24.x. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

24.x. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

24.x. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

24.x.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

24.x.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n.º 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

24.x.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n.º 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n.º 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

24.x.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

24.x. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

24.x. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

24.x.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

24.x.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA n.º 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

24.x.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros.

24.x.2.2 .resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

24.x.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

24.x.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

24.x.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

24.x.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

24.x. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

24.x.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

24.x.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n.º 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

24.x. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

24.x. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

24.x. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

24.x. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

o) no item 25, incluir as seguintes obrigações adicionais da Contratante:

25.x. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

25.x. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

25.x. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

25.x. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

p) no subitem 27.2, excluir o inciso III que trata de "Multas pelo Atraso do cumprimento do SLA estabelecidas no quadro 03 do subitem 29.6." Tal ocorre porque as glosas decorrentes do cumprimento dos resultados pretendidos não podem ser interpretadas como penalidade. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 717/2010-Plenário já salientou que: "As reduções de pagamentos decorrentes do descumprimento de Acordos de Nível de Serviço não devem ser interpretadas como penalidade e sim como adequações pelo não atendimentos das metas estabelecidas em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados".

q) no subitem 27.7, substituir "Norma Operacional - SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH" por "Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH";

r) excluir o subitem 27.9 e incluir os seguintes subitens adicionais:

27.x. Deverá ser emitida GRU - Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela empresa contratada.

27.x. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente,

com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

27.x. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

27.x. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

27.x. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no SICAF.

27.x.1. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de que trata a Lei nº 12.846/2013.

s) avaliar a conveniência de substituir a redação dos subitens 28.1 a 28.6 pelos seguintes subitens:

28.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do RLCE 2.0, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

28.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

28.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

28.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

28.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

28.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

28.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

28.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

28.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

28.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

28.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

28.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

28.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

28.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

28.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

28.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

28.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

28.8.3. O gestor do contrato tomará providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

28.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

28.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

28.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização contratual.

t) no item 29, substituir as referências a "Acordo de Nível de Serviço - SLA" por "Instrumento de Medição de Resultado - IMR" por ser esse o termo técnico atualmente utilizado pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017;

u) incluir preferencialmente após o Quadro 3 do subitem 29.6, os seguintes subitens:

29.x. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

29.x. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

29.x. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

29.x. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

v) o subitem 31.3 menciona a possibilidade de subcontratação parcial do objeto para serviços de infraestrutura de cabeamento. Nesse sentido, recomenda-se estabelecer um valor percentual máximo de subcontratação bem como melhor detalhar quais parcelas do objeto poderão ou não ser subcontratadas, haja vista que "a subcontratação do objeto é admitida apenas parcialmente, desde que motivada sob a ótica do interesse público e com os seus limites devidamente fixados pelo contratante, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato" (Acórdão nº 14.193/2018 - 1ª Câmara). Consequentemente, orienta-se alterar a redação do subitem 31.3 a partir da seguinte sugestão de redação:

31.3. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

31.3.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação abaixo discriminada:

a) (...)

b) (...)

c) (...)

31.3.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

a) (...)

b) (...)

c) (...)

w) incluir item no Termo de Referência sobre CESSÃO DE CRÉDITO. Sugere-se a seguinte redação:

X. CESSÃO DE CRÉDITO

X.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

X.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

X.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

X.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

X.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

X.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

x) incluir o documento de matriz de riscos (30507921) junto aos anexos do Termo de Referência com o fito de atender ao disposto no art. 35, inciso XXI do RLCE 2.0;

III.2.7.1 Critérios e práticas de sustentabilidade e licenciamento ambiental

20. Em observância aos arts. 5º e 202 do RLCE 2.0, o Termo de Referência (30211465), no item 9, consignou exigências relativas à sustentabilidade da contratação, atitude louvável por parte da EPC.

21. Recomenda-se, outrossim, seja também avaliada a viabilidade ou não de inserção de regramentos específicos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 5º, inciso VI do RLCE 2.0.

22. Além disso, especificamente quando do planejamento da contratação de obras de públicas e serviços de engenharia, é necessário verificar se o empreendimento necessita de licenciamento ambiental, conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) n.º 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981. Se preciso, deve-se elaborar Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), como partes integrantes do futuro Projeto Básico e/ou Termo de Referência da contratação.

23. A importância da obtenção da licença prévia antes da licitação reside na possibilidade de, caso o futuro projeto básico e/ou termo de referência seja concluído sem a devida licença, o órgão ambiental, quando finalmente consultado, manifestar-se pela inviabilidade ambiental da obra. Os documentos do planejamento da contratação, portanto, devem contemplar todas as medidas mitigadoras exigidas pelo órgão ambiental, quando do fornecimento das licenças prévia e de instalação. Isso é relevante já que a implementação de medidas mitigadores influencia diretamente a definição precisa do custo do empreendimento.

24. Sobre o assunto, o Tribunal de Contas da União considera como indício de irregularidade grave as seguintes ocorrências: "a contratação de obras com base em projeto básico elaborado sem a existência da licença prévia" e "o início de obras sem a devida licença de instalação, bem como o início das operações do empreendimento sem a licença de operação com base das Resoluções Conama nº 237/97 e 06/87" (Acórdão n.º 516/2003 - Plenário).

25. Aliás, a Corte de Contas decidiu que "a falta de providências de responsável, com vistas a verificar a efetiva viabilidade ambiental e econômica de obra pública, justifica sua apenação" (Acórdão n.º 865/2006 - Plenário).

26. Por ser esclarecedora, cita-se o seguinte trecho da [Cartilha de Licenciamento Ambiental do Tribunal de Contas da União](#):

As licenças não são exigidas para todo e qualquer empreendimento. A Lei 6.938/81 determina a necessidade de licenciamento para as atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva e potencialmente poluidoras, bem como as capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Os conceitos de poluição e degradação trazem termos abstratos que deixam abertura para a determinação da necessidade, ou não, de licenciamento. A definição legal do termo poluição é a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades humanas. O termo degradação é traduzido pela legislação como a alteração adversa das características do meio ambiente. Considerando que não há como fixar, de forma definitiva, as atividades que causam degradação ou mesmo o grau de alteração adversa ocasionado, caberá consulta ao órgão ambiental para determinar se o empreendimento necessita de licenciamento. Há, porém, atividades que, conforme a legislação vigente, já se sabe que devem ser necessariamente licenciadas.

A Resolução Conama 237/97 traz, em seu Anexo I, um rol de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental. Para as atividades lá listadas, o licenciamento é essencial. No entanto, essa relação é exemplificativa e não pretende esgotar todas as possibilidades, o que seria impossível, mas funciona como norteador para os empreendedores. Atividades comparáveis ou com impactos de magnitude semelhante têm grande probabilidade de também necessitarem de licenciamento. Novamente, a consulta ao órgão ambiental elucidará essa dúvida.

27. Portanto, recomenda-se que a EPC ateste se os serviços de engenharia a serem executados necessitam ou não de licenciamento ambiental prévio, na forma das resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) n.º 001/1986 e n.º 237/1997 e da Lei n.º 6.938/1981, e, em caso positivo, seja elaborado o respectivo Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) a integrar o Termo de Referência. Para tanto, poderá a EPC realizar consulta ao [Manual de Obras Públicas do Tribunal de Contas da União](#) bem como consulta à [Cartilha de Licenciamento Ambiental do Tribunal de Contas da União](#).

III.2.7.2 Da matriz de riscos e do regime de execução na contratação de obras e serviços de engenharia

28. Segundo o artigo 42, *caput*, inciso X, alíneas "a" a "c", da Lei n.º 13.303/2016, a matriz de riscos é cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência; b) estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação; c) estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

29. Mesmo que não se esteja diante dos regimes de execução das contratações integradas e semi-integradas, torna-se imperiosa a elaboração da Matriz de Riscos, em conformidade com o artigo 35, inciso XXI e artigo 143, inciso XI, do RLCE 2.0, a fim de definir os riscos e as responsabilidades entre as partes contratantes, bem como com vistas a caracterizar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação. Nesse sentido, vejam-se os seguintes entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU):

As empresas estatais devem, obrigatoriamente, incluir a matriz de riscos em seus editais e contratos de obras e serviços de engenharia (art. 69, inciso X, da Lei 13.303/2016), **independentemente do modelo de contratação adotado**, com a finalidade de garantir o equilíbrio econômico-financeiro da avença e de favorecer a elaboração das propostas dos licitantes, na medida em que lhes é dado conhecimento dos riscos a que serão submetidos durante a execução contratual. (Acórdão n.º 320/2023 - Plenário. Relator Ministro Augusto Nardes - Sem destaques no original)

9.1.2. utilizem matriz de riscos em contratações derivadas da Lei n.º 13.303/2016 que envolvam incertezas significativas, ainda que sob regime de empreitada por preço global, por se tratar de elemento que agrega segurança jurídica aos contratos, em analogia ao que recomenda a jurisprudência do TCU, a exemplo dos Acórdão n.º 1.441/2015-TCU-Plenário e 2.172/2013-TCU-Plenário; [...] Voto [...] O artigo 42, § 1º, inciso I, da Lei n.º 13.303/2016 estabelece que a matriz de riscos deverá constar do instrumento

convocatório nas contratações semi-integradas e integradas e, de acordo com o artigo 69, inciso X, da referida lei, será uma das cláusulas necessárias em tais contratos. O Regulamento de Licitações e Contratos da Eletrobras (RLCE) vinculou a obrigatoriedade da matriz de riscos a obras e serviços de engenharia licitados sob os regimes de contratação semi-integrada e integrada. De fato, a CGT Eletrosul e a Eletrobras têm razão quanto à previsão da matriz de riscos ser obrigatória às contratações semi-integradas e integradas, conforme estabelece a Lei n.º 13.303/2016 e prevê o RLCE. No entanto, conforme bem ressaltado pela unidade técnica, a jurisprudência do TCU recomenda a elaboração de matriz de riscos mesmo em contratações a preço global, para casos em que envolvam incertezas significativas, a exemplo dos Acórdãos n.º 1.441/2015-TCU-Plenário (relator Ministro Vital do Rêgo) e n.º 2.172/2013-TCU-Plenário (relator Ministro-Substituto André de Carvalho).

30. No caso concreto, houve a elaboração de matriz de riscos, conforme documento Análise de Riscos - SEI UISTI/SETISD/SUP/HC-UFPE (30507921). Quanto ao conteúdo de tal documento, recomenda-se apenas seja verificada a necessidade ou não de inclusão de novos riscos a partir da listagem exemplificativa de riscos disposta nas páginas 22 e 23 do documento de DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA REDE EBSERH.

31. No tocante ao regime de execução, dispõe o artigo 120, *caput* do RLCE 2.0 que, no caso de licitação de obras e serviços de engenharia, deverá ser utilizada a contratação semi-integrada, quando for possível definir previamente no Termo de Referência as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual, em obra ou serviço de engenharia que possa ser executado com diferentes metodologias ou tecnologias, podendo ser utilizadas outras modalidades, desde que essa opção seja devidamente justificada. Outrossim, nos termos do art. 8º do RLCE 2.0, os contratos também admitirão outros regimes de execução, quais sejam, a contratação por preço unitário, contratação por preço global, contratação por tarefa, contratação por empreitada integral (também conhecida como *turn-key*).

32. Acerca da escolha do regime de execução, o TCU orienta que:

a) a escolha do regime de execução contratual pelo gestor deve estar fundamentada nos autos do processo licitatório, em prestígio ao definido no artigo 50 da Lei n.º 9.784/1999;

b) a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras;

c) nas situações em que, mesmo diante de objeto com imprecisão intrínseca de quantitativos, tal qual asseverado na letra “b” supra, se preferir a utilização da empreitada por preço global, deve ser justificada, no bojo do processo licitatório, a vantagem dessa transferência maior de riscos para o particular - e, conseqüentemente, maiores preços ofertados - em termos técnicos, econômicos ou outro objetivamente motivado, bem assim como os impactos decorrentes desses riscos na composição do orçamento da obra, em especial a taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas); (Acórdão n.º 1.977/2013 – Plenário).

33. No caso, fora informada adoção do regime de execução da empreitada por preço unitário, sem que fossem apresentadas as justificativas pertinentes para a adoção de tal regime de execução, o que deve ser providenciado nos termos do art. 120 do RLCE 2.0. Na ocasião, ao se considerar que a contratação adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), orienta-se que a EPC alternativamente avalie a adoção do regime de contratação por tarefa prevista no art. 3º, inciso II do Decreto n.º 7.892/2013 e no art. 8º, inciso III do RLCE 2.0.

III.2.7.3 Cronograma físico-financeiro

34. O Projeto Básico/Termo de Referência deve abarcar, também, o cronograma físico-financeiro com as despesas mensais previstas para serem incorridas ao longo da execução da obra ou serviço de engenharia. Esse cronograma auxiliará na estimativa dos recursos orçamentários necessários ao longo de cada exercício financeiro. A responsabilidade pela elaboração do cronograma é da Administração promotora da licitação e deve constar nos anexos ao termo de referência/projeto básico, prevendo as etapas de execução (cronograma físico) e os respectivos valores estimados de pagamento (cronograma financeiro).

35. Insta, ainda, observar que, por ocasião da apresentação da proposta na licitação, os valores eventualmente consignados no cronograma de desembolso financeiro elaborado pela Administração deverão ser devidamente ajustados pela licitante em conformidade com sua proposta, no entanto, os prazos e a sequência de atividades devem permanecer inalterados, sob pena de violação aos princípios da isonomia e do julgamento objetivo.

36. No presente caso, não se identificou a elaboração de documento específico de cronograma físico-financeiro dos serviços de engenharia a serem executados, no entanto, ao se considerar que os serviços serão contratados através do Sistema de Registro de Preços, entende-se desnecessária a apresentação, nesse momento, de cronograma físico-financeiro.

III.2.7.4 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

37. Considerando que o projeto básico/termo de referência constitui o instrumento pelo qual se qualifica por completo a obra ou o serviço de engenharia e considerando que a elaboração de projetos de engenharia é atribuição exclusiva dos profissionais registrados nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREA's e nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo – CAU's (conforme a pertinente qualificação técnica), há a necessidade de que esses documentos sejam registrados nos respectivos conselhos por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA (Lei n.º 6.496/77) e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica no CAU. Note-se que a participação de profissionais registrados nos dois conselhos em tese demanda a realização tanto da anotação como do registro (Lei n.º 12.378/2010, art. 45).

38. Além disso, a obrigatoriedade da anotação/registro de responsabilidade técnica é estabelecida como meio de resguardar a Administração e de apuração de eventual responsabilidade profissional/funcional daquele que der causa a irregularidades durante a execução contratual. Para tanto, o Decreto n.º 7.983/2013 (art. 10) exige a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias do projeto básico elaborado na fase interna da licitação, como também de todas as alterações promovidas.

39. Por outro lado, a Súmula TCU n.º 260 amplia ainda mais o leque de responsabilidade quando afirma que:

É dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas.

40. No caso sob análise, não foi(ram) apresentada(s) a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) agente(s) público(s) responsável(is) nos moldes exigidos pela Súmula n.º 260 do Tribunal de Contas da União e pelo art. 10 do Decreto n.º 7.983/2013, o que deve ser providenciado ou justificada a desnecessidade nos autos.

III.2.7.5 Projeto executivo

41. Nos termos do inciso XXXI do Anexo I (Glossário) do RLCE 2.0, o Projeto Executivo constitui conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no Projeto Básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

42. É possível que o projeto executivo não seja apresentado quando da realização do certame, uma vez que, por exemplo, na contratação integrada, a Ebserh elabora o anteprojeto de engenharia, ficando sob a responsabilidade da contratada a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto.

43. Já na contratação semi-integrada, a elaboração do Projeto Básico é de responsabilidade da Ebserh, ficando sob a responsabilidade da contratada a elaboração e o desenvolvimento do projeto executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto.

44. De todo modo, seja qual for o regime adotado, é peremptoriamente vedada a execução de obras e serviços de engenharia sem a prévia elaboração do projeto executivo, segundo aquilo que se extrai do RLCE 2.0, o que deve ser oportunamente observado.

45. Excepcionalmente, será possível iniciar um certame sem a elaboração prévia do projeto executivo, desde que a Administração declare, motivadamente, que o projeto básico é adequado e suficiente para permitir a elaboração das propostas das empresas participantes da licitação. Ou seja, essa faculdade somente pode ser exercida se o nível de detalhamento do projeto básico for suficientemente alto para extirpar subjetivismos por parte das licitantes.

46. Se as áreas técnicas entenderem e motivarem que o projeto básico ou termo de referência é completo, adequado e suficiente para permitir a elaboração das propostas do certame licitatório e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, então não haverá óbice jurídico.

47. No caso vertente, a entidade assessorada informou que será adotado o regime de execução da empreitada por preço unitário, conforme subitem 17.1 do Termo de Referência (30211465). Por esse motivo, em regra, a apresentação de projeto executivo pela Administração se faz necessária. Entretanto, observa-se que integra o escopo da contratação, conforme item 35 do Quadro 1 - Objeto do Termo de Referência (30211465), a confecção de projeto executivo, as-built ou relatórios técnicos pela própria Contratada, o que tem o condão de justificar a não apresentação de projeto executivo nesse momento.

48. Nada obstante, ao se considerar que a regra é que a licitação somente ocorra com a prévia existência de projeto executivo, faz-se necessário que o termo de referência/projeto básico seja suficientemente detalhado para afastar eventuais subjetivismos por partes dos licitantes. Sobre o tema, veja-se a seguinte passagem do [Manual de Obras e Serviços de Engenharia da Advocacia-Geral da União](#):

Naturalmente, a licitação somente deve ocorrer com a prévia existência do projeto executivo. Entretanto, como regra de exceção, a licitação poderá ser levada a efeito apenas com o projeto básico e seus levantamentos preliminares, quando a lei diz que “cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração” (LLC, art. 7º, §1º).

O que a lei não diz explicitamente é que essa faculdade somente pode ser exercida se o nível de detalhamento do projeto básico for suficientemente alto para extirpar subjetivismos por parte das licitantes. Ou seja, a definição dos métodos, quantitativos, prazos e valores deverá ser tão precisa que a elaboração do projeto executivo se torne algo que pode ser realizado por qualquer uma das licitantes sem grandes variações, tal como se fosse um “serviço de prateleira”, isto é, semelhante a um serviço comum de engenharia.

Para tanto, é necessário que os estudos preliminares, o programa de necessidades, o projeto básico e o caderno de especificações, dentre outros, sejam suficientemente claros e de grande precisão. Além disso, é necessário que constem as plantas conceituais do objeto. Não se permitem especificações genéricas ou amplas que deixem a cargo da licitante a opção por um modo de execução que influencie diretamente no preço ou no bem que interessa à Administração. Assim, as considerações que foram traçadas por ocasião da possibilidade de contratação da elaboração do projeto básico por terceiro contratado são aqui aplicáveis.

49. Recomenda-se, pois, que a EPC ateste expressamente, em sendo o caso, que o termo de referência/projeto básico e os demais documentos técnicos que integram a contratação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela futura Contratada.

III.2.8 Pesquisa de preços

50. Nos termos do art. 31 do RLCE 2.0, em se tratando de obras ou serviços de engenharia, o orçamento de referência deverá ser obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral, devendo ser observadas as peculiaridades geográficas. No caso de inviabilidade da definição de custos através de meio, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em banco de dados e sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

51. Logo, a pesquisa de mercado de que trata a Norma - SEI n.º 2/2019/DAI-EBSERH apenas deverá ser utilizada quando da contratação de obras e serviços de engenharia quando inviável a adoção dos parâmetros descritos no art. 31 do RLCE 2.0.

52. A EPC, com a finalidade de averiguar o custo da contratação e obter o valor de referência para o certame, efetuou pesquisa de preços no bojo do processo administrativo SEI 23536.011586/2023-90, em conformidade com a Norma Operacional - SEI n.º 2/2019/DAI-EBSERH nos termos do Relatório - SEI 420 (31609949) e do Mapa Estimativo de Preços (32005067).

53. Nesse aspecto, conforme adiantado linhas acima, a pesquisa de preços, no caso de obras e serviços de engenharia, deve ser priorizada a partir da metodologia estabelecida no artigo 31 do RLCE 2.0. Diante disso, a pesquisa de mercado com base na Norma Operacional - SEI n.º 2/2019/DAI-EBSERH somente será cabível em sendo verificada a inviabilidade de definição de custos nos termos do artigo 31 do RLCE 2.0, o que deve ser melhor justificado nos autos.

54. Superado o apontamento anterior, orienta-se seja avaliada a possibilidade de ser reforçada a pesquisa de preços por intermédio da integralidade dos parâmetros estipulados no art. 3º da Norma Operacional - SEI n.º 2/2019/DAI-EBSERH, sobretudo em razão dos seguintes precedente do Tribunal de Contas da União:

Licitação. Orçamento estimativo. Elaboração. Referência. Pesquisa. Preço. Empresa estatal. A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir, sem a devida justificativa, a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outras estatais. (Acórdão 2399/2022 Segunda Câmara)

9.4. com fulcro no art. 9º, inciso I, da Resolução/TCU 315/2020, dar ciência à 21ª Companhia de Engenharia de Construção do Comando do Exército das seguintes falhas identificadas no Pregão Eletrônico 25/2018, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

9.4.1. realização de pesquisa de mercado exclusivamente junto a potenciais fornecedores, sem considerar contratações similares realizadas pela Administração Pública, propiciando a ocorrência de substancial sobrepreço no orçamento estimado da licitação; (Acórdão 3.569/2023 - Segunda Câmara)

55. Por último, recomenda-se seja verificada a possibilidade de renovação das propostas que já se encontrarem vencidas a exemplo da PROPOSTA FORNECEDOR ETI (31609798) e PROPOSTA FORNECEDOR INFORPARTNER (31609804), nos termos do art. 7º da Norma Operacional - SEI n.º 2/2019/DAI-EBSERH.

III.2.8.1 Planilha de custos e formação de preços, orçamento detalhado e BDI

56. A EPC deve elaborar a planilha de custos e formação de preços de acordo com as peculiaridades da obra ou do serviço de engenharia a ser realizado e, ainda, em compatibilidade com um dos regimes de execução previstos na Lei n.º 13.303/2016: empreitada por preço unitário, empreitada por preço global, contratação por tarefa, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada.

57. Diante da multifacetária função da planilha de custos e formação de preços, a não ser que a natureza do objeto da contratação torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos incidentes, tal planilha deverá ser elaborada, separando os custos relativos a cinco elementos mínimos, no que couber: mão de obra, insumos, despesas operacionais administrativas, lucro e tributos, cabendo à entidade avaliar, de acordo com cada modalidade de obra ou serviço, quais os demais elementos porventura incidentes, incluindo-os no modelo de planilha.

58. Outrossim, a elaboração do orçamento detalhado constitui etapa fundamental para a consecução de uma obra ou serviço de engenharia. Nessa peça constará a composição de todos os custos do conjunto de serviços, materiais e equipamentos envolvidos no empreendimento, que deverá ser assinada por profissional habilitado. O orçamento-base da contratação constitui importante parâmetro para a Administração aferir o custo estimado da contratação, fixar os critérios de aceitabilidade de preços, total e unitário, que serão utilizados na fase de julgamento das propostas apresentadas.

59. Sobre o assunto, as Súmulas n.º 258/2010 e n.º 259/2010, ambas do TCU, respectivamente abaixo reproduzidas, consolidam o posicionamento da Corte sobre questões relacionadas à elaboração do orçamento-base da Administração:

SÚMULA N.º 258 - As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas.

SÚMULA N.º 259 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor.

60. Ademais, as planilhas utilizadas para a formação do orçamento detalhado deverão conter a descrição completa de cada um dos insumos utilizados, a indicação do código Sinapi (ressalvados apenas aqueles não contemplados no sistema), as respectivas unidades de medida, a composição dos custos, os coeficientes de produtividade e os valores resultantes (composição analítica), em compatibilidade com as especificações dos serviços estabelecidos no estudo técnico preliminar ou anteprojeto (Decreto n.º 7.983/2013, artigo 2º).

61. No mais, também deverá constar a composição detalhada do BDI, nos termos do artigo 9º do Decreto n.º 7.983/2013. Trata-se de percentual que se adiciona aos custos diretos de uma obra ou serviço de engenharia, constituído por todas as despesas indiretas.

62. O conteúdo do BDI não é propriamente jurídico. Em verdade, envolve questão pertinente à formação do preço final da obra ou serviço de engenharia. Logo, quando se trata desses objetos, a investigação e a decomposição dos seus elementos formativos pressupõem conhecimentos sólidos em contabilidade, economia e engenharia civil, os quais permitem avaliar a regularidade do percentual fixado para fins de computar a parcela do lucro e dos custos indiretos aplicáveis na obra ou no serviço de engenharia.

63. Neste desiderato, recomenda-se à EPC examinar o Acórdão TCU n.º 2.622/2013 – Plenário, eis que encerra relevantes parâmetros sobre o BDI. Cabe, ainda, alertar para a adoção de BDI diferenciado para serviço e material, nos termos da Súmula n.º 253/2010 do TCU:

SÚMULA N.º 253 - Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI - reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

64. Na composição do BDI de obras públicas devem ser considerados somente os custos alocados com base em critérios de rateio ou em estimativas ou aproximações, tais como: administração central, riscos, seguros, garantias, despesas financeiras, além da remuneração da empresa contratada e tributos incidentes sobre o faturamento (Acórdão TCU nº. 3034/2014-Plenário).

65. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária (Acórdãos TCU n.º 325/2007 e n.º 608/2008 – Plenário). Tal regra é válida para qualquer item que possa ser apropriado como custo direto. Cabe à entidade, ao elaborar os modelos de planilha orçamentária e de composição de BDI, atentar para tal diretriz.

66. Ainda, é irregular a inclusão do IRPJ ou da CSLL nas planilhas de custo ou no orçamento-base de obra (Acórdão TCU nº. 2886/2013-Plenário).

67. Na situação sob comento, observa-se que houve apenas a elaboração de modelo de proposta de preços (32357084) junto aos anexos do Edital. Considerando que se trata de contratação sem dedicação exclusiva de mão de obra, recomenda-se apenas que a EPC também avalie a possibilidade de elaborar modelo específico de planilha de custos e formação de preços ou, então, atestar expressamente que o modelo de proposta de preços já contém o detalhamento necessário e suficiente dos custos unitários da contratação.

68. Por fim, diante da natureza da contratação como serviço de engenharia, recomenda-se a elaboração de documento específico que materialize o detalhamento de encargos sociais e do BDI, nos termos da Súmula n.º 258 do TCU, ou então a apresentação de justificativas para a ausência de tais documentos.

III.2.9 Sistema de Registro de Preços

69. A opção pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 125, inciso II, do RLCE 2.0, deve ser fundamentada em uma das hipóteses previstas no Decreto n.º 7.892/2013, a saber:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

70. Por meio do Acórdão 1.134/2017-Segunda Câmara, o TCU indicou as situações em que é considerada inapropriada a realização do SRP:

71. O TCU entende inapropriada a realização de licitação para Sistema de Registro de Preços (SRP), quando:

i) não há qualquer indicativo de padronização para justificar a utilização desse procedimento;

ii) não se mostre razoável a hipótese de que os órgãos participantes do SRP, em função de suas particularidades, demandem o 'pacote fechado' de bens e serviços;

[...]

iv) não há evidências de que a aludida aquisição por SRP se enquadra perfeitamente nas hipóteses admitidas pelo art. 3º do Decreto nº 7.892, de 2013, que regulamenta o SRP (Acórdão 1.134/2017-Segunda Câmara).

72. Especificamente quanto a obras e serviços de engenharia a serem contratados pelas estatais, o Tribunal de Contas da União ainda decidiu recentemente pela possibilidade de adoção do sistema de registro de preços, desde que atendidas as seguintes condições do Acórdão nº. 2.176/2022-Plenário:

Acórdão 2176/2022 Plenário (Representação, Relator Ministro Jorge Oliveira)

Licitação. Registro de preços. Obras e serviços de engenharia. Empresa estatal. Projeto básico. Princípio da padronização.

O Sistema de Registro de Preços previsto na Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) pode ser aplicado para obras e serviços simples de engenharia, padronizáveis e replicáveis, que não exigem a realização de estudos específicos e a elaboração de projetos básicos individualizados para cada contratação.

73. Anteriormente, ainda, o mesmo Tribunal de Contas da União, no bojo do Acórdão n.º 1.767/2021-Plenário, já entendeu que a Lei das Estatais não vedou expressamente a utilização do SRP para a contratação de obras e serviços de engenharia. Porém, julgou indevida a utilização da "ata de registro de preços como contrato do tipo 'guarda-chuva', com objeto incerto e indefinido, sem a prévia delimitação dos locais em que as intervenções serão realizadas e sem a prévia elaboração dos projetos básicos de cada obra a ser executada".

74. No mais, embora não aplicável diretamente à Ebserh, a Lei n.º 14.133/2021 ainda trouxe dois requisitos específicos a serem observados quando da contratação de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, senão veja-se:

Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

75. No caso concreto, conforme subitem 4.1 do Termo de Referência (30211465), fora indicado expressamente o inciso II do artigo 3º do Decreto n.º 7.892/2013 como hipótese permissiva para o registro de preços "por ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas". Entretanto, ao se considerar que o objeto da futura licitação versa sobre a contratação de serviços e não a aquisição de bens, deverá ser revista a justificativa apresentada, o que já fora também apontado no parágrafo 19 deste parecer.

76. Em adição, de modo a atender ao conteúdo dos Acórdãos nº. 2.176/2022 e 1.767/2021, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União, e o disposto no art. 85 da Lei n.º 14.133/2021, recomenda-se que as informações para a adoção do SRP sejam complementadas no Termo de Referência (29676236), ocasião em que deverá ser atestado, em sendo o caso, (i) que o objeto da contratação se qualifica como serviço simples de engenharia, padronizável e replicável, que não exige a realização de estudos específicos e a elaboração de projetos básicos individualizados para cada contratação, (ii) que o objeto da contratação encontra-se suficientemente certo e definido com a expressa delimitação dos locais em que as intervenções serão realizadas e (iii) que a Administração tem necessidade frequente ou permanente das obras ou serviços a serem contratados.

77. Nos termos do art. 89, § 5º, do RLCE 2.0, nas contratações em que for utilizado o SRP, o ETP deve conter informações e justificativas para a eventual dispensa do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), que consiste na divulgação da intenção de registro de preços no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg), para que outros órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) avaliem a conveniência de sua participação no certame.

78. No caso de ser realizada a IRP, que deve observar as regras previstas no art. 4º do Decreto n.º 7.892/2013, compete à EPC, após a formalização do ETP, elaborar a minuta do termo de referência/projeto básico, solicitar apoio da área de compras para a abertura da IRP, avaliar e decidir sobre as eventuais manifestações de interesse - com prioridade para a participação de outras unidades hospitalares da Ebserh - e incluir, se for o caso, as informações consolidadas no termo de referência/projeto básico definitivo (art. 89, §§ 3º e 4º, do RLCE 2.0).

79. A IRP concluída deve ser devidamente juntada aos autos, deixando claro o *status* de deserta, recusada ou encerrada. Isto porque, na hipótese de participação de outros órgãos na via ordinária, há comando no artigo 6º do Decreto n.º 7.892/2013 dando conta de documentos necessários à instrução do processo, já que integrantes do ato convocatório.

80. No caso, fora juntado o documento de Intenção Registro de Preços SEI (32337834) constando a informação de "Transferida". Nesse sentido, recomenda-se seja melhor detalhado se a IRP fora posteriormente finalizada com o *status* de deserta, recusada ou encerrada.

81. Além disso, é necessário indicar e fundamentar se haverá previsão de adesão de outros órgãos ou entidades. Quanto à adesão, o TCU assim já se pronunciou:

[...] a possibilidade de adesão para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) não é uma obrigatoriedade a constar impensadamente em todos os editais de pregões para registro de preços, ao contrário do que corriqueiramente é possível observar, mas sim uma medida anômala e excepcional, uma faculdade que deve ser exercida de forma devidamente motivada e, portanto, passível de avaliação nos processos de controle externo. (Acórdão 757/2015-Plenário).

82. Com efeito, "em pregões para registro de preços, eventual previsão em edital da possibilidade de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes (art. 9º, inciso III, *in fine*, do Decreto 7.892/2013) deve estar devidamente motivada no processo administrativo" (TCU - Acórdão 2.037/2019-Plenário).

83. No Item 5 do Termo de Referência (30211465) fora informada a possibilidade de utilização da ata de registro de preços por órgãos participantes e não participantes, inclusive com a devida apresentação de justificativas para tanto.

III.3 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

84. O correto enquadramento do objeto da contratação pública como obra ou serviço de engenharia é de responsabilidade do profissional devidamente habilitado, de acordo com a Lei n.º 5.194/1966 e as Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA. Nesse aspecto, embora o RLCE 2.0. não tenha estipulado a distinção específica entre obras e serviços de engenharia, a Lei n.º 14.133/2021 veio a conceituar os institutos no art. 6º, incisos XII e XXI. Consequentemente, tendo por base os conceitos trazidos junto ao art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, é imprescindível a definição específica do objeto da contratação como sendo "obra", "serviço comum de engenharia" ou "serviço especial de engenharia".

85. A equipe de planejamento classificou o objeto como sendo serviço comum de engenharia conforme o subitem 6.1 do Termo de Referência (30211465), motivo pelo qual julga-se adequada a opção pela modalidade de licitação denominada pregão, conforme se depreende da Minuta de Edital UCL/SAD/DAF/GAD/HC-UFPE (32345529).

86. Uma vez ratificada a opção pelo pregão eletrônico, com ou sem registro de preços, deve-se obter a autorização para divulgação do procedimento licitatório, que compete, em regra, ao Diretor de Administração e Infraestrutura, no caso da Administração Central, e ao Gerente Administrativo, no caso das unidades hospitalares (art. 48, § 2º, do RLCE 2.0), o que já ocorreu, conforme o Despacho - SEI GAD/HC-UFPE (32870184).

87. As mesmas autoridades são competentes para designar o Agente de Licitação, a equipe de apoio e a Comissão de Licitação, entre empregados e servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, por ato publicado em boletim interno, que terá validade até o final do respectivo exercício, podendo haver inclusões ou destituições de colaboradores, a critério da autoridade signatária (art. 46, *caput* e § 1º, do RLCE 2.0).

88. Ressalte-se que os colaboradores designados para atuar como agente/comissão de licitação ou na equipe de apoio não devem coincidir, preferencialmente, com aqueles que participaram do planejamento da contratação, em observância ao princípio da segregação das funções, de observância recomendada pelo TCU (Acórdão 1.278/2020-Primeira Câmara; Acórdão 2.829/2015-Plenário; Acórdão 3.381/2013-Plenário; Acórdão 747/2013-Plenário).

89. No caso concreto, observa-se a designação dos agentes responsáveis para ocupar as funções de Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação por intermédio da Portaria n.º 357, de 16 de agosto de 2023 (32337879).

III.3.1 Minuta de edital

90. O instrumento convocatório, que no caso do pregão é o edital de licitação, é o ato administrativo por meio do qual a Administração Pública determina os critérios norteadores da realização do certame licitatório, tendo sido expressamente previsto no art. 33 da Lei n.º 13.303/2016 que "o objeto da licitação e do contrato dela decorrente será definido de forma sucinta e clara no instrumento convocatório".

91. A propósito da participação no pregão, a Lei Complementar n.º 123/2006 prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal. O art. 227 do RLCE 2.0 é taxativo ao prever que "aplicam-se às licitações as disposições sobre direito de preferência constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006". No caso dos autos, a estimativa de valor dos itens que compõem a contratação ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como pode ser observado no Mapa de Preços (32005067) junto ao processo administrativo SEI 23536.011586/2023-90, o que impede, em tese, a destinação do certame à participação exclusiva de MEs, EPPs e Cooperativas Equivalentes.

92. No presente caso, a Minuta de Edital UCL/SAD/DAF/GAD/HC-UFPE (32345529) não atende a todas as exigências pertinentes, razão pela qual são apontadas as seguintes observações:

a) antes do subitem 3.6.4, incluir novos subitens com o seguinte teor:

- 3.6.x. que se enquadrem, direta ou indiretamente, nas vedações previstas no art. 124 do RLCE 2.0, quais sejam:
 - 3.6.x.1. pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o Anteprojeto de Engenharia ou o Termo de Referência da licitação;
 - 3.6.x.2. pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do Anteprojeto de Engenharia ou do Termo de Referência da licitação;
 - 3.6.x.3. pessoa jurídica da qual o autor do Anteprojeto de Engenharia ou do Termo de Referência da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

b) antes do subitem 3.7, incluir novos subitens com o seguinte teor:

- 3.x. Nos termos do art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
 - a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 3.x.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal, art. 5º, inciso V, da Lei n.º 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).
- 3.x. Nos termos do art. 7º do Decreto n.º 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

c) tratando-se de contratação de serviços, alterar a redação dos subitens 4.1 e 4.2 para:

- 4.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a este edital.
- 4.2. Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação ou solicitação de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assegurado, na sequência, o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação das propostas pelos licitantes, se for o caso.

d) no subitem 5.11, substituir "na forma do item 5.11" por "na forma do item 5.9";

e) substituir a redação dos subitens 6.1.1 a 6.1.4 pela seguinte:

- 6.1.1. valor unitário e total do item;
- 6.1.2. quantidade;
- 6.1.3. marca, quando possível;
- 6.1.4. fabricante, quando possível;

f) substituir a redação do subitem 6.5 pelos seguintes subitens:

- 6.x. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou na prestação dos serviços.
 - 6.x.1. A futura Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
 - 6.x.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Ebserh deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, nos termos do art. 63, § 2º, da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.
- 6.x. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.x.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.x.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

g) alterar a redação do subitem 6.10 para:

6.x. A proposta também deverá conter:

6.x.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.x.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Ebserh.

6.x.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado.

6.x.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

6.x.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.x.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.x.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

6.x.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, conforme o caso, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

6.x.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

6.x.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

6.x.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, inciso II, do Decreto n.º 7.983, de 2013 (TCU, Súmula n.º 254).

6.x.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis n.º 10.637/2002 e n.º 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

6.x.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.x.7. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

h) no subitem 6.10.1, substituir "previsto no item 6.12" por "previsto no item 6.11";

i) alterar a redação dos subitens 8.7 a 8.15 pelos seguintes subitens:

8.x. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.x.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

8.x.2. conter vícios ou ilegalidades insanáveis;

8.x.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e em seus anexos;

8.x.4. apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, incluído o desconto menor do que o mínimo exigido, tanto em custos unitários quanto no valor global;

8.x.5. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Ebserh;

8.x.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

8.x.7. apresentar, na composição de seus preços, conforme o caso:

8.x.7.1. percentuais de Encargos Sociais e/ou de BDI inverossímeis;

8.x.7.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

8.x.7.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

8.x. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.x. Caso o regime de execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este Edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto n.º 7.983/2013.

8.x. Caso o regime de execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este Edital.

8.x. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.x. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.x. Considera-se inexecuível a proposta que:

8.x.1. seja insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.x.2. apresente um ou mais valores da planilha de custos e formação de preços que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.x. Ainda que as referências para identificação de possível inexecuibilidade sejam alcançadas, a desclassificação do licitante deverá ser precedida de realização de diligências, confirmação da proposta e outros meios que confirmem a situação inicialmente vislumbrada, que restarão juntadas ao processo de contratação.

8.x. Consideram-se ainda inexecuíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

8.x.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela contratante; ou

8.x.2. Valor do orçamento estimado pela contratante.

8.x.3. Na situação deste item, a contratante deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, mediante diligências na forma deste Edital.

8.x. A Ebserh poderá realizar diligências para aferir a efetividade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, bem como para facultar a correção de vícios sanáveis, sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

8.x.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.x.2. São considerados vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexecuibilidade ou ao valor excessivo de preços unitários quando o julgamento não é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações preexistentes, desde que não alterem a substância da proposta.

8.x. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.x. O Agente de Licitação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **1 (um) dia útil (até às 18 horas do dia posterior à convocação do Agente de Licitação)**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.x.1. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.x.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Licitação, destacam-se as planilhas de custo e formação de preços readequadas com o valor final ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outros meio e prazo indicados pelo Agente de Licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.x.2.1. Nos contratos decorrentes de licitações de obras ou serviços de engenharia em que tenha sido adotado o modo de disputa aberto, o contratado deverá reelaborar e apresentar, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao lance vencedor.

8.x. Erros no preenchimento da planilha de custos e formação de preços não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Licitação, desde que não haja majoração do preço.

8.x.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.x.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha de custos e formação de preços passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.x. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.x. Havendo necessidade, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.x. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

j) no subitem 9.16, substituir "procedimentos de que trata o item 9.16" por "procedimentos de que trata o item 9.14";

k) em relação ao subitem 9.24.3, observar o disposto na alínea "f)" do parágrafo 19 deste parecer;

l) de modo a evitar contradição com as disposições do Termo de Referência, substituir a redação dos subitens 9.25 a 9.27 por subitem único com o seguinte teor:

9.25.1. Os requisitos de qualificação técnica são aqueles dispostos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

m) no subitem 21.8, substituir "Norma Operacional - SEI n.º 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH" por "Norma Operacional - SEI n.º 7/2023/SL/CAD/DAI-EBSERH";

n) verificar a necessidade de adequação da minuta de edital em razão de eventuais alterações no Termo de Referência e na minuta do contrato, decorrentes do acatamento de recomendações tecidas neste parecer jurídico;

o) zelar para que todos os anexos, inclusive do Termo de Referência, sejam publicados juntamente com o Edital.

III.3.2 Minuta de ata de registro de preços

93. Na hipótese de processamento por SRP, deve ser elaborada a ata de registro de preços (ARP), que, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto n.º 7.892/2013, é o "documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas".

94. No presente caso, verifica-se que a minuta de Ata de Registro de Preços (32357317) atende os pressupostos legais cabíveis, razão pela qual se opina por sua aprovação.

III.3.3 Minuta de termo de contrato

95. O art. 143 do RLCE 2.0 apresenta as cláusulas necessárias nos contratos firmados pela Ebserh.

96. No presente caso, a minuta de contrato (32358078) não atende todas as exigências pertinentes. Desta feita, são realizados os seguintes apontamentos:

a) no preâmbulo, excluir menção à "Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022" haja vista não se tratar de contratação de solução de TIC;

b) a partir do item 18, as cláusulas estão referenciadas erroneamente, não correspondendo ao número do item, sendo que a expressão "cláusula décima sétima" se repete nos itens 17 e 18, o que demanda correção;

c) no subitem 2.1, substituir "sendo prorrogável por igual período ou o período que se fizer necessário mediante termo aditivo" por "prorrogável nos termos do art. 150 do RLCE 2.0";

d) alterar a redação da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO para:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O Termo de Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado.

11.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

11.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

11.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

11.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

11.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

11.2.3. por determinação judicial.

11.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

11.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

e) alterar a redação dos subitens 13.1 a 13.2.5 para:

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

13.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

13.4. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição da República e aos arts. 14 e 15 do Decreto n.º 7.983/2013.

13.5. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeito(a) ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto n.º 7.983/2013.

13.6. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeito(a) ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n.º 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

13.7. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no art. 175 do RLCE 2.0.

f) substituir a redação do subitem 19.1 para:

19.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

g) alterar a redação dos subitens 20.1.1 a 20.1.2.2 para:

20.1.1 a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

20.12. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

20.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

20.1.4. o procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

20.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

h) incluir cláusula de GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO com o seguinte teor:

CLÁUSULA XXX – GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

X.1. Será exigida a prestação de garantia do produto ou serviço na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

i) incluir cláusula de MATRIZ DE RISCOS com o seguinte teor:

CLÁUSULA XXX – MATRIZ DE RISCOS

X.1. A presente contratação conta com Matriz de Riscos, conforme definido no Termo de Referência.

X.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

j) se o contrato for assinado por todos os representantes das partes no SEI ou por qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura, poderá ser dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil;

k) a Unidade de Contratos deve atentar para a necessidade de fazer constar no contrato a identificação das pessoas que ocupem os cargos de Superintendente e de Gerente Administrativo na data da assinatura. Se na data da assinatura do contrato os referidos cargos estiverem sendo ocupados por substitutos dos titulares, essa condição deve constar no instrumento, bem como a indicação do número da portaria de substituição;

l) observar eventuais alterações no Termo de Referência e na minuta do edital, oriundas de recomendações tecidas neste parecer jurídico, que possam implicar alterações na minuta do contrato.

III.3.4 Disponibilidade e adequação orçamentária (art. 35, inciso XVIII, do RLCE 2.0)

97. O art. 42, inciso III, do RLCE 2.0, prevê que a etapa da preparação da contratação compreende a classificação orçamentária da despesa, bem como registro de disponibilidade orçamentária, quando for o caso. No mesmo sentido, no art. 125, inciso V, alínea "c", do RLCE 2.0 há determinação do atendimento ao princípio da "responsabilidade fiscal, mediante a verificação da despesa estimada com a prevista no planejamento orçamentário".

98. Porém, em se tratando de licitação processada por SRP, não é preciso indicar a dotação orçamentária já no termo de referência, uma vez que tal indicação somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº. 7.892/13.

99. No caso dos autos, por se tratar de licitação processada por SRP, a indicação de dotação orçamentária é dispensável durante o planejamento da contratação, sendo exigível somente quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

III.4 AUTORIZAÇÃO FORMAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE

100. Nos termos do artigo 223 do RLCE 2.0, compete à Diretoria Executiva, no âmbito da Administração Central, e ao Colegiado Executivo, no âmbito da unidade hospitalar, o exame e aprovação prévia dos contratos, termos aditivos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Ebserh.

101. Recomenda-se que, antes da formalização dos contratos e termos aditivos que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Ebserh, seja a contratação submetida à aprovação do Colegiado Executivo, nos termos do artigo 223 do RLCE 2.0.

IV CONCLUSÃO

102. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade jurídica da pretensão, desde que atendidas às seguintes recomendações:

- I - quanto ao Estudo Técnico Preliminar, observar o disposto no parágrafo 10 deste parecer;
- II - avaliar e registrar nos autos se as atividades a serem contratadas envolvem atribuições inerentes às dos cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh e, em caso positivo, observar o disposto no parágrafo 13 deste parecer;
- III - quanto ao Mapa de Riscos, observar o disposto no parágrafo 17 deste parecer;
- IV - quanto ao Termo de Referência, observar o disposto nos parágrafos 19 e 21 deste parecer;
- V - verificar a necessidade ou não de licenciamento ambiental prévio, na forma das resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) n.º 001/1986 e n.º 237/1997 e da Lei n.º 6.938/1981, e, em caso positivo, seja elaborado o respectivo Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), a integrar o Termo de Referência;
- VI - quanto à matriz de riscos, verificar a necessidade ou não de inclusão de novos riscos a partir da listagem exemplificativa de riscos disposta nas páginas 22 e 23 do documento de [DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA REDE EBSERH](#);
- VII - justificar a adoção do regime da contratação de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 120, *caput* do RLCE 2.0 bem como, ao se considerar que a contratação adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), avaliar a adoção alternativa do regime de contratação por tarefa prevista no art. 3º, inciso II do Decreto n.º 7.892/2013 e no art. 8º, inciso III do RLCE 2.0;
- VIII - apresentar a(s) anotação(ões) de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT) do(s) agente(s) público(s) responsável(is) nos moldes exigidos pela Súmula n.º 260 do Tribunal de Contas da União e pelo art. 10 do Decreto n.º 7.983/2013 ou justificar a desnecessidade;
- IX - atestar expressamente, em sendo o caso, que o termo de referência/projeto básico e os demais documentos técnicos que integram a contratação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela futura Contratada;
- X - quanto à pesquisa de preços, observar o disposto nos parágrafos 53, 54 e 55 deste parecer;
- XI - avaliar a possibilidade ou não de elaborar modelo específico de planilha de custos e formação de preços ou atestar expressamente que já houve o detalhamento necessário e suficiente dos custos unitários na contratação;
- XII - providenciar documento específico referente ao detalhamento de encargos sociais e do BDI da contratação, nos termos da Súmula n.º 258 do TCU, ou justificar a desnecessidade;
- XIII - ao se considerar que o objeto da futura licitação versa sobre a contratação de serviços e não a aquisição de bens, rever a justificativa apresentada para a adoção do Sistema de Registro de Preços no subitem 4.1 do Termo de Referência (30211465);
- XIV - para fins de melhor justificar a adoção do sistema de registro de preços na contratação, atestar, em sendo o caso, (i) que o objeto da contratação se qualifica como serviço simples de engenharia, padronizável e replicável, que não exige a realização de estudos específicos e a elaboração de projetos básicos individualizados para cada contratação, (ii) que o objeto da

contratação encontra-se suficientemente certo e definido com a expressa delimitação dos locais em que as intervenções serão realizadas e (iii) que a Administração tem necessidade frequente ou permanente das obras ou serviços a serem contratados;

XV - anexar aos autos documento que comprove a conclusão da IRP, deixando claro o *status* de deserta, recusada ou encerrada;

XVI - quanto à minuta de edital, observar o disposto no parágrafo 92 deste parecer;

XVII - quanto à minuta de contrato, observar o disposto no parágrafo 96 deste parecer;

XVIII - submeter a contratação à aprovação do Colegiado Executivo.

103. Na hipótese de afastamento de recomendação, de forma motivada, nos termos do art. 50, inciso VII, da Lei n.º 9.784/1999, o prosseguimento da pretensão dispensa nova manifestação jurídica. Afinal, conforme a Boa Prática Consultiva n.º 05, do Manual de Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União, adotado no âmbito da Ebserh por força da Portaria n.º 03, de 14 de outubro de 2016, não cabe à Conjur o pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações apresentadas.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

João Luiz dos Santos Filho

Advogado - Setor Jurídico de Bens

OAB/DF n.º 16.290

Aprovo o PARECER N.º 241/2023/SJENG/DJLC/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH.

Encaminhem-se os autos à Unidade de Compras e Licitações do HC-UFPE.

(assinado eletronicamente)

Leonardo Borsa

Chefe do Setor Jurídico de Obras e Serviços de Engenharia

Portaria-SEI nº 2347, de 26 de setembro de 2022

OAB/PR 57.405



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz dos Santos Filho, Advogado(a)**, em 06/10/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Borsa, Chefe de Setor**, em 06/10/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33284834** e o código CRC **70002ED8**.

Referência: Processo nº 23536.008621/2023-93 SEI nº 33284834

Criado por **Leonardo.Borsa**, versão 48 por **joao.santos** em 06/10/2023 13:39:02.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/SEDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO
PREGÃO 90059/2024

Às 21:56 horas do dia 27 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WAGNER DE LIMA CORDEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23536008621202393, Pregão nº 90059/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Registro de Preços visando a eventuais contratações de serviços de infraestrutura de rede lógica - solução de rede cabeada - com manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações, remanejamentos de pontos de rede lógica em cabeamento UTP e/ou F/UTP e fibra ótica e reestruturação das 22 salas de telecomunicação, incluindo fornecimento e instalação de materiais para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.		
Entrega de propostas:	De 16/05/2024 às 08:00 até 11/06/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/06/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/06/2024 às 09:00:58	Bom dia, Senhores Licitantes
Sistema	11/06/2024 às 09:01:20	Lembramos que após a etapa de lances e negociação com as empresas vencedoras abriremos o "enviar anexo" para a apresentação da proposta final e todos os documentos de habilitação.
Sistema	11/06/2024 às 09:01:30	ATENÇÃO: Em consonância com o estabelecido em edital, a etapa de lances ocorrerá pelo modo de disputa "Aberto"
Sistema	11/06/2024 às 09:03:31	A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
Sistema	11/06/2024 às 09:03:36	A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
Sistema	11/06/2024 às 09:03:40	Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
Sistema	11/06/2024 às 09:06:11	Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
Sistema	11/06/2024 às 09:06:18	Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
Sistema	11/06/2024 às 09:06:23	Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/06/2024 às 09:06:37	Acatamos todas as propostas eletrônicas para a fase de lances, porém só serão aceitas aquelas que estiverem de acordo com a descrição editalícia e abaixo ou iguais aos valores de referência.
Sistema	11/06/2024 às 09:06:44	Solicitamos atenção no momento de envio dos lances, de modo que os valores ofertados representem de fato um compromisso a ser assumido.
Sistema	11/06/2024 às 09:09:38	ATENÇÃO: lembramos que a aceitação da proposta prescinde de avaliação do preço ofertado para cada item do grupo, ou seja, a proposta somente poderá ser aceita se o preços lançados para todos os itens estiverem iguais ou inferiores ao máximo estabelecido para cada um deles.
Sistema	11/06/2024 às 09:11:32	Fiquem atentos também para a exequibilidade dos preços. Lancem os preços com responsabilidade e não se deixem levar pelos valores dos concorrentes, pois é possível que haja valores inexequíveis.
Sistema	11/06/2024 às 09:17:36	Atenção com o menor valor ofertado para o item 69, pois aparente ser inexequível.
Sistema	11/06/2024 às 09:18:56	Retificando:Atenção com o menor valor ofertado para o item 69, pois aparenta ser inexequível.
Sistema	11/06/2024 às 09:19:41	Alertamos que as empresas participantes dos processos licitatórios deste órgão, vencedoras deste pregão eletrônico, ficam obrigadas a apresentar proposta escrita e documentação de habilitação, nos termos do edital.
Sistema	11/06/2024 às 09:19:46	As empresas que forem vencedoras e não apresentarem a documentação solicitada no edital, poderão ser notificadas por meio de processo administrativo.
Sistema	11/06/2024 às 09:23:45	Os menores preços lançados para os itens 1, 2, 6, 7, 13, 19, 20, 23, 29, 36, 38, 71 e 76 ainda estão acima dos máximos admitidos.
Sistema	11/06/2024 às 09:25:05	ATENÇÃO!
Sistema	11/06/2024 às 09:25:46	A proposta no valor de R\$ 6.137.083,5800, com lance no valor de R\$ 5.515.095,5800, para o item G1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022, em virtude do valor lançado para o item 69.
Sistema	11/06/2024 às 09:25:52	Caso queira manter sua proposta e lance(s), para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".
Sistema	11/06/2024 às 09:36:34	Os menores preços lançados para os itens 2, 6, 19, 20, 23, 29, 36, 38, 71 e 76 ainda estão acima dos máximos admitidos.
Sistema	11/06/2024 às 09:56:50	Senhores, lancem seus menores preços para os itens 23, 29, 71 e 76.
Sistema	11/06/2024 às 10:22:00	Senhores, o menor valor lançado para o item 23 ainda está acima do máximo aceitável.
Sistema	11/06/2024 às 10:44:49	Fiquem atentos com a exequibilidade dos preços. Lancem os preços com responsabilidade e não se deixem levar pelos valores dos concorrentes, pois é possível que haja valores inexequíveis.
Sistema	11/06/2024 às 11:12:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/06/2024 às 11:18:17	Aguardem um momento por favor.
Sistema	11/06/2024 às 11:34:57	Daremos início à negociação de preços!
Sistema	11/06/2024 às 12:13:00	Senhores, a sessão pública do pregão 90059-2024 será suspensa neste momento e retomada no dia 17/06/2024, às 9 horas (horário de Brasília - DF).
Sistema	11/06/2024 às 12:13:10	Pedimos a todos que estejam logados.
Sistema	11/06/2024 às 12:14:45	Tenham uma boa tarde!
Sistema	17/06/2024 às 09:00:53	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	17/06/2024 às 09:00:58	Conforme previamente agendado estamos retomando a sessão pública do pregão 90059-2024.
Sistema	17/06/2024 às 09:02:16	Informamos que a proposta e documentação técnica apresentadas pela empresa IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA foram enviadas para parecer da área técnica e ainda estão sendo avaliadas.
Sistema	17/06/2024 às 09:02:46	Sendo assim, vamos suspender a sessão pública neste momento e retomá-la amanhã (dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/06/2024 às 09:02:46	18/06/2024), às 9 horas (horário de Brasília – DF).
Sistema	17/06/2024 às 09:02:51	Pedimos a todos que estejam logados!
Sistema	17/06/2024 às 09:02:55	Tenham um bom dia!
Sistema	17/06/2024 às 13:10:40	Retificação: a retomada da sessão pública do pregão eletrônico 90059/2024 ocorrerá na próxima quarta-feira (dia 19/06/2024), às 14 horas (horário de Brasília - DF). Pedimos a todos que estejam logados! Tenham uma boa tarde!
Sistema	19/06/2024 às 14:05:00	Boa tarde, Senhores Licitantes!
Sistema	19/06/2024 às 14:06:39	Conforme previamente agendado estamos retomando a sessão pública do pregão 90059-2024.
Sistema	19/06/2024 às 14:08:25	Informamos que a área técnica ainda não concluiu a avaliação dos documentos técnicos apresentados pela IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA.
Sistema	19/06/2024 às 14:09:49	Sendo assim, vamos suspender a sessão pública neste momento e retomá-la no dia 21/06/2024), às 9 horas (horário de Brasília – DF).
Sistema	19/06/2024 às 14:09:56	Pedimos a todos que estejam logados!
Sistema	19/06/2024 às 14:10:07	Tenham uma boa tarde!
Sistema	21/06/2024 às 09:09:39	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	21/06/2024 às 09:09:52	Conforme previamente agendado estamos retomando a sessão pública do pregão 90059-2024.
Sistema	21/06/2024 às 09:11:01	Informamos que a área técnica ainda não concluiu a avaliação dos documentos técnicos apresentados pela IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA.
Sistema	21/06/2024 às 09:13:21	Sendo assim, vamos suspender a sessão pública neste momento e retomá-la no dia dia 25/06/2024), às 9 horas (horário de Brasília – DF).
Sistema	21/06/2024 às 09:13:26	Pedimos a todos que estejam logados!
Sistema	21/06/2024 às 09:13:42	Tenham um bom dia!
Sistema	25/06/2024 às 09:00:29	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	25/06/2024 às 09:00:36	Conforme previamente agendado estamos retomando a sessão pública do pregão 90059-2024.
Sistema	25/06/2024 às 09:03:54	Informamos que a área técnica emitiu parecer, contudo ainda precisamos esclarecer algumas dúvidas. Dessa forma, vamos adiar a retomada até as 11 horas de hoje.
Sistema	25/06/2024 às 09:04:41	Por favor, estejam logados às 11 horas de hoje.
Sistema	25/06/2024 às 11:01:32	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	25/06/2024 às 11:03:52	Conforme agendado estamos retomando a sessão pública do pregão eletrônico 90059/2024 neste momento porém ainda estamos aguardando alguns esclarecimentos da área técnica.
Sistema	25/06/2024 às 11:04:52	Sendo assim, vamos remarcar a retomada da sessão pública do pregão 90059/2024 para amanhã (dia 26/06/2024), às 9 horas.
Sistema	25/06/2024 às 11:09:00	Pedimos desculpas pelo adiamento e solicitamos a todos que estejam logados! Tenham um bom dia!
Sistema	26/06/2024 às 09:03:27	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	26/06/2024 às 09:03:43	Conforme agendado estamos retomando a sessão pública do pregão eletrônico 90059/2024.
Sistema	26/06/2024 às 09:05:41	De acordo com o parecer da área técnica, alguns pontos do edital não foram atendidos pela IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA ou precisam de esclarecimentos adicionais.
Sistema	26/06/2024 às 09:06:05	Conforme parecer:
Sistema	26/06/2024 às 09:06:12	a) A empresa não apresentou evidências comprove a seguinte condição: “o polimento dos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 às 09:06:12	conectores ópticos deve ser do tipo UPC tanto para os cordões ópticos quanto para os pigtails dos DIOs (subitem 1.2.2 do TR).
Sistema	26/06/2024 às 09:06:23	b) Na proposta encaminhada não foi apresentada a informação de modelo/marca de cada item do fornecimento, conforme exigido no item 1.2.5 do Anexo I do Edital, sendo acostados diversos catálogos que podem se enquadrar nos itens que compõem a Ata, mas não foram indicados modelos/marcas na planilha do modelo da APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA. Utilizar a coluna “descrição complementar” para informar marca, modelo, referência, e demais informações para
Sistema	26/06/2024 às 09:06:37	(continua) identificar o que está sendo ofertado.
Sistema	26/06/2024 às 09:06:55	c) Com relação à proposta apresentada (fls. 202-224/770), COM a composição das quantidades relativas à mão de obra e insumos (fls. 227-250/770), chegou-se a um subtotal de R\$ 1.942.624,40, sendo destacado um valor de BDI de R\$ 560.519,72 que representa um percentual de 28,85% sobre este subtotal, o que está em divergência com o BDI informado na proposta de 22,41%. (fl. 251). Uma vez que o BDI informado no Edital para empresas oneradas indica um
Sistema	26/06/2024 às 09:07:25	(continua) percentual de, no máximo, 26,24% com base nos valores médios para administração Central, Seguro+Garantia, Risco, Despesa Financeira e Lucro estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU para Construção de Edifícios, o percentual utilizado de 28,85% supera a recomendação da Corte de Contas.
Sistema	26/06/2024 às 09:07:59	d) Os Atestados foram avaliados e não apresentam requisitos mínimos do subitem 16.3.2.4 - alínea "d"(Instalação de Links Ópticos Multimodo do tipo OM3 ou superior: 4.000 (quatro mil) metros), pois somente comprovaram o somatório do lançamento de 2.827 m de cabo óptico MM qualificado como OM3 ou superior. TJ-MT - CNPJ 03.535.606/0001-90 (fls. 684/691 de 39795991) - experiência comprovada: 2.487m;
Sistema	26/06/2024 às 09:08:23	(continua) SESI, CNPJ 03.779.133/0001-04 (fls. 694/697 de 39795991) - experiência comprovada: 170m; SENAI - CNPJ 03.774.819/0001-02 (fls. 699/702 de 39795991) - experiência comprovada: 170m;
Sistema	26/06/2024 às 09:13:04	Vamos contactar a licitante, para verificar se ela consegue atender a todas as exigências.
Sistema	26/06/2024 às 09:52:33	Senhores, a sessão pública do pregão 90059-2024 será suspensa neste momento e retomada no dia 02/07/2024, às 9 horas (horário de Brasília - DF).
Sistema	26/06/2024 às 09:52:41	Pedimos a todos que estejam logados.
Sistema	26/06/2024 às 09:52:45	Tenham um bom dia!
Sistema	27/06/2024 às 15:30:15	O "enviar anexo" será aberto conforme solicitação justificada da licitante, contudo o prazo permanece inalterado.
Sistema	02/07/2024 às 09:01:19	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	02/07/2024 às 09:04:13	Conforme previamente agendado estamos retomando a sessão pública do pregão 90059-2024.
Sistema	02/07/2024 às 09:08:44	Informamos que a área técnica ainda não concluiu a avaliação dos documentos apresentados, dessa forma a sessão pública será suspensa novamente e retomada no dia 04/07/2024, às 9 horas (horário de Brasília - DF).
Sistema	02/07/2024 às 09:08:54	Pedimos a todos que estejam logados.
Sistema	02/07/2024 às 09:08:59	Tenham um bom dia!
Sistema	04/07/2024 às 09:07:33	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	04/07/2024 às 09:07:52	Conforme previamente agendado estamos retomando a sessão pública do pregão 90059-2024.
Sistema	04/07/2024 às 09:13:05	Informamos que a área técnica ainda não concluiu a avaliação dos documentos apresentados, dessa forma a sessão pública será suspensa novamente e retomada amanhã (dia 05/07/2024), às 9 horas (horário de Brasília - DF).
Sistema	04/07/2024 às 09:13:16	Pedimos a todos que estejam logados.
Sistema	04/07/2024 às 09:13:25	Tenham um bom dia!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/07/2024 às 09:04:01	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	05/07/2024 às 09:04:58	Conforme previamente agendado estamos retomando a sessão pública do pregão 90059-2024.
Sistema	05/07/2024 às 09:06:03	Informamos que a área técnica ainda não concluiu a avaliação dos documentos apresentados, dessa forma a sessão pública será suspensa novamente e retomada dia 08/07/2024, às 9 horas (horário de Brasília - DF).
Sistema	05/07/2024 às 09:06:09	Pedimos a todos que estejam logados.
Sistema	05/07/2024 às 09:06:18	Tenham um bom dia!
Sistema	08/07/2024 às 09:03:36	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	08/07/2024 às 09:03:44	Conforme previamente agendado estamos retomando a sessão pública do pregão 90059-2024.
Sistema	08/07/2024 às 09:05:54	Informamos que ainda temos que esclarecer algumas questões com a área técnica, dessa forma a sessão pública será suspensa novamente e retomada amanhã (dia 09/07/2024), às 9 horas (horário de Brasília - DF).
Sistema	08/07/2024 às 09:05:57	Pedimos a todos que estejam logados.
Sistema	08/07/2024 às 09:06:01	Tenham um bom dia!
Sistema	09/07/2024 às 09:05:05	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	09/07/2024 às 09:06:25	Conforme previamente agendado estamos retomando a sessão pública do pregão 90059-2024.
Sistema	09/07/2024 às 09:13:17	Informamos que após os documentos apresentados em sede de diligência, a área técnica apontou algumas questões que ainda estão em desacordo com as exigências de qualificação técnica do edital.
Sistema	09/07/2024 às 09:22:05	Vamos novamente contactar a empresa IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA .
Sistema	09/07/2024 às 10:40:56	Senhores, a sessão pública do pregão 90059-2024 será suspensa neste momento e retomada no dia 16/07/2024, às 9 horas (horário de Brasília - DF).
Sistema	09/07/2024 às 10:41:46	Retificação: Senhores, a sessão pública do pregão 90059-2024 será suspensa neste momento e retomada no dia 18/07/2024, às 9 horas (horário de Brasília - DF).
Sistema	09/07/2024 às 10:41:58	Pedimos a todos que estejam logados.
Sistema	09/07/2024 às 10:42:02	Tenham um bom dia!
Sistema	18/07/2024 às 09:00:09	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	18/07/2024 às 09:00:14	Conforme previamente agendado estamos retomando a sessão pública do pregão 90059-2024.
Sistema	18/07/2024 às 09:01:18	Informamos que a área técnica ainda não concluiu a avaliação dos documentos apresentados após a última diligência, dessa forma a sessão pública será suspensa novamente e retomada dia 23/07/2024, às 14 horas (horário de Brasília - DF).
Sistema	18/07/2024 às 09:01:23	Pedimos a todos que estejam logados.
Sistema	18/07/2024 às 09:01:26	Tenham um bom dia!
Sistema	23/07/2024 às 13:57:42	Aviso: a retomada da sessão pública do pregão 90059/2024 que estava agendada para hoje será adiada para a próxima quinta-feira (dia 25/07/2024), às 9h30 (horário de Brasília - DF). Pedimos a todos que estejam logados! Tenham uma boa tarde!
Sistema	25/07/2024 às 09:30:34	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	25/07/2024 às 09:31:26	Informamos que será necessário adiar novamente a retomada da sessão pública do pregão 90059/2024.
Sistema	25/07/2024 às 09:33:27	A retomada ocorrerá no dia 31/07/2024, às 9 horas (horário de Brasília - DF).
Sistema	25/07/2024 às 09:34:23	Pedimos a todos que estejam logados!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2024 às 09:34:50	Tenham um bom dia!
Sistema	31/07/2024 às 09:02:01	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	31/07/2024 às 09:02:31	Informamos que será necessário adiar novamente a retomada da sessão pública do pregão 90059/2024.
Sistema	31/07/2024 às 09:02:51	A próxima retomada ocorrerá no dia 02/08/2024, às 9 horas (horário de Brasília - DF).
Sistema	31/07/2024 às 09:02:57	Pedimos a todos que estejam logados!
Sistema	31/07/2024 às 09:03:04	Tenham um bom dia!
Sistema	02/08/2024 às 09:00:09	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	02/08/2024 às 09:00:52	Informamos que será necessário adiar mais uma vez a retomada da sessão pública do pregão 90059/2024.
Sistema	02/08/2024 às 09:01:13	A próxima retomada ocorrerá no dia 08/08/2024, às 9 horas (horário de Brasília - DF).
Sistema	02/08/2024 às 09:01:20	Pedimos a todos que estejam logados!
Sistema	02/08/2024 às 09:01:26	Tenham um bom dia!
Sistema	08/08/2024 às 09:00:36	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	08/08/2024 às 09:03:12	Informamos que ainda estamos avaliando a documentação apresentada e o atendimento ao instrumento convocatório.
Sistema	08/08/2024 às 09:05:02	Dessa forma, a retomada da sessão pública do pregão 90059/2024 será remarcada para o dia 12/08/2024, às 9 horas (horário de Brasília - DF).
Sistema	08/08/2024 às 09:07:17	Pedimos a todos que estejam logados!. Tenham um bom dia!
Sistema	09/08/2024 às 11:42:25	Bom dia, Senhores Licitantes! A retomada da sessão pública do pregão 90059/2024 que estava agendada para a próxima segunda-feira será remarcada para a quarta-feira (dia 14/08/2024), às 14 horas (horário de Brasília - DF). Pedimos a todos que estejam logados. Tenham um ótimo final de semana!
Sistema	14/08/2024 às 14:04:32	Boa tarde, Senhores Licitantes!
Sistema	14/08/2024 às 14:07:28	Informamos que ainda estamos aguardando a conclusão do parecer técnico, por isso vamos remarcar a retomada da sessão pública para o dia 19/08/2024, às 9 horas (horário de Brasília - DF)
Sistema	14/08/2024 às 14:07:48	Pedimos a todos que estejam logados. Tenham uma boa tarde!
Sistema	19/08/2024 às 09:01:26	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	19/08/2024 às 09:02:33	Informamos que ainda estamos aguardando a conclusão do parecer técnico, por isso vamos remarcar a retomada da sessão pública para o dia 22/08/2024, às 9 horas (horário de Brasília - DF)
Sistema	19/08/2024 às 09:02:47	Pedimos a todos que estejam logados!. Tenham um bom dia!
Sistema	22/08/2024 às 09:00:30	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	22/08/2024 às 09:02:43	Informamos que ainda estamos aguardando a conclusão do parecer técnico, por isso vamos remarcar a retomada da sessão pública para o dia 27/08/2024, às 9 horas (horário de Brasília - DF).
Sistema	22/08/2024 às 09:02:51	Pedimos a todos que estejam logados!. Tenham um bom dia!
Sistema	27/08/2024 às 09:01:57	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	27/08/2024 às 09:03:53	Conforme agendado estamos retomando a sessão pública do pregão eletrônico 90059/2024.
Sistema	27/08/2024 às 09:08:15	Informamos que é necessário suspendermos novamente a sessão pública do Pregão Eletrônico n 90059/2024. Sendo assim, ela será remarcada para o dia 30/08/2024, às 14 horas (horário de Brasília - DF).
Sistema	27/08/2024 às 09:08:27	Pedimos a todos que estejam logados!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/08/2024 às 09:08:37	Tenham um bom dia!
Sistema	30/08/2024 às 14:04:58	Boa tarde, Senhores Licitantes!
Sistema	30/08/2024 às 14:05:25	Conforme agendado estamos retomando a sessão pública do pregão eletrônico 90059/2024.
Sistema	30/08/2024 às 14:13:57	A retomada da sessão pública do pregão eletrônico 90059/2024 será remarcada para a próxima segunda-feira (dia 02/09/2024), às 14 horas. Pedimos a todos que estejam logados. Tenham uma boa tarde!
Sistema	02/09/2024 às 14:01:54	Boa tarde, Senhores Licitantes!
Sistema	02/09/2024 às 14:01:59	Conforme previamente agendado estamos retomando a sessão pública do pregão 90059-2024.
Sistema	02/09/2024 às 14:07:56	Considerando os pareceres da área técnica e seguindo a orientação da Divisão de Administração e Finanças do HC/UFPE, vamos fazer novas diligências visando o atendimento ao edital.
Sistema	02/09/2024 às 14:52:15	Senhores, a sessão pública do pregão 90059/2024 será suspensa neste momento e retomada no dia 09/09/2024, às 9horas (horário de Brasília – DF).
Sistema	02/09/2024 às 14:52:22	Pedimos a todos que estejam logados.
Sistema	02/09/2024 às 14:52:27	Tenham uma boa tarde!
Sistema	09/09/2024 às 09:05:01	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	09/09/2024 às 09:05:32	Conforme previamente agendado estamos retomando a sessão pública do pregão 90059/2024.
Sistema	09/09/2024 às 09:09:10	Informamos que é necessário suspendermos novamente a sessão pública do Pregão Eletrônico n 90059/2024. Sendo assim, ela será remarcada para o dia 11/09/2024, às 9 horas (horário de Brasília - DF).
Sistema	09/09/2024 às 09:09:16	Pedimos a todos que estejam logados!
Sistema	09/09/2024 às 09:09:23	Tenham um bom dia!
Sistema	11/09/2024 às 09:05:22	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	11/09/2024 às 09:05:29	Conforme previamente agendado estamos retomando a sessão pública do pregão 90059-2024.
Sistema	11/09/2024 às 09:09:30	As questões abaixo encontravam-se pendentes:
Sistema	11/09/2024 às 09:09:51	a) divergência entre o BDI calculado sobre o subtotal da proposta (22,39) e o definido na planilha de composição do BDI (22,41); b) os preços ofertados para os itens 06, 41, 47, 56, 61, 72, 75 e 77 estariam acima das tabelas de referência SINAPI e ORSE c) haveria risco de inexecuibilidade "embora que a mesma tenha detalhado custo com material e mão de obra em sua formação de preços."
Sistema	11/09/2024 às 09:10:18	(continua) d) a área técnica reanalisou os documentos e informou que a empresa não atenderia ao exigido na alínea "c" do subitem 16.3.2 do TR, pois não contabilizou o atestado da Prefeitura Padre Bernardo (3.500 m) por causa da “ausência de descrição conforme Edital ou COM descrição genérica.” e o atestado do Centro De Telemática de Área (750 +399 m) porque a empresa não apresentou respectiva CAT, conforme subitem 16.7 do Termo de Referência”.
Sistema	11/09/2024 às 09:10:28	e) os dois atestados da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso e o atestado da DTI-PF não foram considerados para complementar a metragem exigida na alínea "d" do subitem 16.3.2 do TR (Instalação de Links Ópticos Multimodo do tipo OM3 ou superior: 4.000 (quatro mil) metros) porque “trata-se de fibra óptica multimodo autossustentável.”
Sistema	11/09/2024 às 09:19:50	Após a última diligência, reavaliamos os documentos e concluímos em conjunto com a Divisão Administrativa Financeira e a Gerência Administrativa pela aceitação da proposta e habilitação da IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA para o grupo 1, conforme detalharemos a seguir.
Sistema	11/09/2024 às 09:22:53	a) na última retomada da sessão pública a empresa ajustou a planilha de composição do BDI para 22,39%.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/09/2024 às 09:24:32	b) tentamos negociar com a empresa a redução dos preços, porém ela afirmou que não era possível atender. Considerando que os valores ofertados/negociados para esses itens contemplaram um desconto médio de 54% em relação aos valores máximos estabelecidos neste processo, considerando que não é possível estabelecer dois valores máximos e que a Equipe de Planejamento da Contratação optou por não utilizar os preços da SINAPI e ORSE na estimativa de
Sistema	11/09/2024 às 09:24:58	(continua) preços, não encontro óbice para a aceitação da proposta em questão.
Sistema	11/09/2024 às 09:33:43	c) além da obrigação legal de honrar o compromisso assumido, pedimos à empresa que revisasse os custos e confirmasse se os preços ofertados eram capazes de garantir a exequibilidade de sua proposta. somado ao fato de que a empresa apresentou planilha de composição dos preços, há mais duas empresas com valores globais próximos, os valores máximos foram estabelecidos exclusivamente por meio de cotação de preços junto a potenciais fornecedores, o
Sistema	11/09/2024 às 09:33:58	(continua) que naturalmente tendem a ser maiores, não encontro respaldo para determinar a inexecuibilidade da proposta.
Sistema	11/09/2024 às 09:34:32	d) d) diligenciamos junto à licitante o complemento dos documentos apresentados para atendimento à experiência com "Instalação de Links Ópticos Monomodo com Cabo Autossustentável (Aéreo): 4.000 (quatro mil) metros." e ela juntou o edital e seus anexos (Termo de Referência e projeto técnico) relativos ao processo que deu origem ao atestado de capacidade técnica emitido pela prefeitura do município de Padre Bernardo.
Sistema	11/09/2024 às 09:35:17	(continua) No documento consta: "O módulo de infraestrutura será composto por: postes para fixação das câmeras e seus pontos de energia, eletrocalhas, derivações, tubulação, condutes, caixas de passagens, elementos de fixação, cabos, conectores, e outros, seja interna (central de monitoramento) ou externa (Captura de imagens), além dos sistemas de interligação por fibra óptica. O cabo de fibra será monomodo AS (autossustentável)
Sistema	11/09/2024 às 09:35:43	(continua) seguindo as normas pertinentes."
Sistema	11/09/2024 às 09:35:58	e) no que concerne aos atestados relativos à alínea "d" do subitem 16.3.2 do TR, entendemos que a empresa comprovou a experiência exigida de forma expressa no instrumento convocatório.
Sistema	11/09/2024 às 09:45:40	Uma questão que somente foi verificada no decorrer do processo refere-se ao tratamento dado à visita técnica no edital e no Termo de Referência. Contudo, o próprio instrumento convocatório foi responsável por sanar a falha: "Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do termo de referência." (subitem 22.10).
Sistema	11/09/2024 às 09:47:53	Diante do exposto, faremos a aceitação da proposta da IPSEG, abriremos o prazo para manifestação de intenção recursal (30 minutos), seguido da habilitação e novo prazo para intenção de recurso (30 minutos).
Sistema	11/09/2024 às 11:02:49	Senhores, verificamos que as empresas APC TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 11.241.567/0001-76), ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (CNPJ 11.965.860/0001-86) e ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ 40.873.234/0001-68) manifestaram intenção de recorrer contra a decisão do pregoeiro que aceitou a proposta e/ou habilitou a IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELE (CNPJ 34.816.295/0001-90), portanto, fiquem atentos aos prazos para
Sistema	11/09/2024 às 11:03:06	(continua) apresentação das razões recursais (Data limite para recursos 16/09/2024) e contrarrazões (Data limite para contrarrazões 19/09/2024).
Sistema	11/09/2024 às 11:03:42	Agrademos a todos pela participação. Tenham um bom dia!
Sistema	14/10/2024 às 09:01:53	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	14/10/2024 às 09:05:17	Conforme agendado, estamos reabrindo a sessão pública do pregão 90059/2024.
Sistema	14/10/2024 às 09:11:54	Em consonância com o disposto na decisão do recurso, recusamos a proposta da IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA para o grupo único do pregão 90059/2024.
Sistema	14/10/2024 às 09:26:24	Vamos negociar o grupo único com a próxima remanescente.
Sistema	14/10/2024 às 10:18:00	Senhores, faremos uma pausa e retomaremos a sessão pública logo mais às 11 horas. Pedimos a todos que estejam logados!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2024 às 11:05:31	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	14/10/2024 às 11:06:19	Conforme agendado, estamos retomando a sessão pública do pregão eletrônico 90059/2024.
Sistema	14/10/2024 às 13:13:37	Senhores, a sessão pública do pregão 90059/2024 será suspensão neste momento e retomada no dia 21/10/2024, às 9 horas (horário de Brasília – DF).
Sistema	14/10/2024 às 13:13:41	Pedimos a todos que estejam logados.
Sistema	14/10/2024 às 13:13:45	Tenham uma boa tarde!
Sistema	21/10/2024 às 09:05:38	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	21/10/2024 às 09:05:48	Conforme previamente agendado estamos reabrindo a sessão pública do pregão 90059-2024.
Sistema	21/10/2024 às 09:06:26	Informamos que a área técnica ainda não concluiu a avaliação dos documentos técnicos apresentados pela APC TECNOLOGIA LTDA.
Sistema	21/10/2024 às 09:06:33	Dessa forma, a sessão pública do pregão eletrônico 90059/2024 será suspensão novamente e retomada no dia 23/10/2024, às 10 horas.
Sistema	21/10/2024 às 09:06:38	Pedimos a todos que estejam logados.
Sistema	21/10/2024 às 09:06:42	Tenham um bom dia!
Sistema	23/10/2024 às 10:05:23	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	23/10/2024 às 10:05:49	Conforme previamente agendado estamos reabrindo a sessão pública do pregão 90059-2024.
Sistema	23/10/2024 às 10:07:22	Informamos que a área técnica ainda não concluiu a avaliação dos documentos técnicos apresentados pela APC TECNOLOGIA LTDA.
Sistema	23/10/2024 às 10:07:57	Dessa forma, a sessão pública do pregão eletrônico 90059/2024 será suspensão novamente e retomada no dia 28/10/2024, às 10 horas.
Sistema	23/10/2024 às 10:08:04	Pedimos a todos que estejam logados.
Sistema	23/10/2024 às 11:50:44	RETIFICAÇÃO: Devido ao feriado do servidor público, a sessão pública do pregão eletrônico 90059/2024 será remarcada para o dia 29/10/2024, às 10 horas.
Sistema	29/10/2024 às 10:25:39	Bom dia, Senhores Licitantes! Informamos que a retomada da sessão publica do Pregão Eletrônico N 90059/2024 será reagendada para o dia 01/11/2024, às 10 horas, uma vez que a área técnica não concluiu a avaliação da documentação apresentada. Pedimos a todos que estejam logados. Tenham um bom dia!
Sistema	01/11/2024 às 10:04:16	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	01/11/2024 às 10:04:27	Conforme previamente agendado estamos reabrindo a sessão pública do pregão 90059-2024.
Sistema	01/11/2024 às 10:04:47	Informamos que a área técnica ainda não concluiu a avaliação dos documentos técnicos apresentados pela APC TECNOLOGIA LTDA.
Sistema	01/11/2024 às 10:05:53	A pedido da área técnica, a sessão pública do pregão eletrônico 90059/2024 será suspensão novamente e retomada AINDA HOJE (dia 01/11/2024), às 14 horas.
Sistema	01/11/2024 às 10:05:59	Pedimos a todos que estejam logados.
Sistema	01/11/2024 às 10:06:19	Tenham um bom dia!
Sistema	01/11/2024 às 14:02:54	Boa tarde, Senhores Licitantes!
Sistema	01/11/2024 às 14:03:31	Conforme agendado, estamos retomando a sessão pública do pregão 90059/2024.
Sistema	01/11/2024 às 14:09:12	Informamos que a área técnica analisou a documentação apresentada e emitiu diversos apontamentos, os quais serão detalhados a seguir:
Sistema	01/11/2024 às 14:11:21	“A empresa NÃO apresentou planilha conforme ao ANEXO VII do Termo de Referência em 43377619 (fls. 89-104/819). A proposta apresenta um total de R\$ 2.683.634,48, sem destacar o valor subtotal e de BDI. A empresa pode ajustar a planilha e rerepresentá-la

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2024 às 14:11:21	descongelada/destravada em arquivo .xlsx (EXCEL).
Sistema	01/11/2024 às 14:11:25	Os itens do Quadro 1 que compõem o OBJETO: 06, 41, 47, 56, 61, 66, 72, 75 e 77 estão com valores acima das tabelas de referência SINAPI e ORSE, conforme planilha 43377619 da proposta (fls. 89-104/819) da empresa licitante. A empresa pode ajustar a planilha descongelada/destravada e reapresentar em arquivo .xlsx (EXCEL).
Sistema	01/11/2024 às 14:11:31	A empresa apresentou planilha com descrição complementar, marca e modelo dos principais materiais e/ou insumos de cada item a serem fornecidos na Ata de Registro de Preços (fls. 108-131/819 de 43377619). No entanto, a empresa apresentou modelo CALHA 0009 no item 23, divergindo no modelo exigido no Edital que é régua padrão 19 polegadas com oito tomadas 2P+T - 20 Ampéres padrão NBR 14136. Informamos que não podem ser alterados especificação/marca/
Sistema	01/11/2024 às 14:11:58	(continua) modelo a ser ofertado para que não seja considerado UPGRADE.
Sistema	01/11/2024 às 14:12:31	[TR - subitem 16.3.2.4 - b) Instalação de links F/UTP categoria 6A da norma EIA/TIA-568B: 2.500 (dois mil e quinhentos) metros] NÃO ATENDIDO - Os Atestados foram avaliados, no entanto esta EPC carece de mais informações para atestar a veracidade do quantitativo de 7.000 metros apresentado referente aos requisitos mínimos da alínea "b". Governo Distrito Federal (Sec. Criança) - CNPJ 13.439.069/0001-68 (fl. 537, 14; fl. 542; fl. 550, 14 de 4337761
Sistema	01/11/2024 às 14:13:36	(continua) 9) - experiência comprovada: 0 (zero) metro. Não tem como mensurar a quantidade em metros, pois foi informada apenas a quantidade de pontos; UFPE - CNPJ 24.134.488/0001-08 (fl. 557 - 14; fl. 560 - 14.1 de 43377619) - experiência comprovada: 7.000 metros; CINDACTA - CNPJ 00.394.429/0040-17 (sem atestado para esse item) - experiência comprovada: 0 (zero) metro.
Sistema	01/11/2024 às 14:13:51	[TR -subitem 16.3.2.4 - d) Instalação de Links Ópticos Multimodo do tipo OM3 ou superior: 4.000 (quatro mil) metros.] NÃO ATENDIDO - Os Atestados foram avaliados e empresa não apresentou os requisitos mínimos da alínea "d", pois somente comprovou o somatório do lançamento de 3.000 metros de cabo ópticos multimodo do tipo OM3 ou superior: Governo Distrito Federal (Sec. Criança) - CNPJ 13.439.069/0001-68 (fl. 537 - 3, 4; fl. 542; fl. 548 - 3; fl.
Sistema	01/11/2024 às 14:14:29	(continua) 549 - 4 de 43377619) - experiência comprovada: 0 (zero) metro. UFPE - CNPJ 24.134.488/0001-08 (fl. 556 - 3, 4; fl. 557 - 3.1, 4.1 de 43377619) - experiência comprovada: 3.000 metros; CINDACTA - CNPJ 00.394.429/0040-17 (sem atestado para esse item) - experiência comprovada: 0 (zero) metro.
Sistema	01/11/2024 às 14:15:03	[TR - subitem 16.3.2.4 - f) Instalação de patch panel descarregado de 24 portas 1U: 68 (sessenta e oito) unidades] NÃO ATENDIDO - Os Atestados foram avaliados, no entanto esta EPC carece de mais informações para atestar a veracidade do quantitativo apresentado referente aos requisitos mínimos da alínea "f" (96 unidades). Governo Distrito Federal (Sec. Criança) - CNPJ 13.439.069/0001-68 (fl. 536 - 1, 2; fl. 242; fl. 548 - 1, 2 de 43377619) -
Sistema	01/11/2024 às 14:15:29	(continua) experiência comprovada: 0 (zero) unidade; UFPE - CNPJ 24.134.488/0001-08 (fl. 556 - 1,2; fl. 557 - 1.1, 2.1 de 43377619) - experiência comprovada: 0 (zero) unidade; CINDACTA - CNPJ 00.394.429/0040-17 (fl. 564; 567 - 2) - experiência comprovada: 96 unidades.
Sistema	01/11/2024 às 14:15:44	Embora seja para o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa apresentou Certificados vencidos da FURUKAWA em nome do Responsável Técnico (fls. 723-749/819 de 43377619); ATENDIDO PARCIALMENTE - Os demais Atestados apresentados foram ACEITOS, exceto o Atestado abaixo por não ter sido apresentada respectiva CAT: UFAC - CNPJ 04.071.106/0001-37
Sistema	01/11/2024 às 14:15:52	[subitem 12.7 do Termo de Referência] NÃO ATENDIDO - A empresa não apresentou Certificado que demonstre ser integrador ou instalador credenciado da solução de cabeamento da FURUKAWA. Não foram aceitas as Declarações das fls. 500/819 e 507/819 e a empresa não consta credenciada no website (Fonte: https://www.furukawatam.com/pt-br/onde-encontrar/Integrador/brazil/ , de 25/10/2024) da FURUKAWA (43684257).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2024 às 14:15:58	[subitem 12.7.1 do Termo de Referência] NÃO ATENDIDO - A empresa não apresentou Certificados vigentes que demonstrem equipe técnica capacitada pela FURUKAWA. Além disso, há Certificados do Responsável Técnico e propensos funcionários tendo como contratante a empresa HC COMUNICACAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 05.202.938/0001-08.
Sistema	01/11/2024 às 14:16:16	Esta EPC necessita de mais informações para atestar a veracidade do quantitativo apresentado referente aos requisitos mínimos da alínea "b" (7.000 metros) e alínea "f" (96 unidades), sendo assim e de acordo com o item 16.5 do Termo de Referência, solicitamos como diligência, que sejam apresentadas Notas Fiscais emitidas pela empresa proponente, APC TECNOLOGIA LTDA, aos órgãos abaixo contendo os respectivos serviços prestados pela referida
Sistema	01/11/2024 às 14:16:30	empresa: empresa: • Governo Distrito Federal (Sec. Criança) - CNPJ 13.439.069/0001-68 • UFPE - CNPJ 24.134.488/0001-08 • CINDACTA - CNPJ 00.394.429/0040-17
Sistema	01/11/2024 às 14:17:54	Diante do exposto, questionaremos a empresa licitante.
Sistema	01/11/2024 às 15:58:00	Senhores, vamos suspender a sessão pública do pregão eletrônico 90059/2024 neste momento e retomá-la segunda-feira (dia 04/11/2024), às 14 horas (horário de Brasília - DF)
Sistema	01/11/2024 às 15:58:10	Pedimos a todos que estejam logados!
Sistema	01/11/2024 às 15:58:25	Tenham um ótimo final de semana.
Sistema	04/11/2024 às 14:03:34	Boa tarde, Senhores Licitantes!
Sistema	04/11/2024 às 14:04:31	Conforme agendado, estamos retomando a sessão pública do pregão 90059/2024.
Sistema	04/11/2024 às 14:05:22	Vamos contactar novamente a empresa APC sobre os documentos solicitados.
Sistema	04/11/2024 às 14:23:05	A sessão pública do pregão eletrônico será suspensa novamente e retomada no dia 06/11/2024, às 14 horas (horário de Brasília - DF).
Sistema	04/11/2024 às 14:23:16	Pedimos a todos que estejam logados!
Sistema	04/11/2024 às 14:23:25	Tenham uma boa tarde!
Sistema	06/11/2024 às 14:02:01	Boa tarde, Senhores Licitantes!
Sistema	06/11/2024 às 14:02:14	Conforme agendado, estamos retomando a sessão pública do pregão 90059/2024.
Sistema	06/11/2024 às 14:04:22	Registramos o recebimento dos documentos apresentados pela APC após diligência realizada no último dia 4.
Sistema	06/11/2024 às 14:05:03	Dessa forma, vamos suspender novamente a sessão pública para avaliá-los.
Sistema	06/11/2024 às 14:06:06	Sendo assim, a retomada da sessão pública ficará agendada para o dia 12/11/2024, às 9 horas (horário de Brasília - DF).
Sistema	06/11/2024 às 14:06:17	Pedimos a todos que estejam logados!
Sistema	06/11/2024 às 14:06:28	Tenham uma boa tarde!
Sistema	12/11/2024 às 09:11:32	Bom dia, Senhores Licitantes!
Sistema	12/11/2024 às 09:12:05	Conforme agendado, estamos retomando a sessão pública da licitação eletrônica 90059/2024.
Sistema	12/11/2024 às 09:15:32	Informamos que a área técnica ainda não concluiu o parecer sobre a documentação apresentada pela APC após a diligência.
Sistema	12/11/2024 às 09:16:41	Desse modo, a sessão pública será novamente suspensa e remarcada para amanhã (dia 13/11/2024), às 9 horas (horário de Brasília - DF)
Sistema	12/11/2024 às 09:16:53	Pedimos a todos que estejam logados!
Sistema	12/11/2024 às 09:17:01	Tenham um bom dia!
Sistema	13/11/2024 às 09:03:40	Bom dia, Senhores Licitantes!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2024 às 09:03:47	Conforme previamente agendado estamos retomando a sessão pública do pregão 90059-2024.
Sistema	13/11/2024 às 09:08:37	Informamos que após a diligência efetuada no dia 11, submetemos os documentos apresentados a parecer da área técnica e posteriormente a consultamos novamente para esclarecer alguns pontos do parecer, culminando com as seguintes premissas: a) o único motivo para o parecer negativo sobre a documentação apresentada pela APC TECNOLOGIA LTDA reside no fato de os valores ofertados para alguns itens estarem acima dos valores de referência estabelecidos
Sistema	13/11/2024 às 09:09:59	(continua) nas tabelas SINAPI e/ou ORSE; b) a questão dos certificados não deve ser considerada para fins de aceitação da proposta e habilitação da empresa pois não podem ser exigidos neste momento e; c) mesmo não considerando o atestado da UFAC - CNPJ 04.071.106/0001-37, os demais atestados dão conta de demonstrar a expertise da empresa exigida no subitem 16.3.2.4, alíneas "a" a "f".
Sistema	13/11/2024 às 09:10:17	Considerando o exposto, entendemos que a proposta e os documentos apresentados pela APC TECNOLOGIA LTDA atendem ao exigido no edital, no entanto, faremos uma nova tentativa de negociação dos itens 06, 41, 47, 56, 61, 66, 72, 75 e 77.
Sistema	13/11/2024 às 11:09:51	Após nova tentativa de negociação, considerando que os valores de todos os itens estão abaixo do máximo estabelecido para cada um deles neste processo, considerando que a empresa ofertou um desconto significativo em relação à pesquisa de mercado utilizada para estabelecer os valores aceitáveis, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação optou por não utilizar os preços da SINAPI e ORSE na estimativa de nenhum dos preços máximos,
Sistema	13/11/2024 às 11:10:06	(continua) faremos a aceitação da proposta da APC TECNOLOGIA LTDA.
Sistema	13/11/2024 às 12:20:00	Senhores, verificamos que as empresas ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (CNPJ 11.965.860/0001-86) e ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ 40.873.234/0001-68) manifestaram intenção de recorrer contra a decisão do pregoeiro que aceitou a proposta e/ou habilitou a APC TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 11.241.567/0001-76), portanto, fiquem atentos aos prazos para apresentação das
Sistema	13/11/2024 às 12:20:16	(continua) razões recursais (Data limite para recursos 19/11/2024) e contrarrazões (Data limite para contrarrazões 25/11/2024).
Sistema	13/11/2024 às 12:20:28	Agrademos a todos pela participação. Tenham uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/06/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
11/06/2024 às 11:12:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 3.883.694,1400
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 2.703.941,2400, valor negociado: R\$ 2.683.586,0800

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 4.088.842,0000	-
Valor proposta: R\$ 23.293.800,0000 Valor negociado: Não informado		
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 2.703.941,2400	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 12.543.079,0400 Valor negociado: R\$ 2.683.586,0800		
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 2.795.053,0000	-
Valor proposta: R\$ 8.548.663,7200 Valor negociado: Não informado		
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 4.115.523,3000	-
Valor proposta: R\$ 4.760.234,7000 Valor negociado: Não informado		
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 2.690.317,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 6.137.083,5800 Valor negociado: R\$ 2.502.657,5600		
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 3.668.742,1200	-
Valor proposta: R\$ 5.211.930,1200 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 5.047.461,7600	-
Valor proposta: R\$ 5.223.652,0400	Valor negociado: Não informado	
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 3.622.097,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.333.346,1000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/06/2024 09:00:06	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/06/2024 09:02:07	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/06/2024 09:24:35	A proposta no valor de R\$ 6.137.083,5800, com lance no valor de R\$ 5.515.095,5800, para o item G1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e lance(s), para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	11/06/2024 09:25:08	A proposta no valor de R\$ 6.137.083,5800, com lance no valor de R\$ 5.515.095,5800, para o item G1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	11/06/2024 11:02:44	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	11/06/2024 11:36:15	Bom dia, Senhor Licitante!
pelo participante 34.816.295/0001-90	11/06/2024 11:36:45	Bom dia Sr. Pregoeiro
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	11/06/2024 11:36:59	Precisamos negociar os itens 5, 7, 13, 19, 30, 37, 39, 72, 73 e 77.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	11/06/2024 11:37:18	Podemos fechar nos seguintes valores unitários:
pelo participante 34.816.295/0001-90	11/06/2024 11:39:19	Certo, no aguardo da sinalização dos valores unitários máximos para análise.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	11/06/2024 11:39:51	R\$518,48 (item 5), R\$150,00 (item 7), R\$45,00 (item 13), R\$5,00 (item 19), R\$14,33 (item 30), R\$9,00 (item 37), R\$34,00 (item 39), R\$10,00 (item 72), R\$15,00 (item 73) e R\$6,00 (item 77).
pelo participante 34.816.295/0001-90	11/06/2024 11:40:25	Sr. Pregoeiro, só um instante que vamos analisar item a item e já manifestamos na sequência.
pelo participante 34.816.295/0001-90	11/06/2024 11:46:16	Sr. pregoeiro, após análise dos valores máximos, informamos que estamos de acordo com os valores sinalizados, sendo, R\$518,48 (item 5), R\$150,00 (item 7), R\$45,00 (item 13), R\$5,00 (item 19), R\$14,33 (item 30), R\$9,00 (item 37), R\$34,00 (item 39), R\$10,00 (item 72), R\$15,00 (item 73) e R\$6,00 (item 77).
Sistema para o	11/06/2024 11:52:46	Obrigada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 34.816.295/0001-90	11/06/2024 11:52:46	Obrigada.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	11/06/2024 11:55:52	Vamos abrir o "negociar" para o Senhor ajustar apenas os preços dos itens 5, 7, 13, 19, 30, 37, 39, 72, 73 e 77.
pelo participante 34.816.295/0001-90	11/06/2024 11:56:24	Entendido
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	11/06/2024 11:56:28	Sr. Fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Por ajuste os valores dos itens negociados..
pelo participante 34.816.295/0001-90	11/06/2024 12:01:15	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90, tendo informado R\$ 2.503.144,1200.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	11/06/2024 12:04:14	Sr. Fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 12/06/2024. Justificativa: Convocamos a empresa IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA para enviar proposta final juntamente com toda a documentação de habilitação prevista no edital..
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	11/06/2024 12:04:32	Não esquecer os documentos de qualificação técnica relacionados no subitem 16.3 a 16.6 do edital e os balanços patrimoniais devidamente registrados na Junta Comercial ou outro órgão competente referente aos dois últimos exercícios sociais.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	11/06/2024 12:05:05	Tenha uma boa tarde!
pelo participante 34.816.295/0001-90	11/06/2024 12:05:05	Cientes.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	11/06/2024 12:06:48	Retificando a mensagem postada às 12:04:32. Os subitens citados são do Termo de Referência (Anexo I do edital)
pelo participante 34.816.295/0001-90	12/06/2024 10:58:03	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:03 de 12/06/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	26/06/2024 09:13:43	Bom dia, Senhor Licitante!
pelo participante 34.816.295/0001-90	26/06/2024 09:14:42	Bom dia Sr. (a) Pregoeiro (a).
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	26/06/2024 09:16:33	Conforme detalhamos no chat geral, algumas exigências precisam ser atendidas e alguns ajustes efetuados.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	26/06/2024 09:18:35	É possível atender a seguinte exigência: “o polimento dos conectores ópticos deve ser do tipo UPC tanto para os cordões ópticos quanto para os pigtails dos DIOs (conforme subitem 1.2.2 do TR)”?
pelo participante 34.816.295/0001-90	26/06/2024 09:21:41	Sr. (a) Pregoeiro (a), sim, antedemos, inclusive os modelos cotados para realizar a composição da solução dos DIOs são do tipo UPC, informação que podemos complementar no Ponto a Ponto apresentado em conjunto com a proposta, anexando inclusive o datasheet do fabricante.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	26/06/2024 09:22:19	Ótimo.
Sistema para o participante	26/06/2024 09:26:19	A empresa possui experiência comprovada com “Instalação de Links Ópticos Multimodo do tipo OM3 ou superior na quantidade de 4.000 (quatro mil) metros? De acordo com a área técnica até o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
34.816.295/0001-90	26/06/2024 09:26:19	momento ficou comprovado o somatório do lançamento de 2.827 m de cabo óptico MM qualificado como OM3 ou superior.
pelo participante 34.816.295/0001-90	26/06/2024 09:29:07	Sr. (a) Pregoeiro (a), sim possuímos e cuidamos de realizar minuciosa análise de todos os atestados apresentados, de forma a atender todos os quantitativos, neste item especificamente "Instalação de Links Ópticos Multimodo do tipo OM3 ", o que pode ter ocorrido é que alguns atestados não trazem a informação precisa, a exemplo do atestado do Departamento de Polícia Federal, e podemos complementar estas informalções (continua).
pelo participante 34.816.295/0001-90	26/06/2024 09:29:36	com os termos de referência que originaram as contratações, onde constam os modelos dos cabos aplicados e as metragens.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	26/06/2024 09:34:45	Certo. Apresente a comprovação de atendimento a esse requisito. Esclarecemos que é possível inclusive acrescentar outros atestados, contudo a experiência tem que ser anterior à abertura da licitação.
pelo participante 34.816.295/0001-90	26/06/2024 09:37:21	Sr. (a) Pregoeiro (a), certo, iremos separar a documentação pertinente a cada atestado e elaboramos um ponto a ponto com os quantitativo de cada atestado e o somatório.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	26/06/2024 09:41:57	Além dessas duas questões, o Senhor precisa acrescentar as informações na coluna "descrição complementar" conforme consta no modelo de proposta (Anexo VII) e ajustar o BDI na "planilha de composição de preços". Aproveitamos para pedir que envie a "planilha de composição de preços" também no formato excel para facilitar a análise.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	26/06/2024 09:42:18	O Senhor tem alguma dúvida sobre o que está sendo solicitado neste momento?
pelo participante 34.816.295/0001-90	26/06/2024 09:44:14	Sr. (a) Pregoeiro (a), iremos providenciar a documentação e ajustes necessários, sem dúvidas do que está sendo solicitado no momento, aproveito para verificar o prazo que será concedido para envio dos documentos e planilhas complementares, se possível nos moldes do item 7.24.4 do edital.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	26/06/2024 09:46:30	Vamos deixar o "enviar anexo" por um dia útil.
pelo participante 34.816.295/0001-90	26/06/2024 09:48:20	Entendido.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	26/06/2024 09:49:47	Sr. Fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: Solicitamos à IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA a comprovação das exigências apontadas e os ajustes também detalhados no chat "em 26/06/2024 das 09:06:05h às 09:41:57h"..
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	26/06/2024 09:50:17	Obrigada, tenha um bom dia!
pelo participante 34.816.295/0001-90	26/06/2024 09:52:32	Sr. (a) Pregoeiro (a), grato, bom dia.
pelo participante 34.816.295/0001-90	27/06/2024 10:55:51	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:55:51 de 27/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90.
pelo participante 34.816.295/0001-90	27/06/2024 15:25:34	Sra. Pregoeira, boa tarde!, Verificamos que uma das pastas anexadas ao sistema para comprovação dos atestados ficou vazia (COMPROVAÇÃO ATESTADO DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL), provavelmente um erro na hora de compactar o arquivo, por causa do tamanho do nome da pasta, tendo em vista que nosso prazo encontra-se vigente seria possível abrir nova convocação de anexo para enviarmos apenas esta pasta?
pelo participante 34.816.295/0001-90	27/06/2024 15:31:22	Cientes, grato pelo retorno.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	27/06/2024 15:31:56	Sr. Fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: Conforme solicitado, estamos reabrindo o "enviar anexo" para a empresa juntar os demais documentos..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 34.816.295/0001-90	27/06/2024 15:34:06	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:06 de 27/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 09:26:02	Bom dia, Senhor Licitante!
pelo participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 09:26:28	Bom dia Sra. Pregoeira.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 09:31:19	Conforme parecer da área técnica:
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 09:31:58	a) o atestado emitido pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso referente ao Contrato 76/2021 (Tomada de Preço n 049/2021), o atestado emitido pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal (contrato 05/2020) e o atestado emitido pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso (Contrato 120/2021/ Tomada de Preços 074/2021) não foram considerados porque se referem a cabo AS e não a fibra OM3
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 09:32:15	(continua) ou OM4. Sobre o atestado emitido pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso, há uma divergência na metragem entre a planilha apresentada pela empresa “ponto a ponto atestados de capacidade técnica” (2.546 m) e o verificado pela área técnica (2.487 m). No total, de acordo com a área técnica foram contabilizados “3.312 m de instalação de Links Ópticos Multimodo do tipo OM3 ou superior, não atingindo o mínimo de 4.000 m.”
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 09:34:17	b) a empresa não comprovou “que está habilitada tecnicamente para instalar, comercializar e dar garantia à solução escolhida”, conforme exige o item 12.7 do Termo de Referência (Anexo I do edital). De acordo com a área técnica os certificados possuem restrição: “os três certificados apresentados em nome do Responsável Técnico (fls. 756-758/770) o capacitam, conforme 12.7.1 do Termo de Referência, mas através de uma tradução livre dos
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 09:34:36	(continua) certificados, temos: ‘Este certificado é um registro do treinamento concluído e é fornecido apenas para fins informativos. O certificado não deve ser interpretado para criar, indicar, inferir ou implicar qualquer status, parceria, associação à CommScope Programa PartnerPRO ou qualquer outro relacionamento entre a CommScope e a empresa mencionada acima. Além disso, a empresa acima mencionada não tem qualquer direito, poder ou autoridade
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 09:35:02	(continua) para representar, agir ou criar quaisquer obrigações, expressa ou implícita, em nome ou para a CommScope. Para obter mais detalhes sobre o programa PartnerPro da CommScope, visite www.commscope.com/PartnerPRO .’ (grifo nosso). Desta forma, a empresa por não ter apresentado certificado que demonstre ser integradora ou instaladora credenciada da solução de cabeamento metálico proposta, não atendeu ao item 12.7 do Termo de Referência.”
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 09:43:34	Ainda de acordo com o parecer outras questões merecem questionamentos mas iremos listar em separado pois não adianta diligenciarmos caso as pendências já citadas não puderem ser sanadas.
pelo participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 09:50:09	Sra. Pregoeira, conseguimos tranquilamente comprovar que atendemos os pontos trazidos até o momento, tanto no tocante aos atestados quanto ao questionamento referente ao credenciamento junto ao fabricante da solução ofertada, que poderia inclusive ser consultado diretamente no site da Commscope, como traz o item 12.7 do termo de referência. Questiono ainda se seria possível dar vista ao parecer da área técnica para que possamos (continua).
pelo participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 09:50:34	esclarecer todos os pontos com o máximo de informações possíveis.
pelo participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 09:54:17	Com relação ao credenciamento junto ao fabricante, já adiantamos o link para consulta https://cpp.commscope.com/directory/partner/1438878/ipseg-servicos-de-engenharia-e-telecomunicacoes .
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 10:05:29	Senhor, a íntegra do processo está disponível no link https://sei.ebserh.gov.br/sei/modulos/ebserh/tlc/md_ebserh_tlc_processo_exibir.php?hash=ODA1YjcwMTNhYmZNDdJmNmZTdmMTcxNDdhM2JjZjdLOWQ0MmQ4ZmMzSnpQWHg4ZVRoNlRuazRZazE1YzJjOWZid3hORFEwT1h4OA==
Sistema para o	09/07/2024 10:06:56	Qualquer dificuldade de acesso pode entrar em contato conosco pelo e-mail informado no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 10:06:56	Qualquer dificuldade de acesso pode entrar em contato conosco pelo e-mail informado no edital.
pelo participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 10:08:07	Grato pela disponibilidade, conseguimos o acesso.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 10:09:23	Ainda de acordo com o parecer outras questões merecem questionamentos mas iremos listar em separado pois não adianta diligenciarmos caso as pendências já citadas não puderem ser sanadas.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 10:09:31	a) a área técnica solicitou com base no subitem 16.5 do Termo de referência as notas fiscais referentes aos atestados apresentados;
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 10:09:50	b) de acordo com o parecer “A empresa continua utilizando o método para calcular o valor em reais de BDI equivocado. Se for considerado o percentual do BDI em 22,41% declarado pela empresa, deve-se aplicar sobre os valores (em reais) do material mais mão de obra para que sejam obtidos o valor (em reais) do BDI e, consequente, do item. Assim, é necessário que seja confirmado o percentual do BDI e corrigida a planilha da proposta. A ORIENTAÇÃO
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 10:10:01	(continua) está prevista nos subitens 1.2.6 e 1.3 Termo de Referência.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 10:10:27	c) “Sobre a memória de cálculo da formação dos preços da empresa apresentada em planilha, sobre pelo item 1.2.4. do Termo de Referência, temos: ‘Recomenda-se na elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços que a empresa licitante atente, como memória de cálculo, em suas composições com materiais e insumos, utilizar valores menores ou iguais constantes, prioritariamente, na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 10:10:58	(continua) Construção Civil – SINAPI da Caixa Econômica Federal estabelecida para o estado de Pernambuco e ORSE, indicando mês/ano de referência;’ Assim, solicitamos que a empresa providencie a correção dos valores sem BDI (e consequente o valor total do item com BDI) atentando aos códigos das tabelas de referência, de modo que já indicamos os respectivos códigos para facilitar a composição de preços:
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 10:11:21	(continua) Item: 6, Código: 33606/ S11230, Referência: SINAPI/ORSE; Item: 41, Código: I00860 / I03990 / S08359, Referência: ORSE; Item: 47, Código: I13970 / S13180, Referência: ORSE; Item: 56, Código: 2685 / 91864, Referência: SINAPI; Item: 61, Código: 2681 / 93009, Referência: SINAPI; Item: 66, Código: S93011S, Referência: ORSE; Item: 72, Código: I13502, Referência: ORSE; Item: 75, Código: 37591/7568, Referência: SINAPI e :
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 10:11:41	(continua) Item: 77, Código: 33606/ S11230, Referência: SINAPI/ORSE.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 10:11:51	d) “Para os itens 16, 17 e 18 foram apresentados datasheets da FIBRACEM e foi indicado na planilha FIBERSUL. RATIFICAR ou RETIFICAR modelo/fabricante que será fornecido para cada item. Para o item 23 foi informado inicialmente modelo/fabricante RKS12/TRIUNFO e depois modelo/fabricante RKS12/WOMER. Embora tenham sido enviados catálogos da TRIUNFO, RATIFICAR ou RETIFICAR modelo/fabricante que será fornecido deste item.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 10:23:30	Podemos reabrir o “enviar anexo”, caso o Senhor tenha certeza que pode atender a todas as exigências. Precisamos seguir com o processo e contratar a empresa que atenda a todos os critérios estabelecidos.
pelo participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 10:35:52	Sra. Pregoeira, sim, atendemos todos os pontos levantados e solicitamos convocação de anexo conforme prazo previsto no edital.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 10:37:53	Tudo bem.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 10:39:14	Sr. Fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 10/07/2024. Justificativa: Convocamos a empresa IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA para apresentar todos os documentos e esclarecimentos solicitados. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	09/07/2024 10:39:51	Obrigada, tenha um bom dia!
pelo participante 34.816.295/0001-90	10/07/2024 14:30:49	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:49 de 10/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:25:06	Boa tarde, Senhor Licitante!
pelo participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:29:55	Boa tarde Sra. Pregoeira
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:30:54	Vamos reabrir o “negociar” para o Senhor ajustar o valor dos itens que sofreram alteração em virtude da adoção da forma de cálculo do BDI solicitada pela área técnica.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:31:06	Do mesmo modo, é necessário ainda ajustar a planilha de composição do BDI e/ou a proposta para o mesmo percentual de BDI como apontou a área técnica: “Com relação à proposta ajustada apresentada em 40579700 (fls. 10-40/144), chegou-se a um subtotal de R\$ 2.045.088,28, sendo destacado um valor de BDI de R\$ 457.848,18 representando um percentual de 22,39% sobre este subtotal, chegando a um valor total da proposta em R\$ 2.502.936,46. Entretanto,
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:31:18	(continua) há uma divergência com o BDI informado que é de 22,41% ONERADO na planilha 40579774.”
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:31:27	Ainda sobre preços, solicitamos que verifique se é possível ajustar os valores dos itens 06, 41, 47, 56, 61, 72, 75 e 77 para os valores constantes da tabela SINAPE e ORSE, ainda que a Administração não as tenha tomado como referência ao estabelecer os preços máximos.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:31:38	Para finalizar os apontamentos relacionados a valor, a área técnica apontou que “podem estar em risco a capacidade de execução contratual e as obrigações da futura contratada (...) embora que a mesma tenha detalhado custo com material e mão de obra em sua formação de preços.” Diante do exposto pedimos que o Senhor revise os custos e confirme se os preços ofertados são capazes de garantir a exequibilidade de sua proposta.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:31:52	Vamos também diligenciar mais alguns documentos relativos à qualificação técnica.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:32:08	Após os últimos documentos apresentados, a área técnica reanalisou a totalidade deles e informou que a empresa não atendeu ao subitem 16.3.2.4, alíneas “c” e “d” do Termo de Referência (anexo I do edital).
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:32:19	c) Instalação de Links Ópticos Monomodo com Cabo Autossustentável (Aéreo): 4.000 (quatro mil) metros. “NÃO ATENDIDO - Os Atestados foram avaliados e não apresentam os requisitos mínimos da alínea “c”, pois somente comprovaram o somatório do lançamento de 3.769 metros de Links Ópticos Monomodo com Cabo Autossustentável (Aéreo):
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:32:30	INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS IPORÁ, CNPJ 10.651.417/0006-82 (fls. 706-710/770 de 39795991) - experiência comprovada: 1.500m; INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS URUTAÍ, CNPJ 10.651.417/0002-59 (fls. 711-714/770 de 39795991) - experiência comprovada: 1.238m; INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS URUTAÍ, CNPJ 10.651.417/0002-59 (fls. 743-746/770 de 39795991) - experiência comprovada: 600m
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:33:07	(continua) INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS IPAMERI, CNPJ 10.651.417/0001-78 (fls. 727-730/770 de 39795991) - experiência comprovada: 431m.”
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:33:55	d) Instalação de Links Ópticos Multimodo do tipo OM3 ou superior: 4.000 (quatro mil) metros; “NÃO ATENDIDO - Os Atestados foram avaliados e não apresentam requisitos mínimos da alínea “d”, pois somente comprovaram o somatório do lançamento de 3.312 metros de cabo óptico MM qualificado como OM3 ou superior:
Sistema para o	02/09/2024 14:34:18	TJ-MT - CNPJ 03.535.606/0001-90 (fls. 684-691/770 de 39795991) - experiência comprovada: 2.487

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:34:18	m; SESI, CNPJ 03.779.133/0001-04 (fls. 694-697/770 de 39795991) - experiência comprovada: 170m; SENAI - CNPJ 03.774.819/0001-02 (fls. 699-702/770 de 39795991) - experiência comprovada: 170m; SUP. DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - ES, CNPJ 00.394.494/0121-42 (fls. 718/770 de 39795991) - experiência comprovada: 485m.”
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:34:50	Visando esclarecer a questão, indagamos à área técnica o motivo de os demais atestados não terem sido considerados para atendimento às exigências previstas no edital e recebemos os seguintes esclarecimentos:
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:35:01	Sobre “Instalação de Links Ópticos Monomodo com Cabo Autossustentável (Aéreo): 4.000 (quatro mil) metros”:
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:35:17	Não foi considerado o atestado da Prefeitura Padre Bernardo (3.500 m) por causa da “ausência de descrição conforme Edital ou COM descrição genérica.” e o atestado do Centro De Telemática de Área (750 +399 m) porque a empresa não apresentou respectiva CAT, conforme subitem 16.7 do Termo de Referência”.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:35:29	A respeito da Instalação de Links Ópticos Multimodo do tipo OM3 ou superior: 4.000 (quatro mil) metros, a área informou que não considerou os dois atestados da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso e o atestado da DTI-PF porque “trata-se de fibra óptica multimodo autossustentável.”
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:35:41	Diante do exposto, vamos abrir novamente o “enviar anexo” para a empresa classificada em primeiro lugar apresente a documentação necessária a comprovar as exigências do edital e os apontamentos da área técnica.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:35:57	Lembramos que os documentos devem se referir a situação da empresa na data de abertura da licitação.
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:37:43	Sr. Fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Para ajustes dos valores..
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:42:13	Sr. Fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Convocamos a empresa IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA para juntar a documentação necessária a comprovar as exigências do edital e os apontamentos da área técnica. .
Sistema para o participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 14:42:33	Tenha uma boa tarde!
pelo participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 16:29:42	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90, tendo informado R\$ 2.502.657,5600.
pelo participante 34.816.295/0001-90	02/09/2024 17:27:08	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:27:08 de 02/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90.
Sistema	11/09/2024 09:48:16	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 11/09/2024 10:18:16.
Sistema	11/09/2024 10:27:34	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 11/09/2024 10:57:34.
Sistema	11/09/2024 10:58:59	A fase de recurso do item G1 está aberta até 16/09/2024.
Sistema	17/09/2024 00:00:01	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 19/09/2024.
Sistema	20/09/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2024 09:11:29	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 14/10/2024 09:41:29.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 09:26:45	Bom dia, Senhor Licitante!
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 09:27:35	Antes de negociarmos os valores, peço que verifique se atende a todas as exigências do edital.
pelo participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 09:27:59	Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro(a)!
pelo participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 09:35:38	Sr.(a) Pregoeiro(a), nós atendemos, adicionalmente solicitamos que nos sejam disponibilizados os preços estimados de todos os itens do Grupo único deste certame , por favor.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 09:37:17	Agradecemos o retorno. Quanto aos valores máximos, eles fazem parte da negociação de preços e serão divulgados oportunamente.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 09:57:37	Podemos fechar o item 23 por R\$ 1.040,42? O item 25 por R\$13,10? O item 29 por R\$20,58? O item 30 por R\$6,12? O item 34 por R\$16,17? O item 36 por R\$26,63? O item 39 por R\$25,33? O item 56 por R\$15,20? O item 60 por R\$3,40? O item 72 por R\$6,59? O item 73 por R\$15,00? O item 76 por R\$9,51? E o item 77 por R\$6,00?
pelo participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 10:09:14	Poderia nos conceder um prazo de 1h para analisarmos?
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 10:17:08	Tudo bem. Vamos suspender a sessão pública neste momento e retomá-la logo mais às 11 horas.
pelo participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 11:05:04	Sr.(a) Pregoeiro(a), em análise aos valores dos itens disponibilizados, verificamos que os mesmos foram aceitos na proposta da IPSEG com valores superior aos solicitados em nossa negociação, são eles: Valor aceita da IPSEG para o Item 23 R\$1199,99, para o Item 25 R\$14,99, para o Item 29 R\$24,99, para o Item 30 R\$14,33, para o Item 34 R\$21,00, para o Item 36 R\$27,99, para o Item 39 R\$34,00, para o Item 56 R\$31,99, para o Item 60 R\$5,99, ...
pelo participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 11:05:22	(continua) para o Item 60 R\$5,99, para o Item 72 R\$10,00 e para o Item 76 R\$11,00.
pelo participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 11:05:42	Questionamos, se equiparamos esses preços aos já aceitos na Proposta da IPSEG, estes serão aceitos?
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 11:08:11	Senhor, a empresa anterior ofertou valores mais baixos para outros itens e os preços dela são serão utilizados como referência nesta negociação.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 11:09:42	Retificando: Senhor, a empresa anterior ofertou valores mais baixos para outros itens e os preços dela NÃO serão utilizados como referência nesta negociação.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 11:12:39	Caso os valores que o Senhor estejam informando possam ser considerados como uma contraproposta da APC, iremos avaliar a aceitação.
pelo participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 11:12:43	Sr.(a) Pregoeiro(a), para a aceitação dos preços estimados, somos obrigados a aceitar todas as negociações propostas ou podemos recusar algum item sem risco de desclassificação de nossa proposta?
pelo participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 11:15:26	Sr.(a) Pregoeiro(a), vamos enviar nossa contraproposta para os itens que identificamos estarem abaixo do preço de aquisição no mercado.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 11:16:46	Estamos propondo esses valores, o Senhor pode aceitar e também pode fazer uma contraproposta. Não recusaremos a sua proposta até exaurirmos a possibilidade de negociação. Fique à vontade para informar os menores preços que o Senhor pode ofertar.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 11:19:20	Pode avaliar com tranquilidade e informar os menores valores que o Senhor pode ofertar mantendo a exequibilidade de sua proposta.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 11:20:36	A nossa intenção é aceitar a menor proposta que atenda plenamente o edital e que possa ser executada com segurança e qualidade.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 11:22:16	Se os valores que o Senhor informar não puderem ser aceitos, não recusaremos de imediato, manteremos a negociação e tentaremos nova redução desses valores.
pelo participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 11:25:58	Obrigado Sr.(a) Pregoeiro(a), retornaremos logo mais com nossa contraproposta.
pelo participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 11:28:09	Concluiremos os ajustes da contraproposta para envio dentro de 10 minutos.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 11:29:14	Está certo, aguardaremos.
pelo participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 11:42:47	Segue nossa contraproposta para o item 23, R\$1.400,00, o Item 25, R\$21,10, o Item 29, R\$24,90, o Item 30, R\$14,30, o Item 34, R\$35,00, o Item 36, R\$26,60, o Item 39, R\$45,00, o Item 56, R\$34,00, o Item 60, R\$5,50, Item 72,R\$12,50, o Item 73, R\$32,45, o Item 76, R\$9,50 e o Item 77, R\$11,90.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 11:48:03	Um momento por favor.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 12:08:11	Verificamos que o Senhor apresentou pouca redução dos preços dos itens em negociação, dessa forma, podemos aceitar apenas os valores dos itens 29, 30, 36, 60 e 76.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 12:08:41	Quanto aos demais, faça um esforço para chegar pelo menos a R\$ 1.290,31 (item 23), R\$ 16,57 (item 25), R\$ 27,78 (item 34), R\$ 38,03 (item 39), R\$ 32,72 (item 56), R\$ 10,31 (item 72), R\$ 15,41 (item 73) e R\$ 8,25 (item 77).
pelo participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 12:12:59	Vamos reavaliar e logo responderemos
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 12:15:23	Tudo bem.
pelo participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 12:23:07	Para o Item 73 seria possível aceitar o valor de R\$30,00, pois o preço sugerido está abaixo do preço de aquisição.
pelo participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 12:23:56	Adianto que para os demais itens aceitamos a negociação .
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 12:29:08	Um momento por favor.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 12:35:34	Senhor, para o item 73, o máximo que podemos aceitar é R\$15,41. Faça um esforço para que possamos considerar a sua proposta.
pelo participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 12:41:43	Sr.(a) Pregoeiro(a), aceitaremos também o preço para o Item 73.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 12:48:51	Obrigada.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 12:50:04	Vamos abrir o "enviar anexo" e o Senhor ajusta os valores dos itens que negociamos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 12:50:39	Obrigado
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 12:50:59	Sr. Fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Por favor ajuste os valores dos itens, conforme negociação..
pelo participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 12:58:39	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, tendo informado R\$ 2.683.634,4800.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 13:07:04	Obrigada. Faremos a convocação para a empresa juntar os documentos.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 13:10:17	Sr. Fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: Convocamos a empresa APC TECNOLOGIA LTDA para enviar proposta final juntamente com toda a documentação de habilitação prevista no edital..
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 13:10:29	Não esquecer os documentos de qualificação técnica relacionados no subitem 16.3 a 16.6 do termo de referência e os balanços patrimoniais devidamente registrados na Junta Comercial ou outro órgão competente referente aos dois últimos exercícios sociais.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	14/10/2024 13:10:51	Tenha uma boa tarde!
pelo participante 11.241.567/0001-76	15/10/2024 16:58:10	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:58:10 de 15/10/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 14:18:12	Boa tarde, Senhor Licitante!
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 14:18:31	Transcrevemos parcialmente o parecer da área técnica, segundo a qual diversos pontos do edital não foram atendidos por meio da documentação apresentada. Solicitamos que o Senhor acesse o documento integralmente na página do Hospital https://sei.ebserh.gov.br/sei/modulos/ebserh/tlc/md_ebserh_tlc_exibir_documento.php?hash=YmZhNmMzNDRjODFmZGJkYzAxYzRjZGM2YzZkxMTI4YjdjZTgwMjA3OGMzSnpQWHg4ZVRoNlRuazRZazE1YzJjOWZldzFPVFExTkRBeU1leDg=
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 14:18:42	e verifique se é possível atender integralmente o instrumento convocatório.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 14:18:58	O Senhor pode juntar novos documentos que reflitam a situação da empresa na abertura da licitação, ou seja, a experiência exigida deve ter sido adquirida antes da participação da APC nesta licitação.
pelo participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 14:21:31	Boa tarde Sra. Pregoeira, entendemos que a documentação acostada no processo para fins de comprovação da habilitação técnica já atendem integralmente o instrumento convocatório. Gostaríamos de entender quais duvidas possuem a EPC quanto aos atestados já apresentados uma vez que a grande maioria possui registro junto ao CREA e os atestados foram emitidos por órgão públicos que detêm fê pública?
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 14:26:41	O Senhor visualizou o parecer no site do Hospital? Estou perguntando porque o chat não permite tabela, desse modo não conseguimos transcrever integralmente o parecer.
pelo participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 14:28:41	Conseguimos acesso ao parecer e estamos analisando e já encontramos diversas incongruências, dessa forma solicitamos um prazo de 1h para maiores analises.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 14:33:05	Tudo bem, Senhor.
Sistema para o participante	01/11/2024 14:36:44	Vamos deixar o "enviar anexo" aberto e se possível o Senhor junta os documentos necessários para atender os apontamentos da área técnica e comprovar o atendimento a todas as exigências do

Responsável	Data/Hora	Mensagem
11.241.567/0001-76	01/11/2024 14:36:44	editai.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 14:38:44	Sr. Fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Abrimos o "enviar anexo" para a empresa, após avaliação do parecer técnico, se possível, juntar todos os documentos necessários para atender os apontamentos da área técnica e comprovar o atendimento a todas as exigências do edital..
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 14:41:26	Senhor, vamos deixar o "enviar anexo" aberto até 04/11/2024, às 18 horas. Nesse período o Senhor pode juntar os documentos necessários para atender os apontamentos da área técnica e comprovar o atendimento a todas as exigências do edital.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 14:41:45	Tenha uma boa tarde!
pelo participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 14:47:52	Pregoeira, para que possamos enviar toda documentação complementar necessária ao atendimento das duvidas apresentadas pela EPC, necessitamos que nos sejam enviados todas as diligencias realizadas por esta EPC para formação do Parecer nº 17/2024.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 15:19:36	Senhor, as diligências efetuadas pela área técnica constam no SEI e podem ser consultadas na página do HC.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 15:20:22	Desculpe-nos pela demora em responder. Estamos tratando outro processo simultaneamente e não percebemos a sua mensagem.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 15:22:23	Por favor verifique o inteiro teor do processo SEI no link https://sei.ebserh.gov.br/sei/modulos/ebserh/tlc/md_ebserh_tlc_processo_exibir.php?hash=ODA1YjcwMTNhYmZNDdJmNmNmZTdmMTcxNDdhM2JjZjdLOWQ0MmQ4ZmMzSnQWHg4ZVRoNlRuzRZazE1YzJjOWZld3hORFEwT1h4OA==
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 15:24:32	Constam os documentos SEI 43684257 e 43811278.
pelo participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 15:25:16	Sra. Pregoeira, temos conhecimento através do fabricante Furukawa, de que está EPC realizou diligência técnica via e-mail para dirimir duvidas sobre a documentação apresentada pela APC TECNOLOGIA, não identificamos no rol dos documentos informados pela Sra. a diligência realizada junto ao fabricante e a possível resposta do fabricante Furukawa.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 15:28:16	Vamos consultar a área técnica sobre esta questão. Entretanto, não teremos como obter a informação nessa sessão pública. O Senhor vai se manifestar sobre os demais pontos ou de fato necessita dessa informação antes?
pelo participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 15:52:54	Precisamos das demais informações para responder a totalidade dos Apontamentos da EPC.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 15:56:35	Tudo bem, Senhor. Encerre o "enviar anexo" e na próxima retomada da sessão pública lhe daremos o retorno.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 15:56:43	Tenha uma boa tarde!
pelo participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 15:59:29	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:59:29 de 01/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76.
pelo participante 11.241.567/0001-76	01/11/2024 15:59:46	Obrigado Sra. Pregoeira.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	04/11/2024 14:05:48	Boa tarde, Senhor Licitante!
pelo participante 11.241.567/0001-76	04/11/2024 14:07:24	Boa tarde, Sra. Pregoeira.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	04/11/2024 14:09:42	Informamos que a área técnica anexou ao processo SEI o e-mail enviado à fabricante FURUKAWA (doc. n. 43888871), porém a resposta ainda não foi juntada porque, de acordo com a Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação do HC, a diligência ainda não foi concluída.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	04/11/2024 14:13:58	Diante do exposto, vamos reabrir o "enviar anexo" para a APC TECNOLOGIA se manifestar sobre os demais pontos do parecer técnico. A questão dos certificados ficará temporariamente em suspenso enquanto aguardamos a completa instrução do processo.
pelo participante 11.241.567/0001-76	04/11/2024 14:15:06	Obrigado Sra. Pregoeira!
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	04/11/2024 14:18:22	Sr. Fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Convocamos a empresa APC TECNOLOGIA LTDA para se possível, juntar todos os documentos necessários para atender os apontamentos da área técnica e comprovar o atendimento a todas as exigências do edital. .
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	04/11/2024 14:20:28	Lembramos que a empresa precisa encontrar-se apta na data da abertura da licitação, ou seja, a documentação que por ventura venha a ser juntada deve corresponder a situação da empresa quando participou da licitação.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	04/11/2024 14:21:00	A questão da certificação será analisada posteriormente caso os demais itens sejam saneados.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	04/11/2024 14:21:50	Tenha uma boa tarde!
pelo participante 11.241.567/0001-76	05/11/2024 18:24:26	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:24:26 de 05/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 09:10:56	Bom dia, Senhor Licitante!
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 09:11:18	Vamos reabrir a negociação dos itens 06, 41, 47, 56, 61, 66, 72, 75 e 77.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 09:11:35	Pedimos que o Senhor faça um esforço para reduzir os preços dos itens em questão.
pelo participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 09:11:42	Bom dia Sra. Pregoeira.
pelo participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 09:15:44	Sra. Pregoeira quais são os valores máximos estimados para os itens 06, 41, 47, 56, 61, 66, 72, 75 e 77?
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 09:23:31	Senhor, no processo não consta os valores das referidas tabelas porque a Equipe de Planejamento da Contratação não utilizou na estimativa dos preços. Posso passar os códigos dos itens?
pelo participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 09:31:37	Sr. Pregoeira, estamos questionando exatamente os valores máximos estimados, não os da Tabela SINAPI e/ou ORSE, pois entendemos que a Administração Pública não pode utilizar de dois valores estimados, assim como já foi expresso pela Sra. e pelo Sr, José Lamartine da Silva nos despachos com relação a proposta da Licitante IPSEG.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 09:34:21	Item 6 - Códigos 39606 S11230 - Referência SINAPI/ORSE; Item 41- Códigos I00860 / I03990 / S08359 - Referência ORSE; Item 47 - Códigos I13970 / S13180 - Referência ORSE; Item 56 - Códigos 2685 / 91864 - Referência SINAPI; Item 61 - Códigos 2681 / 93009 - Referência SINAPI;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 09:34:21	Item 66 - Código S93011S - Referência ORSE; Item 72 - Código I13502 - Referência ORSE; Item 75 - Código 37591/7568 - Referência SINAPI;
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 09:34:40	(continua) Item 77 - Código I03631 - Referência ORSE.
pelo participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 09:39:27	Sra. Pregoeira, para esses itens, os preços ofertados pela APC estão acima do estimado pela Equipe de Planejamento que decidiu "estimar o custo da licitação utilizando-se preços de mercado."?
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 09:41:06	Não, Senhor. Como informamos anteriormente, os itens estão abaixo dos valores máximos definidos no processo licitatório. No entanto, acima dos preços referenciados nas tabelas.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 09:43:38	Desse modo, pedimos que o Senhor faça um esforço para reduzir os valores desse itens de modo que fiquem também abaixo dos preços estabelecidos pela SINAPI e/ou ORSE.
pelo participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 09:48:41	Sra. Pregoeira poderia abrir o campo de negociação e nos dar um prazo de 30min, para verificarmos as possibilidades.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 09:52:29	Tudo bem, Senhor.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 09:53:09	Sr. Fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Para ajuste nos valores de alguns itens..
pelo participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 10:24:26	Sra. Pregoeira, ajustamos os 9 itens que houve redução no ajustamento da Proposta quando da diligência, porem não conseguimos reduzir os preços dos itens solicitados, tendo em vista que nossa preços já estão abaixo do estimado pela Equipe de Planejamento e também para não ficarmos com preços inexequíveis.
pelo participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 10:24:44	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, tendo informado R\$ 2.683.586,0800.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 10:50:42	Um momento por favor.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 10:54:58	O Senhor apenas fez o ajuste para espelhar a proposta apresentada na diligência.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 10:55:42	Sobre a negociação de preços solicitada hoje, o Senhor pode reduzir os valores dos itens 06, 41, 47, 56, 61, 66, 72, 75 e 77?
pelo participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 10:56:39	Não conseguimos reduzir os preços dos itens solicitados, tendo em vista que nossa preços já estão abaixo do estimado pela Equipe de Planejamento e também para não ficarmos com preços inexequíveis.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 10:58:05	O Senhor não consegue reduzir o valor de nenhum desses itens?
pelo participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 11:00:01	Infelizmente não, já chegamos no nosso melhor desconto, considerando todas as especificações dos itens.
Sistema para o participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 11:07:21	Certo, agradecemos o retorno. Tenha um bom dia!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 11.241.567/0001-76	13/11/2024 11:08:46	Obrigado Sra. Pregoeira!
Sistema	13/11/2024 11:10:47	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 11:40:47.
Sistema	13/11/2024 11:45:54	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 12:15:54.
Sistema	13/11/2024 12:17:48	A fase de recurso do item G1 está aberta até 19/11/2024.
Sistema	20/11/2024 00:00:00	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 25/11/2024.
Sistema	26/11/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
11/06/2024 12:04:14	Fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/06/2024 23:59:00. Motivo: Convocamos a empresa IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA para enviar proposta final juntamente com toda a documentação de habilitação prevista no edital..
12/06/2024 10:58:03	Fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90 finalizou o envio de anexo.
26/06/2024 09:49:47	Fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2024 23:59:00. Motivo: Solicitamos à IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA a comprovação das exigências apontadas e os ajustes também detalhados no chat "em 26/06/2024 das 09:06:05h às 09:41:57h"..
27/06/2024 10:55:51	Fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90 finalizou o envio de anexo.
27/06/2024 15:31:56	Fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2024 23:59:00. Motivo: Conforme solicitado, estamos reabrindo o "enviar anexo" para a empresa juntar os demais documentos..
27/06/2024 15:34:06	Fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90 finalizou o envio de anexo.
09/07/2024 10:39:14	Fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/07/2024 23:59:00. Motivo: Convocamos a empresa IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA para apresentar todos os documentos e esclarecimentos solicitados. .
10/07/2024 14:30:49	Fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90 finalizou o envio de anexo.
02/09/2024 14:42:13	Fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 23:59:00. Motivo: Convocamos a empresa IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA para juntar a documentação necessária a comprovar as exigências do edital e os apontamentos da área técnica. .
02/09/2024 17:27:08	Fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90 finalizou o envio de anexo.
16/09/2024 14:46:48	Fornecedor ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.965.860/0001-86 registra recurso.
16/09/2024 18:43:25	Fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76 registra recurso.
19/09/2024 16:47:57	Fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 11.241.567/0001-76.

Data/Hora	Descrição
19/09/2024 16:48:03	Fornecedor IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 34.816.295/0001-90 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 11.965.860/0001-86.
09/10/2024 14:18:04	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
14/10/2024 13:10:17	Fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 18:00:00. Motivo: Convocamos a empresa APC TECNOLOGIA LTDA para enviar proposta final juntamente com toda a documentação de habilitação prevista no edital.
15/10/2024 16:58:10	Fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76 finalizou o envio de anexo.
01/11/2024 14:38:44	Fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 18:00:00. Motivo: Abrimos o "enviar anexo" para a empresa, após avaliação do parecer técnico, se possível, juntar todos os documentos necessários para atender os apontamentos da área técnica e comprovar o atendimento a todas as exigências do edital..
01/11/2024 15:59:29	Fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76 finalizou o envio de anexo.
04/11/2024 14:18:22	Fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 23:59:00. Motivo: Convocamos a empresa APC TECNOLOGIA LTDA para se possível, juntar todos os documentos necessários para atender os apontamentos da área técnica e comprovar o atendimento a todas as exigências do edital. .
05/11/2024 18:24:26	Fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 22:58:52	Fornecedor ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.965.860/0001-86 registra recurso.
19/11/2024 23:44:36	Fornecedor ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 40.873.234/0001-68 registra recurso.
25/11/2024 23:28:26	Fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 11.965.860/0001-86.
25/11/2024 23:29:17	Fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 40.873.234/0001-68.
27/11/2024 10:27:00	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
27/11/2024 21:56:09	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
27/11/2024 21:56:31	Fornecedor APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.703.941,2400, valor negociado: R\$ 2.683.586,0800.
27/11/2024 21:56:41	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 11,7200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20004	Unidade de fornecimento:	METRO LINEAR
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 11,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 18,0000	-
Valor proposta: R\$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20004
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 11,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 23,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20004
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 10,5000	-
Valor proposta: R\$ 25,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20004
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 12,5000	-
Valor proposta: R\$ 13,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20004
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 11,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 23,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20004
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 13,0000	-
Valor proposta: R\$ 22,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20004

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 19,0000	-
Valor proposta: R\$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20004
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 13,5800	-
Valor proposta: R\$ 13,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20004

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:06:53	41.116.138/0001-38	R\$ 13,0000
11/06/2024 09:10:51	24.421.744/0001-48	R\$ 14,0000
11/06/2024 09:11:55	11.241.567/0001-76	R\$ 15,0000
11/06/2024 09:15:17	11.253.526/0001-08	R\$ 25,0000
11/06/2024 09:25:46	34.816.295/0001-90	R\$ 20,0000
11/06/2024 09:26:28	11.253.526/0001-08	R\$ 20,0000
11/06/2024 09:28:55	24.421.744/0001-48	R\$ 12,0000
11/06/2024 09:33:22	11.253.526/0001-08	R\$ 18,0000
11/06/2024 09:34:49	34.816.295/0001-90	R\$ 11,0000
11/06/2024 09:36:03	31.643.700/0001-28	R\$ 19,0000
11/06/2024 09:36:38	24.421.744/0001-48	R\$ 10,5000
11/06/2024 09:48:40	11.241.567/0001-76	R\$ 12,0000
11/06/2024 10:11:12	11.965.860/0001-86	R\$ 12,5000
11/06/2024 10:32:36	11.241.567/0001-76	R\$ 11,0000

Item 2 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 19,6400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5004	Unidade de fornecimento:	METRO LINEAR
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 17,5000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 30,0000	-
Valor proposta: R\$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5004
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 17,5000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 110,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5004
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 16,3800	-
Valor proposta: R\$ 38,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5004
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 27,1200	-
Valor proposta: R\$ 27,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5004
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 18,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 39,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5004
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 20,0000	-
Valor proposta: R\$ 32,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5004

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 29,0000	-
Valor proposta: R\$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5004
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 17,6300	-
Valor proposta: R\$ 28,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5004

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:07:28	41.116.138/0001-38	R\$ 26,0000
11/06/2024 09:10:46	24.421.744/0001-48	R\$ 25,0000
11/06/2024 09:12:02	41.116.138/0001-38	R\$ 24,0000
11/06/2024 09:12:09	11.241.567/0001-76	R\$ 30,0000
11/06/2024 09:15:24	11.253.526/0001-08	R\$ 30,0000
11/06/2024 09:29:10	24.421.744/0001-48	R\$ 23,0000
11/06/2024 09:35:16	34.816.295/0001-90	R\$ 22,0000
11/06/2024 09:36:47	31.643.700/0001-28	R\$ 29,0000
11/06/2024 09:36:51	24.421.744/0001-48	R\$ 21,0000
11/06/2024 09:40:38	41.116.138/0001-38	R\$ 20,0000
11/06/2024 09:43:29	11.241.567/0001-76	R\$ 19,0000
11/06/2024 09:46:39	24.421.744/0001-48	R\$ 18,5000
11/06/2024 10:14:21	11.241.567/0001-76	R\$ 18,5100
11/06/2024 10:28:30	34.816.295/0001-90	R\$ 18,0000
11/06/2024 10:32:14	11.241.567/0001-76	R\$ 17,5000
11/06/2024 10:34:43	24.421.744/0001-48	R\$ 16,3800
11/06/2024 10:56:08	40.873.234/0001-68	R\$ 17,6300

Item 3 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 78,4400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3564	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 55,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 55,0000	-
Valor proposta: R\$ 150,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3564
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 55,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 151,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3564
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 48,0000	-
Valor proposta: R\$ 136,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3564
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 88,9000	-
Valor proposta: R\$ 88,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3564
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 41,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 43,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3564
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 42,0000	-
Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3564

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 80,0000	-
Valor proposta: R\$ 80,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3564
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 84,4100	-
Valor proposta: R\$ 90,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3564

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:08:26	41.116.138/0001-38	R\$ 42,0000
11/06/2024 09:10:34	24.421.744/0001-48	R\$ 66,3500
11/06/2024 09:12:31	11.241.567/0001-76	R\$ 90,0000
11/06/2024 09:15:31	11.253.526/0001-08	R\$ 60,0000
11/06/2024 09:16:23	34.816.295/0001-90	R\$ 41,0000
11/06/2024 09:32:03	24.421.744/0001-48	R\$ 53,1000
11/06/2024 09:33:29	11.253.526/0001-08	R\$ 55,0000
11/06/2024 09:49:44	11.241.567/0001-76	R\$ 85,0000
11/06/2024 10:03:40	24.421.744/0001-48	R\$ 48,0000
11/06/2024 10:16:30	11.241.567/0001-76	R\$ 60,0000
11/06/2024 10:33:00	11.241.567/0001-76	R\$ 55,0000
11/06/2024 10:56:44	40.873.234/0001-68	R\$ 84,4100

Item 4 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 155,9000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 90,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 90,0000	-
Valor proposta: R\$ 150,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 90,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 441,4500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 99,0000	-
Valor proposta: R\$ 298,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 218,9000	-
Valor proposta: R\$ 218,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 72,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 138,2500 Valor negociado: R\$ 71,9800 Quantidade ofertada: 60		
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 170,0000	-
Valor proposta: R\$ 170,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 180,0000	-
Valor proposta: R\$ 180,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 114,7100	-
Valor proposta: R\$ 221,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:10:18	24.421.744/0001-48	R\$ 147,0000
11/06/2024 09:11:31	40.873.234/0001-68	R\$ 114,7100
11/06/2024 09:12:48	11.241.567/0001-76	R\$ 180,0000
11/06/2024 09:15:38	11.253.526/0001-08	R\$ 130,0000
11/06/2024 09:16:44	34.816.295/0001-90	R\$ 72,0000
11/06/2024 09:26:36	11.253.526/0001-08	R\$ 110,0000
11/06/2024 09:33:33	11.253.526/0001-08	R\$ 90,0000
11/06/2024 09:47:09	24.421.744/0001-48	R\$ 115,0000
11/06/2024 09:50:11	11.241.567/0001-76	R\$ 120,0000
11/06/2024 10:34:49	11.241.567/0001-76	R\$ 100,0000
11/06/2024 10:35:58	24.421.744/0001-48	R\$ 99,0000
11/06/2024 10:40:39	11.241.567/0001-76	R\$ 90,0000

Item 5 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 1.037,1400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	144	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 850,0000, valor negociado: R\$ 849,9900

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 650,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 144
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 850,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.751,8600	Valor negociado: R\$ 849,9900	Quantidade ofertada: 144
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 559,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.244,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 144
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 662,1700	-
Valor proposta: R\$ 662,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 144
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 1.400,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 2.712,5000	Valor negociado: R\$ 518,4700	Quantidade ofertada: 144
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 565,0000	-
Valor proposta: R\$ 750,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 999,0000	-
Valor proposta: R\$ 999,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 144
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 518,4800	-
Valor proposta: R\$ 574,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 144

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:09:52	24.421.744/0001-48	R\$ 601,0000
11/06/2024 09:10:11	41.116.138/0001-38	R\$ 565,0000
11/06/2024 09:13:00	11.241.567/0001-76	R\$ 1.100,0000
11/06/2024 09:15:45	11.253.526/0001-08	R\$ 700,0000
11/06/2024 09:16:56	34.816.295/0001-90	R\$ 1.400,0000
11/06/2024 09:33:38	11.253.526/0001-08	R\$ 650,0000
11/06/2024 09:50:38	11.241.567/0001-76	R\$ 900,0000
11/06/2024 10:05:07	24.421.744/0001-48	R\$ 559,0000
11/06/2024 10:41:09	11.241.567/0001-76	R\$ 850,0000
11/06/2024 10:57:35	40.873.234/0001-68	R\$ 518,4800

Item 6 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 69,5500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3564	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 65,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 95,0000	-
Valor proposta: R\$ 350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3564
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 65,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 173,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3564
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 51,9500	-
Valor proposta: R\$ 146,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3564
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 79,9800	-
Valor proposta: R\$ 79,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3564
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 59,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 84,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3564
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 100,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3564

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 70,3800	-
Valor proposta: R\$ 90,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3564
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 89,2300	-
Valor proposta: R\$ 89,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3564

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:09:32	24.421.744/0001-48	R\$ 72,0000
11/06/2024 09:11:17	41.116.138/0001-38	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:13:15	11.241.567/0001-76	R\$ 75,0000
11/06/2024 09:15:53	11.253.526/0001-08	R\$ 120,0000
11/06/2024 09:33:42	11.253.526/0001-08	R\$ 95,0000
11/06/2024 09:37:42	24.421.744/0001-48	R\$ 60,0000
11/06/2024 09:39:38	31.643.700/0001-28	R\$ 70,3800
11/06/2024 09:44:11	11.241.567/0001-76	R\$ 65,0000
11/06/2024 10:16:25	34.816.295/0001-90	R\$ 59,0000
11/06/2024 10:35:21	24.421.744/0001-48	R\$ 51,9500

Item 7 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 166,0100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 150,0000, valor negociado: R\$ 149,9900

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 200,0000	-
Valor proposta: R\$ 350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 150,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 417,9700	Valor negociado: R\$ 149,9900	Quantidade ofertada: 60
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 136,3000	-
Valor proposta: R\$ 342,6800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 215,4800	-
Valor proposta: R\$ 215,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 166,2500	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 166,2500	Valor negociado: R\$ 150,0000	Quantidade ofertada: 60
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 200,0000	-
Valor proposta: R\$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 299,0000	-
Valor proposta: R\$ 299,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 150,6700	-
Valor proposta: R\$ 226,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:09:17	24.421.744/0001-48	R\$ 170,0000
11/06/2024 09:13:27	11.241.567/0001-76	R\$ 200,0000
11/06/2024 09:15:59	11.253.526/0001-08	R\$ 200,0000
11/06/2024 09:29:46	24.421.744/0001-48	R\$ 164,0000
11/06/2024 09:48:22	40.873.234/0001-68	R\$ 150,6700
11/06/2024 09:51:12	11.241.567/0001-76	R\$ 170,0000
11/06/2024 10:05:35	24.421.744/0001-48	R\$ 136,3000
11/06/2024 10:18:55	11.241.567/0001-76	R\$ 165,0000
11/06/2024 10:35:06	11.241.567/0001-76	R\$ 150,0000

Item 8 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 38,7700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 30,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 40,0000	-
Valor proposta: R\$ 350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 30,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 126,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 29,0000	-
Valor proposta: R\$ 61,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 65,5000	-
Valor proposta: R\$ 65,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 30,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 96,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 49,0000	-
Valor proposta: R\$ 49,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 37,1700	-
Valor proposta: R\$ 63,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:08:51	24.421.744/0001-48	R\$ 29,0000
11/06/2024 09:13:40	11.241.567/0001-76	R\$ 30,0000
11/06/2024 09:16:06	11.253.526/0001-08	R\$ 60,0000
11/06/2024 09:17:29	34.816.295/0001-90	R\$ 30,0000
11/06/2024 09:26:47	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:34:08	11.253.526/0001-08	R\$ 40,0000
11/06/2024 09:57:02	40.873.234/0001-68	R\$ 37,1700

Item 9 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado: R\$ 109,7500

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 360

Unidade de fornecimento: PONTO DE REDE

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 60,0000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 75,0000	-
Valor proposta: R\$ 350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 360
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 60,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 245,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 360
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 60,0000	-
Valor proposta: R\$ 132,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 360
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 92,4900	-
Valor proposta: R\$ 92,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 360
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 108,5000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 108,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 360
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 50,0000	-
Valor proposta: R\$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 360
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 89,0000	-
Valor proposta: R\$ 89,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 360
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 79,2200	-
Valor proposta: R\$ 96,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 360

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:08:36	24.421.744/0001-48	R\$ 60,0000
11/06/2024 09:13:50	11.241.567/0001-76	R\$ 60,0000
11/06/2024 09:16:14	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:26:51	11.253.526/0001-08	R\$ 75,0000
11/06/2024 10:17:53	40.873.234/0001-68	R\$ 79,2200

Item 10 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de			
serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores			
Valor estimado:	R\$ 180,9000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	36	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 180,0000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 180,0000	-
Valor proposta: R\$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 180,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 406,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 180,0000	-
Valor proposta: R\$ 623,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 278,2200	-
Valor proposta: R\$ 278,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 139,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 243,2500	Valor negociado: R\$ 138,9900	Quantidade ofertada: 36
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 200,0000	-
Valor proposta: R\$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 199,0000	-
Valor proposta: R\$ 199,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 187,0300	-
Valor proposta: R\$ 296,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:08:21	24.421.744/0001-48	R\$ 325,0000
11/06/2024 09:14:02	11.241.567/0001-76	R\$ 240,0000
11/06/2024 09:16:18	11.253.526/0001-08	R\$ 300,0000
11/06/2024 09:17:51	34.816.295/0001-90	R\$ 139,0000
11/06/2024 09:26:58	11.253.526/0001-08	R\$ 190,0000
11/06/2024 09:34:21	11.253.526/0001-08	R\$ 180,0000
11/06/2024 09:51:52	11.241.567/0001-76	R\$ 201,0000
11/06/2024 10:06:04	24.421.744/0001-48	R\$ 260,0000
11/06/2024 10:19:36	11.241.567/0001-76	R\$ 180,0000
11/06/2024 10:32:19	40.873.234/0001-68	R\$ 187,0300
11/06/2024 10:36:29	24.421.744/0001-48	R\$ 180,0000

Item 11 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 54,9900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	8004	Unidade de fornecimento:	METRO LINEAR
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 35,0000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 60,0000	-
Valor proposta: R\$ 350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8004
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 35,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 153,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8004
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 39,0000	-
Valor proposta: R\$ 97,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8004
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 40,0000	-
Valor proposta: R\$ 45,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8004
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 34,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 96,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8004
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 50,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8004

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 89,9000	-
Valor proposta: R\$ 99,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8004
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 40,1300	-
Valor proposta: R\$ 45,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8004

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:08:03	24.421.744/0001-48	R\$ 44,7500
11/06/2024 09:14:15	11.241.567/0001-76	R\$ 60,0000
11/06/2024 09:14:23	41.116.138/0001-38	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:16:26	11.253.526/0001-08	R\$ 120,0000
11/06/2024 09:18:25	11.965.860/0001-86	R\$ 40,0000
11/06/2024 09:27:02	11.253.526/0001-08	R\$ 80,0000
11/06/2024 09:34:25	11.253.526/0001-08	R\$ 60,0000
11/06/2024 09:35:55	34.816.295/0001-90	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:46:25	24.421.744/0001-48	R\$ 39,0000
11/06/2024 09:52:32	11.241.567/0001-76	R\$ 51,0000
11/06/2024 10:07:24	31.643.700/0001-28	R\$ 89,9000
11/06/2024 10:20:03	11.241.567/0001-76	R\$ 42,0000
11/06/2024 10:22:20	11.241.567/0001-76	R\$ 39,1000
11/06/2024 10:27:18	34.816.295/0001-90	R\$ 49,0000
11/06/2024 10:29:50	34.816.295/0001-90	R\$ 40,0000
11/06/2024 10:33:48	11.241.567/0001-76	R\$ 35,0000
11/06/2024 10:35:46	34.816.295/0001-90	R\$ 36,0000
11/06/2024 10:41:44	34.816.295/0001-90	R\$ 34,0000
11/06/2024 10:57:46	40.873.234/0001-68	R\$ 40,1300

Item 12 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 28,4700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	8004	Unidade de fornecimento:	METRO LINEAR
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 18,0000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 35,0000	-
Valor proposta: R\$ 350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8004
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 18,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 130,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8004
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 21,5000	-
Valor proposta: R\$ 27,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8004
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 28,6200	-
Valor proposta: R\$ 28,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8004
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 17,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 73,5000	Valor negociado: R\$ 16,9900	Quantidade ofertada: 8004
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 22,0000	-
Valor proposta: R\$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8004

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 29,0000	-
Valor proposta: R\$ 29,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8004
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 23,3800	-
Valor proposta: R\$ 26,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8004

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:07:37	24.421.744/0001-48	R\$ 23,0000
11/06/2024 09:14:28	11.241.567/0001-76	R\$ 30,0000
11/06/2024 09:16:32	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:27:06	11.253.526/0001-08	R\$ 45,0000
11/06/2024 09:28:34	41.116.138/0001-38	R\$ 22,0000
11/06/2024 09:34:29	11.253.526/0001-08	R\$ 40,0000
11/06/2024 09:34:54	11.253.526/0001-08	R\$ 35,0000
11/06/2024 09:48:28	24.421.744/0001-48	R\$ 21,5000
11/06/2024 09:53:00	11.241.567/0001-76	R\$ 25,0000
11/06/2024 10:10:34	34.816.295/0001-90	R\$ 35,0000
11/06/2024 10:22:50	11.241.567/0001-76	R\$ 21,5100
11/06/2024 10:26:54	34.816.295/0001-90	R\$ 30,0000
11/06/2024 10:29:54	34.816.295/0001-90	R\$ 22,0000
11/06/2024 10:34:17	11.241.567/0001-76	R\$ 18,0000
11/06/2024 10:36:01	34.816.295/0001-90	R\$ 20,0000
11/06/2024 10:37:15	40.873.234/0001-68	R\$ 23,3800
11/06/2024 10:39:58	34.816.295/0001-90	R\$ 17,0000

Item 13 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 75,5500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	600	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 50,0000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 90,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 600
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 50,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 231,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 600
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 45,0000	-
Valor proposta: R\$ 150,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 600
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 70,0000	-
Valor proposta: R\$ 106,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 600
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 80,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 210,0000	Valor negociado: R\$ 44,9900	Quantidade ofertada: 600
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 200,0000	-
Valor proposta: R\$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 600

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 199,0000	-
Valor proposta: R\$ 199,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 600
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 86,3100	-
Valor proposta: R\$ 109,9200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:07:04	24.421.744/0001-48	R\$ 105,0000
11/06/2024 09:14:43	11.241.567/0001-76	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:16:39	11.253.526/0001-08	R\$ 150,0000
11/06/2024 09:30:41	24.421.744/0001-48	R\$ 75,0000
11/06/2024 09:34:34	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:34:58	11.253.526/0001-08	R\$ 90,0000
11/06/2024 09:53:46	11.241.567/0001-76	R\$ 70,0000
11/06/2024 10:06:33	24.421.744/0001-48	R\$ 65,0000
11/06/2024 10:07:26	34.816.295/0001-90	R\$ 80,0000
11/06/2024 10:19:45	11.965.860/0001-86	R\$ 75,0000
11/06/2024 10:20:53	11.965.860/0001-86	R\$ 70,0000
11/06/2024 10:23:06	11.241.567/0001-76	R\$ 50,0000
11/06/2024 10:37:16	24.421.744/0001-48	R\$ 45,0000
11/06/2024 10:37:30	40.873.234/0001-68	R\$ 86,3100

Item 14 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 3.553,3800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	24	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 1.500,0000

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 1.250,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 1.500,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 4.920,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 1.380,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.451,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 3.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.099,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 2.400,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 4.287,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 3.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 1.099,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.099,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 1.708,9600	-
Valor proposta: R\$ 3.928,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:06:35	24.421.744/0001-48	R\$ 1.730,0000
11/06/2024 09:14:57	11.241.567/0001-76	R\$ 2.500,0000
11/06/2024 09:16:45	11.253.526/0001-08	R\$ 1.250,0000
11/06/2024 09:18:49	34.816.295/0001-90	R\$ 2.400,0000
11/06/2024 09:49:01	24.421.744/0001-48	R\$ 1.380,0000
11/06/2024 09:54:16	11.241.567/0001-76	R\$ 1.800,0000
11/06/2024 10:21:32	11.965.860/0001-86	R\$ 3.900,0000
11/06/2024 10:23:24	11.241.567/0001-76	R\$ 1.500,0000
11/06/2024 10:38:35	40.873.234/0001-68	R\$ 1.708,9600

Item 15 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 3.769,0200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	12	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 2.000,0000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 1.700,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 2.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 13.396,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 1.780,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.421,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 4.525,8700	-
Valor proposta: R\$ 4.525,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 2.900,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 6.650,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 3.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 1.499,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.499,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 3.240,4400	-
Valor proposta: R\$ 4.139,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:06:23	24.421.744/0001-48	R\$ 2.300,0000
11/06/2024 09:15:08	11.241.567/0001-76	R\$ 3.500,0000
11/06/2024 09:16:52	11.253.526/0001-08	R\$ 1.700,0000
11/06/2024 09:19:01	34.816.295/0001-90	R\$ 2.900,0000
11/06/2024 09:49:16	24.421.744/0001-48	R\$ 1.780,0000
11/06/2024 09:54:31	11.241.567/0001-76	R\$ 2.600,0000
11/06/2024 10:23:36	11.241.567/0001-76	R\$ 2.000,0000
11/06/2024 10:38:44	40.873.234/0001-68	R\$ 3.240,4400

Item 16 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 251,8500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	24	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 100,0000

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 180,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 100,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 460,3900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 135,0000	-
Valor proposta: R\$ 419,9600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 171,6900	-
Valor proposta: R\$ 171,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 130,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 315,0000	Valor negociado: R\$ 129,9900	Quantidade ofertada: 24
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 600,0000	-
Valor proposta: R\$ 600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 999,0000	-
Valor proposta: R\$ 999,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 118,8000	-
Valor proposta: R\$ 157,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:06:08	24.421.744/0001-48	R\$ 204,0000
11/06/2024 09:15:22	11.241.567/0001-76	R\$ 200,0000
11/06/2024 09:16:59	11.253.526/0001-08	R\$ 300,0000
11/06/2024 09:19:18	34.816.295/0001-90	R\$ 130,0000
11/06/2024 09:27:15	11.253.526/0001-08	R\$ 250,0000
11/06/2024 09:27:55	11.253.526/0001-08	R\$ 200,0000
11/06/2024 09:35:06	11.253.526/0001-08	R\$ 180,0000
11/06/2024 09:49:55	24.421.744/0001-48	R\$ 135,0000
11/06/2024 09:55:04	11.241.567/0001-76	R\$ 134,0000
11/06/2024 10:23:50	11.241.567/0001-76	R\$ 100,0000
11/06/2024 10:40:10	40.873.234/0001-68	R\$ 118,8000

Item 17 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 279,4700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	108	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 100,0000

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 180,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 100,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 487,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 135,0000	-
Valor proposta: R\$ 419,9600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 176,8600	-
Valor proposta: R\$ 176,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 130,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 341,2500	Valor negociado: R\$ 129,9900	Quantidade ofertada: 108
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 700,0000	-
Valor proposta: R\$ 700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 999,0000	-
Valor proposta: R\$ 999,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 118,8000	-
Valor proposta: R\$ 157,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:05:57	24.421.744/0001-48	R\$ 204,0000
11/06/2024 09:15:28	11.241.567/0001-76	R\$ 200,0000
11/06/2024 09:17:05	11.253.526/0001-08	R\$ 300,0000
11/06/2024 09:19:34	34.816.295/0001-90	R\$ 130,0000
11/06/2024 09:27:19	11.253.526/0001-08	R\$ 250,0000
11/06/2024 09:28:10	11.253.526/0001-08	R\$ 200,0000
11/06/2024 09:35:11	11.253.526/0001-08	R\$ 180,0000
11/06/2024 09:49:58	24.421.744/0001-48	R\$ 135,0000
11/06/2024 09:55:18	11.241.567/0001-76	R\$ 136,0000
11/06/2024 10:23:54	11.241.567/0001-76	R\$ 100,0000
11/06/2024 10:40:17	40.873.234/0001-68	R\$ 118,8000

Item 18 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 235,2400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	12	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 100,0000

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 150,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 100,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 461,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 198,1300	-
Valor proposta: R\$ 417,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 117,8300	-
Valor proposta: R\$ 117,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 125,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 271,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 700,0000	-
Valor proposta: R\$ 700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 799,0000	-
Valor proposta: R\$ 799,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 108,1800	-
Valor proposta: R\$ 127,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:05:45	24.421.744/0001-48	R\$ 198,1300
11/06/2024 09:15:39	11.241.567/0001-76	R\$ 200,0000
11/06/2024 09:17:11	11.253.526/0001-08	R\$ 150,0000
11/06/2024 09:19:59	34.816.295/0001-90	R\$ 125,0000
11/06/2024 09:55:30	11.241.567/0001-76	R\$ 130,0000
11/06/2024 10:23:59	11.241.567/0001-76	R\$ 100,0000
11/06/2024 10:40:29	40.873.234/0001-68	R\$ 108,1800

Item 19 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 8,9900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3000	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 5,0000, valor negociado: R\$ 4,9900

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar n^a 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 20,0000	-
Valor proposta: R\$ 450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 5,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 257,5200	Valor negociado: R\$ 4,9900	Quantidade ofertada: 3000
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 8,7500	-
Valor proposta: R\$ 21,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 15,7000	-
Valor proposta: R\$ 16,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 12,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 38,5000	Valor negociado: R\$ 4,9900	Quantidade ofertada: 3000
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 18,0000	-
Valor proposta: R\$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 30,0000	-
Valor proposta: R\$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 17,7900	-
Valor proposta: R\$ 17,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:05:29	24.421.744/0001-48	R\$ 9,0000
11/06/2024 09:15:50	11.241.567/0001-76	R\$ 10,0000
11/06/2024 09:17:18	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:20:14	34.816.295/0001-90	R\$ 12,0000
11/06/2024 09:28:15	11.253.526/0001-08	R\$ 30,0000
11/06/2024 09:35:20	11.253.526/0001-08	R\$ 20,0000
11/06/2024 09:38:14	24.421.744/0001-48	R\$ 8,7500
11/06/2024 09:39:49	11.965.860/0001-86	R\$ 15,7000
11/06/2024 09:41:44	41.116.138/0001-38	R\$ 18,0000
11/06/2024 09:44:29	11.241.567/0001-76	R\$ 5,0000

Item 20 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 57,4700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	300	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 25,0000

Propostas do Item 20

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 80,0000	-
Valor proposta: R\$ 450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 25,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 257,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 31,0000	-
Valor proposta: R\$ 108,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 75,0000	-
Valor proposta: R\$ 92,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 45,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 78,7500	Valor negociado: R\$ 44,9900	Quantidade ofertada: 300
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 60,0000	-
Valor proposta: R\$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 70,0000	-
Valor proposta: R\$ 70,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 33,2000	-
Valor proposta: R\$ 73,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:05:14	24.421.744/0001-48	R\$ 69,0000
11/06/2024 09:16:04	11.241.567/0001-76	R\$ 60,0000
11/06/2024 09:17:25	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:31:09	24.421.744/0001-48	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:35:24	11.253.526/0001-08	R\$ 80,0000
11/06/2024 09:38:08	34.816.295/0001-90	R\$ 45,0000
11/06/2024 09:38:32	24.421.744/0001-48	R\$ 40,0000
11/06/2024 09:40:36	11.965.860/0001-86	R\$ 75,0000
11/06/2024 09:43:47	41.116.138/0001-38	R\$ 60,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:44:39	11.241.567/0001-76	R\$ 30,0000
11/06/2024 10:14:33	24.421.744/0001-48	R\$ 31,0000
11/06/2024 10:24:14	11.241.567/0001-76	R\$ 25,0000
11/06/2024 10:43:15	40.873.234/0001-68	R\$ 33,2000

Item 21 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 46,5700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3000	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 20,0000

Propostas do Item 21

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 50,0000	-
Valor proposta: R\$ 650,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 20,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 251,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 25,0000	-
Valor proposta: R\$ 133,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 45,0000	-
Valor proposta: R\$ 70,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 19,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 43,7500	Valor negociado: R\$ 18,9900	Quantidade ofertada: 3000
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 60,0000	-
Valor proposta: R\$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 70,0000	-
Valor proposta: R\$ 70,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 19,9200	-
Valor proposta: R\$ 52,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:04:51	24.421.744/0001-48	R\$ 40,0000
11/06/2024 09:16:22	11.241.567/0001-76	R\$ 25,0000
11/06/2024 09:17:32	11.253.526/0001-08	R\$ 60,0000
11/06/2024 09:19:10	11.965.860/0001-86	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:20:19	11.965.860/0001-86	R\$ 45,0000
11/06/2024 09:20:50	34.816.295/0001-90	R\$ 24,0000
11/06/2024 09:35:29	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:50:21	24.421.744/0001-48	R\$ 25,0000
11/06/2024 09:55:49	11.241.567/0001-76	R\$ 20,0000
11/06/2024 10:06:45	34.816.295/0001-90	R\$ 19,0000
11/06/2024 10:43:32	40.873.234/0001-68	R\$ 19,9200

Item 22 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 5.599,2500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	24	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 5.000,0000

Propostas do Item 22

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 6.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 5.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 15.966,2100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 9.700,0000	-
Valor proposta: R\$ 19.417,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 8.004,0000	-
Valor proposta: R\$ 9.922,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 4.900,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 10.150,0000 Valor negociado: R\$ 4.899,9900 Quantidade ofertada: 24		
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 6.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 6.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 4.999,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.999,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 6.093,4900	-
Valor proposta: R\$ 8.302,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:04:31	24.421.744/0001-48	R\$ 9.700,0000
11/06/2024 09:16:35	11.241.567/0001-76	R\$ 9.000,0000
11/06/2024 09:17:40	11.253.526/0001-08	R\$ 8.000,0000
11/06/2024 09:21:03	34.816.295/0001-90	R\$ 4.900,0000
11/06/2024 09:25:41	11.965.860/0001-86	R\$ 8.976,0000
11/06/2024 09:28:24	11.253.526/0001-08	R\$ 6.000,0000
11/06/2024 09:57:10	11.241.567/0001-76	R\$ 7.500,0000
11/06/2024 10:23:01	11.965.860/0001-86	R\$ 8.700,0000
11/06/2024 10:26:36	11.241.567/0001-76	R\$ 5.000,0000
11/06/2024 10:40:27	11.965.860/0001-86	R\$ 8.400,0000
11/06/2024 10:43:14	11.965.860/0001-86	R\$ 8.004,0000
11/06/2024 10:58:26	40.873.234/0001-68	R\$ 6.093,4900

Item 23 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 1.290,3100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	12	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-*0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 1.450,0000, valor negociado: R\$ 1.290,3100

Propostas do Item 23

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 2.200,0000	-
Valor proposta: R\$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 1.450,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 3.534,7200	Valor negociado: R\$ 1.290,3100	Quantidade ofertada: 12
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 2.300,0000	-
Valor proposta: R\$ 6.716,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 1.478,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.676,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 1.200,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 2.800,0000	Valor negociado: R\$ 1.199,9900	Quantidade ofertada: 12
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 3.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 1.699,9000	-
Valor proposta: R\$ 1.799,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 1.925,0200	-
Valor proposta: R\$ 2.032,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:04:13	24.421.744/0001-48	R\$ 3.300,0000
11/06/2024 09:16:50	11.241.567/0001-76	R\$ 2.500,0000
11/06/2024 09:17:48	11.253.526/0001-08	R\$ 2.500,0000
11/06/2024 09:28:29	11.253.526/0001-08	R\$ 2.200,0000
11/06/2024 09:31:29	24.421.744/0001-48	R\$ 2.679,0000
11/06/2024 09:41:33	31.643.700/0001-28	R\$ 1.699,9000
11/06/2024 09:42:18	11.965.860/0001-86	R\$ 1.478,0000
11/06/2024 09:45:13	11.241.567/0001-76	R\$ 1.600,0000
11/06/2024 09:57:51	11.241.567/0001-76	R\$ 1.450,0000
11/06/2024 10:02:47	34.816.295/0001-90	R\$ 1.400,0000
11/06/2024 10:22:28	34.816.295/0001-90	R\$ 1.200,0000
11/06/2024 10:23:29	24.421.744/0001-48	R\$ 1.221,0000 *
11/06/2024 10:23:44	24.421.744/0001-48	R\$ 2.300,0000
11/06/2024 10:44:23	40.873.234/0001-68	R\$ 1.925,0200

(lances com * foram excluídos)

Item 24 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 56,6600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1008	Unidade de fornecimento:	METRO LINEAR
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 44,0000

Propostas do Item 24

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 75,0000	-
Valor proposta: R\$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 44,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 150,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 45,0000	-
Valor proposta: R\$ 228,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 66,0000	-
Valor proposta: R\$ 103,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 39,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 43,7500	Valor negociado: R\$ 38,9900	Quantidade ofertada: 1008
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 40,0000	-
Valor proposta: R\$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 150,0000	-
Valor proposta: R\$ 150,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 47,7300	-
Valor proposta: R\$ 86,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008

Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:11:36	24.421.744/0001-48	R\$ 45,0000
11/06/2024 09:17:11	11.241.567/0001-76	R\$ 55,0000
11/06/2024 09:17:53	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:28:34	11.253.526/0001-08	R\$ 75,0000
11/06/2024 09:35:38	11.965.860/0001-86	R\$ 99,9000
11/06/2024 10:06:10	34.816.295/0001-90	R\$ 39,0000
11/06/2024 10:25:04	11.965.860/0001-86	R\$ 90,0000
11/06/2024 10:27:38	11.241.567/0001-76	R\$ 44,0000
11/06/2024 10:32:16	11.965.860/0001-86	R\$ 84,0000
11/06/2024 10:44:40	40.873.234/0001-68	R\$ 47,7300
11/06/2024 10:58:02	11.965.860/0001-86	R\$ 75,0000
11/06/2024 10:59:23	11.965.860/0001-86	R\$ 66,0000

Item 25 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 16,5700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 25,0000, valor negociado: R\$ 16,5700

Propostas do Item 25

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 50,0000	-
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 25,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 151,4800	Valor negociado: R\$ 16,5700	Quantidade ofertada: 100
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 45,0000	-
Valor proposta: R\$ 223,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 24,7000	-
Valor proposta: R\$ 24,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 15,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 49,0000	Valor negociado: R\$ 14,9900	Quantidade ofertada: 100
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 30,0000	-
Valor proposta: R\$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 20,0000	-
Valor proposta: R\$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 13,0100	-
Valor proposta: R\$ 20,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:11:56	24.421.744/0001-48	R\$ 45,0000
11/06/2024 09:17:21	11.241.567/0001-76	R\$ 25,0000
11/06/2024 09:18:01	11.253.526/0001-08	R\$ 80,0000
11/06/2024 09:22:00	34.816.295/0001-90	R\$ 15,0000
11/06/2024 09:28:37	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000
11/06/2024 10:44:50	40.873.234/0001-68	R\$ 13,0100

Item 26 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de		
serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores		
Valor estimado:	R\$ 9,4600	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento: PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 6,0000

Propostas do Item 26

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 20,0000	-
Valor proposta: R\$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 6,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 63,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 20,0000	-
Valor proposta: R\$ 100,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 8,2900	-
Valor proposta: R\$ 8,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 7,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 31,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 15,0000	-
Valor proposta: R\$ 15,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 9,0000	-
Valor proposta: R\$ 9,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 5,5600	-
Valor proposta: R\$ 5,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:12:29	24.421.744/0001-48	R\$ 20,0000
11/06/2024 09:17:35	11.241.567/0001-76	R\$ 6,0000
11/06/2024 09:18:22	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:22:27	34.816.295/0001-90	R\$ 7,0000
11/06/2024 09:28:42	11.253.526/0001-08	R\$ 20,0000

Item 27 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de			
serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores			
Valor estimado:	R\$ 20,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 12,0000

Propostas do Item 27

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 30,0000	-
Valor proposta: R\$ 250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 12,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 75,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 11,0000	-
Valor proposta: R\$ 37,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 28,5800	-
Valor proposta: R\$ 28,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 10,3300	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 10,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 12,0000	-
Valor proposta: R\$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 20,0000	-
Valor proposta: R\$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 16,0900	-
Valor proposta: R\$ 30,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:12:36	24.421.744/0001-48	R\$ 11,0000
11/06/2024 09:17:47	11.241.567/0001-76	R\$ 15,0000
11/06/2024 09:18:30	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:28:46	11.253.526/0001-08	R\$ 30,0000
11/06/2024 10:27:54	11.241.567/0001-76	R\$ 12,0000
11/06/2024 10:45:09	40.873.234/0001-68	R\$ 16,0900

Item 28 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 180,8800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	204	Unidade de fornecimento:	METRO LINEAR
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 72,0000

Propostas do Item 28

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 90,0000	-
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 72,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 189,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 86,0000	-
Valor proposta: R\$ 428,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 156,0000	-
Valor proposta: R\$ 349,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 63,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 63,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 300,0000	-
Valor proposta: R\$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 75,0900	-
Valor proposta: R\$ 290,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204

Lances do Item 28

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:12:55	24.421.744/0001-48	R\$ 86,0000
11/06/2024 09:17:57	11.241.567/0001-76	R\$ 75,0000
11/06/2024 09:18:37	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:28:50	11.253.526/0001-08	R\$ 90,0000
11/06/2024 09:58:51	11.241.567/0001-76	R\$ 72,0000
11/06/2024 10:26:15	11.965.860/0001-86	R\$ 300,0000
11/06/2024 10:27:36	11.965.860/0001-86	R\$ 200,0000
11/06/2024 10:29:12	11.965.860/0001-86	R\$ 156,0000
11/06/2024 10:47:43	40.873.234/0001-68	R\$ 75,0900

Item 29 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 25,2400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-*0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 26,0000, valor negociado: R\$ 24,9000

Propostas do Item 29

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 60,0000	-
Valor proposta: R\$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 26,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 227,2300	Valor negociado: R\$ 24,9000	Quantidade ofertada: 40
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 80,0000	-
Valor proposta: R\$ 737,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 28,2100	-
Valor proposta: R\$ 28,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 25,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 78,7500	Valor negociado: R\$ 24,9900	Quantidade ofertada: 40
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 80,0000	-
Valor proposta: R\$ 80,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 89,9000	-
Valor proposta: R\$ 109,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 43,1800	-
Valor proposta: R\$ 43,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:13:05	24.421.744/0001-48	R\$ 147,0000
11/06/2024 09:18:19	11.241.567/0001-76	R\$ 80,0000
11/06/2024 09:18:43	11.253.526/0001-08	R\$ 80,0000
11/06/2024 09:22:58	34.816.295/0001-90	R\$ 35,0000
11/06/2024 09:28:54	11.253.526/0001-08	R\$ 60,0000
11/06/2024 09:39:21	24.421.744/0001-48	R\$ 35,0000 *
11/06/2024 09:39:40	24.421.744/0001-48	R\$ 80,0000
11/06/2024 09:42:31	31.643.700/0001-28	R\$ 89,9000
11/06/2024 09:42:51	11.241.567/0001-76	R\$ 40,0000
11/06/2024 09:58:05	11.241.567/0001-76	R\$ 26,0000
11/06/2024 10:03:17	34.816.295/0001-90	R\$ 25,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 30 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 14,5100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-*0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 20,0000, valor negociado: R\$ 14,3000

Propostas do Item 30

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 30,0000	-
Valor proposta: R\$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 20,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 100,9900	Valor negociado: R\$ 14,3000	Quantidade ofertada: 100
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 48,0000	-
Valor proposta: R\$ 237,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 8,3200	-
Valor proposta: R\$ 8,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 15,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 31,5000	Valor negociado: R\$ 14,3200	Quantidade ofertada: 100
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 35,0000	-
Valor proposta: R\$ 35,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 29,0000	-
Valor proposta: R\$ 29,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 14,3300	-
Valor proposta: R\$ 14,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 30

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:13:14	24.421.744/0001-48	R\$ 48,0000
11/06/2024 09:18:33	11.241.567/0001-76	R\$ 20,0000
11/06/2024 09:18:50	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:23:10	34.816.295/0001-90	R\$ 28,0000
11/06/2024 09:29:00	11.253.526/0001-08	R\$ 30,0000
11/06/2024 10:26:15	34.816.295/0001-90	R\$ 15,0000

Item 31 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de			
serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores			
Valor estimado:	R\$ 46,5300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 35,0000

Propostas do Item 31

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 40,0000	-
Valor proposta: R\$ 250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 35,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 100,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 21,0000	-
Valor proposta: R\$ 102,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 77,6400	-
Valor proposta: R\$ 77,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 17,1500	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 17,1500	Valor negociado: R\$ 17,1400	Quantidade ofertada: 100
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 35,0000	-
Valor proposta: R\$ 35,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 40,0000	-
Valor proposta: R\$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 36,5100	-
Valor proposta: R\$ 75,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 31

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:13:25	24.421.744/0001-48	R\$ 21,0000
11/06/2024 09:18:49	11.241.567/0001-76	R\$ 35,0000
11/06/2024 09:18:56	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:29:04	11.253.526/0001-08	R\$ 40,0000
11/06/2024 10:48:01	40.873.234/0001-68	R\$ 36,5100

Item 32 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de			
serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores			
Valor estimado:	R\$ 357,9400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	204	Unidade de fornecimento:	METRO LINEAR
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 149,0000

Propostas do Item 32

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 150,0000	-
Valor proposta: R\$ 600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 149,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 391,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 129,0000	-
Valor proposta: R\$ 646,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 480,0000	-
Valor proposta: R\$ 621,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 96,2500	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 96,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 180,0000	-
Valor proposta: R\$ 180,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 999,0000	-
Valor proposta: R\$ 999,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 117,0700	-
Valor proposta: R\$ 540,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204

Lances do Item 32

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:13:37	24.421.744/0001-48	R\$ 129,0000
11/06/2024 09:19:19	11.241.567/0001-76	R\$ 190,0000
11/06/2024 09:19:34	11.253.526/0001-08	R\$ 200,0000
11/06/2024 09:29:07	11.253.526/0001-08	R\$ 150,0000
11/06/2024 09:59:21	11.965.860/0001-86	R\$ 599,0000
11/06/2024 10:00:54	11.965.860/0001-86	R\$ 590,0000
11/06/2024 10:01:16	11.965.860/0001-86	R\$ 580,0000
11/06/2024 10:48:15	40.873.234/0001-68	R\$ 117,0700
11/06/2024 10:52:37	11.965.860/0001-86	R\$ 480,0000
11/06/2024 10:56:57	11.241.567/0001-76	R\$ 149,0000

Item 33 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 120,5100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 85,0000, valor negociado: R\$ 84,9900

Propostas do Item 33

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 80,0000	-
Valor proposta: R\$ 450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 85,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 315,6000	Valor negociado: R\$ 84,9900	Quantidade ofertada: 40
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 343,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.720,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 42,1300	-
Valor proposta: R\$ 42,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 35,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 85,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 230,0000	-
Valor proposta: R\$ 230,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 899,0000	-
Valor proposta: R\$ 899,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 132,3900	-
Valor proposta: R\$ 132,3900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 33

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:13:58	24.421.744/0001-48	R\$ 343,0000
11/06/2024 09:19:39	11.241.567/0001-76	R\$ 120,0000
11/06/2024 09:19:39	11.253.526/0001-08	R\$ 120,0000
11/06/2024 09:23:31	34.816.295/0001-90	R\$ 35,0000
11/06/2024 09:29:11	11.253.526/0001-08	R\$ 80,0000
11/06/2024 10:57:40	11.241.567/0001-76	R\$ 85,0000

Item 34 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de		
serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores		
Valor estimado:	R\$ 27,7800	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento: PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 40,0000, valor negociado: R\$ 27,7800

Propostas do Item 34

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 75,0000	-
Valor proposta: R\$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 40,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 126,2400	Valor negociado: R\$ 27,7800	Quantidade ofertada: 100
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 118,0000	-
Valor proposta: R\$ 587,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 26,3700	-
Valor proposta: R\$ 26,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 21,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 21,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 50,0000	-
Valor proposta: R\$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 140,0000	-
Valor proposta: R\$ 140,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 30,2900	-
Valor proposta: R\$ 30,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 34

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:14:09	24.421.744/0001-48	R\$ 118,0000
11/06/2024 09:19:46	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:19:58	11.241.567/0001-76	R\$ 50,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:29:15	11.253.526/0001-08	R\$ 75,0000
11/06/2024 10:58:15	11.241.567/0001-76	R\$ 40,0000

Item 35 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de			
serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores			
Valor estimado:	R\$ 89,6500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 50,0000

Propostas do Item 35

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 75,0000	-
Valor proposta: R\$ 250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 50,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 189,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 20,3300	-
Valor proposta: R\$ 102,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 135,9900	-
Valor proposta: R\$ 135,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 25,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 43,7500	Valor negociado: R\$ 24,9900	Quantidade ofertada: 100
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 80,0000	-
Valor proposta: R\$ 80,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 60,0000	-
Valor proposta: R\$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 82,2200	-
Valor proposta: R\$ 140,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 35

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:14:26	24.421.744/0001-48	R\$ 20,3300
11/06/2024 09:19:52	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:20:20	11.241.567/0001-76	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:23:48	34.816.295/0001-90	R\$ 25,0000
11/06/2024 09:29:20	11.253.526/0001-08	R\$ 75,0000
11/06/2024 10:48:27	40.873.234/0001-68	R\$ 82,2200

Item 36 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 29,5900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	200	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 30,0000, valor negociado: R\$ 26,5900

Propostas do Item 36

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 75,0000	-
Valor proposta: R\$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 30,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 75,7400	Valor negociado: R\$ 26,5900	Quantidade ofertada: 200
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 29,0000	-
Valor proposta: R\$ 147,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 49,6300	-
Valor proposta: R\$ 49,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 28,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 49,0000	Valor negociado: R\$ 27,9900	Quantidade ofertada: 200
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 50,0000	-
Valor proposta: R\$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 29,9000	-
Valor proposta: R\$ 39,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 32,0300	-
Valor proposta: R\$ 35,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 36

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:14:42	24.421.744/0001-48	R\$ 36,0000
11/06/2024 09:19:59	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:20:42	11.241.567/0001-76	R\$ 40,0000
11/06/2024 09:24:00	34.816.295/0001-90	R\$ 40,0000
11/06/2024 09:29:24	11.253.526/0001-08	R\$ 75,0000
11/06/2024 09:40:10	24.421.744/0001-48	R\$ 29,0000
11/06/2024 09:43:24	31.643.700/0001-28	R\$ 29,9000
11/06/2024 09:45:53	11.241.567/0001-76	R\$ 30,0000
11/06/2024 10:03:33	34.816.295/0001-90	R\$ 28,0000
11/06/2024 10:48:37	40.873.234/0001-68	R\$ 32,0300

Item 37 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de			
serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores			
Valor estimado:	R\$ 15,0800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	200	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 15,0000

Propostas do Item 37

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 30,0000	-
Valor proposta: R\$ 250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 15,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 37,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 9,0000	-
Valor proposta: R\$ 28,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 19,8300	-
Valor proposta: R\$ 19,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 21,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 21,0000	Valor negociado: R\$ 9,0000	Quantidade ofertada: 200
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 10,0000	-
Valor proposta: R\$ 10,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 19,0000	-
Valor proposta: R\$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 11,4300	-
Valor proposta: R\$ 17,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 37

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:14:52	24.421.744/0001-48	R\$ 9,0000
11/06/2024 09:20:07	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:20:50	11.241.567/0001-76	R\$ 20,0000
11/06/2024 09:29:27	11.253.526/0001-08	R\$ 30,0000
11/06/2024 09:59:33	11.241.567/0001-76	R\$ 15,0000
11/06/2024 10:48:47	40.873.234/0001-68	R\$ 11,4300

Item 38 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de		
serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores		
Valor estimado:	R\$ 18,9200	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	204	Unidade de fornecimento: METRO LINEAR
Situação:	Adjudicado e Homologado	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 16,0000

Propostas do Item 38

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 60,0000	-
Valor proposta: R\$ 250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 16,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 70,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 15,0000	-
Valor proposta: R\$ 28,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 21,2400	-
Valor proposta: R\$ 21,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 14,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 21,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 20,0000	-
Valor proposta: R\$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 28,0000	-
Valor proposta: R\$ 29,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 27,6800	-
Valor proposta: R\$ 29,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 204

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:15:02	24.421.744/0001-48	R\$ 19,0000
11/06/2024 09:20:13	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:21:22	11.241.567/0001-76	R\$ 25,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:29:31	11.253.526/0001-08	R\$ 60,0000
11/06/2024 09:40:51	24.421.744/0001-48	R\$ 15,0000
11/06/2024 09:44:21	31.643.700/0001-28	R\$ 28,0000
11/06/2024 09:46:22	11.241.567/0001-76	R\$ 16,0000
11/06/2024 10:03:47	34.816.295/0001-90	R\$ 14,0000
11/06/2024 10:48:54	40.873.234/0001-68	R\$ 27,6800

Item 39 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 38,0300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	108	Unidade de fornecimento:	METRO LINEAR
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 50,0000, valor negociado: R\$ 38,0300

Propostas do Item 39

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 70,0000	-
Valor proposta: R\$ 450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 50,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 151,4800	Valor negociado: R\$ 38,0300	Quantidade ofertada: 108
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 34,0000	-
Valor proposta: R\$ 92,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 48,6000	-
Valor proposta: R\$ 48,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 42,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 78,7500	Valor negociado: R\$ 34,0000	Quantidade ofertada: 108
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 35,0000	-
Valor proposta: R\$ 35,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 75,0000	-
Valor proposta: R\$ 75,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 71,0600	-
Valor proposta: R\$ 73,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:15:14	24.421.744/0001-48	R\$ 34,0000
11/06/2024 09:20:20	11.253.526/0001-08	R\$ 80,0000
11/06/2024 09:21:56	11.241.567/0001-76	R\$ 60,0000
11/06/2024 09:24:25	34.816.295/0001-90	R\$ 42,0000
11/06/2024 09:29:35	11.253.526/0001-08	R\$ 70,0000
11/06/2024 10:00:14	11.241.567/0001-76	R\$ 50,0000
11/06/2024 10:49:17	40.873.234/0001-68	R\$ 71,0600

Item 40 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 101,1600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	108	Unidade de fornecimento:	METRO LINEAR
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-*0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 85,0000, valor negociado: R\$ 84,9900

Propostas do Item 40

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 80,0000	-
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 85,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 340,8400	Valor negociado: R\$ 84,9900	Quantidade ofertada: 108
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 44,0000	-
Valor proposta: R\$ 105,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 141,9100	-
Valor proposta: R\$ 141,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 55,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 101,5000	Valor negociado: R\$ 54,9900	Quantidade ofertada: 108
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 45,0000	-
Valor proposta: R\$ 45,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 199,0000	-
Valor proposta: R\$ 199,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 90,0900	-
Valor proposta: R\$ 129,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108

Lances do Item 40

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:15:23	24.421.744/0001-48	R\$ 44,0000
11/06/2024 09:20:25	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:22:41	11.241.567/0001-76	R\$ 120,0000
11/06/2024 09:26:03	34.816.295/0001-90	R\$ 55,0000
11/06/2024 09:29:39	11.253.526/0001-08	R\$ 80,0000
11/06/2024 10:00:40	11.241.567/0001-76	R\$ 85,0000
11/06/2024 10:49:27	40.873.234/0001-68	R\$ 90,0900

Item 41 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de		
serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores		
Valor estimado:	R\$ 107,7100	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	1008	Unidade de fornecimento: METRO LINEAR
Situação:	Adjudicado e Homologado	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 64,0000

Propostas do Item 41

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 60,0000	-
Valor proposta: R\$ 650,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 64,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 514,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 41,0000	-
Valor proposta: R\$ 147,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 157,6100	-
Valor proposta: R\$ 157,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 65,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 166,2500	Valor negociado: R\$ 64,9900	Quantidade ofertada: 1008
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 42,7800	-
Valor proposta: R\$ 42,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 165,5200	-
Valor proposta: R\$ 165,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008

Lances do Item 41

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:15:34	24.421.744/0001-48	R\$ 41,0000
11/06/2024 09:20:32	11.253.526/0001-08	R\$ 80,0000
11/06/2024 09:23:24	11.241.567/0001-76	R\$ 100,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:26:22	34.816.295/0001-90	R\$ 65,0000
11/06/2024 09:29:42	11.253.526/0001-08	R\$ 60,0000
11/06/2024 10:01:15	11.241.567/0001-76	R\$ 90,0000
11/06/2024 10:28:27	11.241.567/0001-76	R\$ 70,0000
11/06/2024 10:37:54	11.241.567/0001-76	R\$ 64,0000

Item 42 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:R\$ 56,7200

Quantidade:100

Situação:Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento:Menor Preço

Unidade de fornecimento:PONTO DE REDE

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-*0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 40,0000

Propostas do Item 42

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 80,0000	-
Valor proposta: R\$ 450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 40,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 126,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 39,0000	-
Valor proposta: R\$ 151,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 73,6300	-
Valor proposta: R\$ 73,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 50,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 66,5000	Valor negociado: R\$ 49,9900	Quantidade ofertada: 100
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 62,0400	-
Valor proposta: R\$ 62,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 40,0000	-
Valor proposta: R\$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 54,8900	-
Valor proposta: R\$ 68,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 42

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:15:43	24.421.744/0001-48	R\$ 39,0000
11/06/2024 09:20:37	11.253.526/0001-08	R\$ 80,0000
11/06/2024 09:23:45	11.241.567/0001-76	R\$ 60,0000
11/06/2024 09:26:44	34.816.295/0001-90	R\$ 50,0000
11/06/2024 10:01:57	11.241.567/0001-76	R\$ 50,0000
11/06/2024 10:38:01	11.241.567/0001-76	R\$ 40,0000
11/06/2024 10:49:40	40.873.234/0001-68	R\$ 54,8900

Item 43 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 86,6900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 45,0000

Propostas do Item 43

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 80,0000	-
Valor proposta: R\$ 450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 45,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 126,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 60,0000	-
Valor proposta: R\$ 128,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 103,5900	-
Valor proposta: R\$ 103,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 42,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 61,2500	Valor negociado: R\$ 41,9900	Quantidade ofertada: 50
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 82,5000	-
Valor proposta: R\$ 82,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 150,0000	-
Valor proposta: R\$ 150,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 62,8800	-
Valor proposta: R\$ 124,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 43

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:15:51	24.421.744/0001-48	R\$ 60,0000
11/06/2024 09:20:44	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:23:57	11.241.567/0001-76	R\$ 70,0000
11/06/2024 09:27:01	34.816.295/0001-90	R\$ 42,0000
11/06/2024 09:29:56	11.253.526/0001-08	R\$ 80,0000
11/06/2024 10:02:07	11.241.567/0001-76	R\$ 60,0000
11/06/2024 10:38:05	11.241.567/0001-76	R\$ 45,0000
11/06/2024 10:49:49	40.873.234/0001-68	R\$ 62,8800

Item 44 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 103,5100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 48,0000

Propostas do Item 44

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 75,0000	-
Valor proposta: R\$ 350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 48,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 151,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 78,0000	-
Valor proposta: R\$ 113,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 165,2500	-
Valor proposta: R\$ 165,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 45,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 103,2500	Valor negociado: R\$ 44,9900	Quantidade ofertada: 50
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 100,0000	-
Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 79,0000	-
Valor proposta: R\$ 79,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 80,8900	-
Valor proposta: R\$ 149,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 44

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:16:01	24.421.744/0001-48	R\$ 78,0000
11/06/2024 09:20:50	11.253.526/0001-08	R\$ 120,0000
11/06/2024 09:24:10	11.241.567/0001-76	R\$ 70,0000
11/06/2024 09:27:08	34.816.295/0001-90	R\$ 45,0000
11/06/2024 09:29:59	11.253.526/0001-08	R\$ 75,0000
11/06/2024 10:02:15	11.241.567/0001-76	R\$ 60,0000
11/06/2024 10:38:10	11.241.567/0001-76	R\$ 48,0000
11/06/2024 10:50:16	40.873.234/0001-68	R\$ 80,8900

Item 45 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 163,6600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 56,0000

Propostas do Item 45

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 80,0000	-
Valor proposta: R\$ 350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 56,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 189,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 61,0000	-
Valor proposta: R\$ 192,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 289,2000	-
Valor proposta: R\$ 289,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 55,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 126,0000	Valor negociado: R\$ 54,9900	Quantidade ofertada: 40
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 62,7800	-
Valor proposta: R\$ 62,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 149,0000	-
Valor proposta: R\$ 149,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 109,0100	-
Valor proposta: R\$ 277,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 45

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:16:12	24.421.744/0001-48	R\$ 61,0000
11/06/2024 09:20:57	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:24:24	11.241.567/0001-76	R\$ 70,0000
11/06/2024 09:27:17	34.816.295/0001-90	R\$ 55,0000
11/06/2024 09:30:05	11.253.526/0001-08	R\$ 80,0000
11/06/2024 10:02:25	11.241.567/0001-76	R\$ 65,0000
11/06/2024 10:38:20	11.241.567/0001-76	R\$ 56,0000
11/06/2024 10:50:25	40.873.234/0001-68	R\$ 109,0100

Item 46 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 188,9200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1008	Unidade de fornecimento:	METRO LINEAR
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-*0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 85,0000, valor negociado: R\$ 84,9900

Propostas do Item 46

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 100,0000	-
Valor proposta: R\$ 600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 85,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 681,2900	Valor negociado: R\$ 84,9900	Quantidade ofertada: 1008
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 59,0000	-
Valor proposta: R\$ 206,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 201,0000	-
Valor proposta: R\$ 351,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 82,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 253,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 60,0000	-
Valor proposta: R\$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 189,0000	-
Valor proposta: R\$ 189,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 215,5400	-
Valor proposta: R\$ 215,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008

Lances do Item 46

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:16:22	24.421.744/0001-48	R\$ 59,0000
11/06/2024 09:21:03	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:25:55	11.241.567/0001-76	R\$ 150,0000
11/06/2024 09:27:27	34.816.295/0001-90	R\$ 82,0000
11/06/2024 09:29:26	11.965.860/0001-86	R\$ 201,0000
11/06/2024 10:02:50	11.241.567/0001-76	R\$ 130,0000
11/06/2024 10:29:00	11.241.567/0001-76	R\$ 98,0000
11/06/2024 10:38:36	11.241.567/0001-76	R\$ 85,0000

Item 47 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 122,5300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 58,0000

Propostas do Item 47

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 100,0000	-
Valor proposta: R\$ 350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 58,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 189,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 202,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 133,9700	-
Valor proposta: R\$ 133,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 55,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 96,2500	Valor negociado: R\$ 54,9900	Quantidade ofertada: 100
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 66,0000	-
Valor proposta: R\$ 66,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 199,0000	-
Valor proposta: R\$ 199,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 74,3400	-
Valor proposta: R\$ 123,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 47

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:16:33	24.421.744/0001-48	R\$ 65,0000
11/06/2024 09:21:11	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:27:59	34.816.295/0001-90	R\$ 55,0000
11/06/2024 09:28:20	11.241.567/0001-76	R\$ 70,0000
11/06/2024 10:38:43	11.241.567/0001-76	R\$ 58,0000
11/06/2024 10:50:41	40.873.234/0001-68	R\$ 74,3400

Item 48 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de		
serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores		
Valor estimado:	R\$ 142,7000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento: PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 62,0000

Propostas do Item 48

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 100,0000	-
Valor proposta: R\$ 350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 62,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 189,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 100,0000	-
Valor proposta: R\$ 369,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 169,6900	-
Valor proposta: R\$ 169,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 59,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 101,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 163,5000	-
Valor proposta: R\$ 163,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 199,0000	-
Valor proposta: R\$ 199,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 75,8400	-
Valor proposta: R\$ 187,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 48

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:16:43	24.421.744/0001-48	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:21:16	11.253.526/0001-08	R\$ 200,0000
11/06/2024 09:28:10	34.816.295/0001-90	R\$ 59,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:28:38	11.241.567/0001-76	R\$ 90,0000
11/06/2024 09:30:10	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 10:03:32	11.241.567/0001-76	R\$ 75,0000
11/06/2024 10:38:48	11.241.567/0001-76	R\$ 62,0000
11/06/2024 10:50:50	40.873.234/0001-68	R\$ 75,8400

Item 49 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:R\$ 169,8300

Quantidade:50

Situação:Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento:Menor Preço

Unidade de fornecimento:PONTO DE REDE

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-*0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 68,0000

Propostas do Item 49

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 150,0000	-
Valor proposta: R\$ 550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 68,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 227,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 128,0000	-
Valor proposta: R\$ 147,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 249,0200	-
Valor proposta: R\$ 249,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 65,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 129,5000	Valor negociado: R\$ 64,9900	Quantidade ofertada: 50
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 159,0000	-
Valor proposta: R\$ 159,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 210,0000	-
Valor proposta: R\$ 210,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 113,0000	-
Valor proposta: R\$ 218,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 49

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:16:53	24.421.744/0001-48	R\$ 128,0000
11/06/2024 09:21:22	11.253.526/0001-08	R\$ 200,0000
11/06/2024 09:28:15	34.816.295/0001-90	R\$ 65,0000
11/06/2024 09:28:53	11.241.567/0001-76	R\$ 80,0000
11/06/2024 09:30:16	11.253.526/0001-08	R\$ 150,0000
11/06/2024 10:03:41	11.241.567/0001-76	R\$ 75,0000
11/06/2024 10:38:53	11.241.567/0001-76	R\$ 68,0000
11/06/2024 10:51:32	40.873.234/0001-68	R\$ 113,0000

Item 50 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 190,4000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 76,0000

Propostas do Item 50

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 150,0000	-
Valor proposta: R\$ 350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 76,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 252,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 153,0000	-
Valor proposta: R\$ 496,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 279,6900	-
Valor proposta: R\$ 279,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 75,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 166,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 154,7000	-
Valor proposta: R\$ 154,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 199,0000	-
Valor proposta: R\$ 199,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 140,2600	-
Valor proposta: R\$ 261,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 50

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:17:08	24.421.744/0001-48	R\$ 153,0000
11/06/2024 09:21:27	11.253.526/0001-08	R\$ 200,0000
11/06/2024 09:28:23	34.816.295/0001-90	R\$ 75,0000
11/06/2024 09:29:07	11.241.567/0001-76	R\$ 90,0000
11/06/2024 09:30:19	11.253.526/0001-08	R\$ 150,0000
11/06/2024 10:03:50	11.241.567/0001-76	R\$ 85,0000
11/06/2024 10:39:02	11.241.567/0001-76	R\$ 76,0000
11/06/2024 10:51:42	40.873.234/0001-68	R\$ 140,2600

Item 51 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 234,2500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1008	Unidade de fornecimento:	METRO LINEAR
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 130,0000

Propostas do Item 51

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 200,0000	-
Valor proposta: R\$ 750,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 130,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 824,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 207,0000	-
Valor proposta: R\$ 391,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 330,3000	-
Valor proposta: R\$ 438,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 120,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 367,5000	Valor negociado: R\$ 119,9800	Quantidade ofertada: 1008
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 270,0000	-
Valor proposta: R\$ 405,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 210,0000	-
Valor proposta: R\$ 210,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 282,1000	-
Valor proposta: R\$ 282,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008

Lances do Item 51

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:17:31	24.421.744/0001-48	R\$ 207,0000
11/06/2024 09:21:34	11.253.526/0001-08	R\$ 350,0000
11/06/2024 09:27:30	41.116.138/0001-38	R\$ 270,0000
11/06/2024 09:28:37	34.816.295/0001-90	R\$ 120,0000
11/06/2024 09:29:40	11.241.567/0001-76	R\$ 200,0000
11/06/2024 09:31:10	11.253.526/0001-08	R\$ 200,0000
11/06/2024 10:04:32	11.241.567/0001-76	R\$ 160,0000
11/06/2024 10:15:22	11.965.860/0001-86	R\$ 418,2000
11/06/2024 10:29:39	11.241.567/0001-76	R\$ 140,0000
11/06/2024 10:39:37	11.241.567/0001-76	R\$ 130,0000
11/06/2024 10:46:00	11.965.860/0001-86	R\$ 390,0000
11/06/2024 10:48:06	11.965.860/0001-86	R\$ 330,3000

Item 52 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 166,1100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 90,0000

Propostas do Item 52

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 80,0000	-
Valor proposta: R\$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 90,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 252,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 110,0000	-
Valor proposta: R\$ 367,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 210,0000	-
Valor proposta: R\$ 266,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 55,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 120,7500	Valor negociado: R\$ 54,9900	Quantidade ofertada: 100
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 115,2800	-
Valor proposta: R\$ 115,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 299,0000	-
Valor proposta: R\$ 299,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 163,3900	-
Valor proposta: R\$ 217,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 52

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:17:41	24.421.744/0001-48	R\$ 110,0000
11/06/2024 09:21:40	11.253.526/0001-08	R\$ 200,0000
11/06/2024 09:29:07	34.816.295/0001-90	R\$ 55,0000
11/06/2024 09:30:25	11.241.567/0001-76	R\$ 112,0000
11/06/2024 09:31:06	11.253.526/0001-08	R\$ 80,0000
11/06/2024 10:05:52	11.241.567/0001-76	R\$ 90,0000
11/06/2024 10:50:00	11.965.860/0001-86	R\$ 210,0000
11/06/2024 10:52:01	40.873.234/0001-68	R\$ 163,3900

Item 53 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 229,3600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 95,0000

Propostas do Item 53

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 95,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 252,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 80,0000	-
Valor proposta: R\$ 591,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 316,3400	-
Valor proposta: R\$ 316,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 65,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 131,2500	Valor negociado: R\$ 64,9900	Quantidade ofertada: 50
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 183,0000	-
Valor proposta: R\$ 183,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 210,0000	-
Valor proposta: R\$ 210,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 98,8500	-
Valor proposta: R\$ 361,9200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 53

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:17:49	24.421.744/0001-48	R\$ 117,0000
11/06/2024 09:21:47	11.253.526/0001-08	R\$ 200,0000
11/06/2024 09:29:22	34.816.295/0001-90	R\$ 65,0000
11/06/2024 09:30:48	11.241.567/0001-76	R\$ 120,0000
11/06/2024 09:31:15	11.253.526/0001-08	R\$ 150,0000
11/06/2024 09:31:19	11.253.526/0001-08	R\$ 120,0000
11/06/2024 10:06:03	11.241.567/0001-76	R\$ 95,0000
11/06/2024 10:34:21	24.421.744/0001-48	R\$ 80,0000
11/06/2024 10:52:18	40.873.234/0001-68	R\$ 98,8500

Item 54 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 234,1400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 110,0000

Propostas do Item 54

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 110,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 290,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 100,0000	-
Valor proposta: R\$ 747,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 388,1200	-
Valor proposta: R\$ 388,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 72,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 171,5000	Valor negociado: R\$ 71,9800	Quantidade ofertada: 50
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 189,0000	-
Valor proposta: R\$ 189,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 142,3000	-
Valor proposta: R\$ 335,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 54

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:18:03	24.421.744/0001-48	R\$ 165,0000
11/06/2024 09:21:53	11.253.526/0001-08	R\$ 250,0000
11/06/2024 09:29:39	34.816.295/0001-90	R\$ 72,0000
11/06/2024 09:31:19	11.241.567/0001-76	R\$ 160,0000
11/06/2024 09:31:24	11.253.526/0001-08	R\$ 120,0000
11/06/2024 10:06:12	11.241.567/0001-76	R\$ 110,0000
11/06/2024 10:34:13	24.421.744/0001-48	R\$ 100,0000
11/06/2024 10:52:29	40.873.234/0001-68	R\$ 142,3000

Item 55 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 241,3200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 120,0000

Propostas do Item 55

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 350,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 120,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 315,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 100,0000	-
Valor proposta: R\$ 805,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 419,3100	-
Valor proposta: R\$ 419,3100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 78,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 201,2500 Valor negociado: R\$ 73,9900 Quantidade ofertada: 40		
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 247,5000	-
Valor proposta: R\$ 247,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 210,0000	-
Valor proposta: R\$ 210,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 178,8400	-
Valor proposta: R\$ 275,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 55

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:18:16	24.421.744/0001-48	R\$ 190,0000
11/06/2024 09:21:58	11.253.526/0001-08	R\$ 250,0000
11/06/2024 09:29:55	34.816.295/0001-90	R\$ 78,0000
11/06/2024 09:31:30	11.253.526/0001-08	R\$ 120,0000
11/06/2024 09:31:45	11.241.567/0001-76	R\$ 160,0000
11/06/2024 10:06:27	11.241.567/0001-76	R\$ 120,0000
11/06/2024 10:34:05	24.421.744/0001-48	R\$ 100,0000
11/06/2024 10:52:35	40.873.234/0001-68	R\$ 178,8400

Item 56 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 32,7200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1008	Unidade de fornecimento:	METRO LINEAR
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-*0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 34,0000, valor negociado: R\$ 32,7200

Propostas do Item 56

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 75,0000	-
Valor proposta: R\$ 450,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1008		
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 34,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 175,7800 Valor negociado: R\$ 32,7200 Quantidade ofertada: 1008		
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 20,0000	-
Valor proposta: R\$ 99,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1008		
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 19,7200	-
Valor proposta: R\$ 19,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1008		
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 32,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 56,0000 Valor negociado: R\$ 31,9900 Quantidade ofertada: 1008		
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 23,7800	-
Valor proposta: R\$ 23,7800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1008		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 40,0000	-
Valor proposta: R\$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 35,2800	-
Valor proposta: R\$ 38,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1008

Lances do Item 56

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:18:29	24.421.744/0001-48	R\$ 20,0000
11/06/2024 09:22:06	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:30:07	34.816.295/0001-90	R\$ 32,0000
11/06/2024 09:31:33	11.253.526/0001-08	R\$ 75,0000
11/06/2024 09:32:15	11.241.567/0001-76	R\$ 38,0000
11/06/2024 10:06:56	11.241.567/0001-76	R\$ 34,0000
11/06/2024 10:52:56	40.873.234/0001-68	R\$ 35,2800

Item 57 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado: R\$ 21,3800

Quantidade: 100

Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Unidade de fornecimento: PONTO DE REDE

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 10,0000, valor negociado: R\$ 9,9900

Propostas do Item 57

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 45,0000	-
Valor proposta: R\$ 350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 10,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 63,1200	Valor negociado: R\$ 9,9900	Quantidade ofertada: 100
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 12,0000	-
Valor proposta: R\$ 62,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 10,6700	-
Valor proposta: R\$ 10,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 12,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 28,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 18,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 7,9900	-
Valor proposta: R\$ 7,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 12,3400	-
Valor proposta: R\$ 12,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 57

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:18:38	24.421.744/0001-48	R\$ 12,0000
11/06/2024 09:22:32	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:30:20	34.816.295/0001-90	R\$ 12,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:31:42	11.253.526/0001-08	R\$ 45,0000
11/06/2024 09:32:35	11.241.567/0001-76	R\$ 10,0000

Item 58 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de			
serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores			
Valor estimado:	R\$ 11,2300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 7,0000

Propostas do Item 58

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 25,0000	-
Valor proposta: R\$ 380,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 7,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 31,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 6,5100	-
Valor proposta: R\$ 32,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 5,7900	-
Valor proposta: R\$ 5,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 9,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 15,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 5,0000	-
Valor proposta: R\$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 19,0000	-
Valor proposta: R\$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 4,6700	-
Valor proposta: R\$ 5,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 58

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:18:49	24.421.744/0001-48	R\$ 6,5100
11/06/2024 09:22:39	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:30:27	34.816.295/0001-90	R\$ 9,0000
11/06/2024 09:31:46	11.253.526/0001-08	R\$ 25,0000
11/06/2024 09:32:47	11.241.567/0001-76	R\$ 8,0000
11/06/2024 10:07:20	11.241.567/0001-76	R\$ 7,0000
11/06/2024 10:53:08	40.873.234/0001-68	R\$ 4,6700

Item 59 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 19,0900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	180	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 10,0000, valor negociado: R\$ 9,9900

Propostas do Item 59

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 25,0000	-
Valor proposta: R\$ 350,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 10,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 37,8700 Valor negociado: R\$ 9,9900 Quantidade ofertada: 180		
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 9,0000	-
Valor proposta: R\$ 37,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 28,3500	-
Valor proposta: R\$ 28,3500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 8,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 9,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 14,0300	-
Valor proposta: R\$ 14,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 8,9900	-
Valor proposta: R\$ 8,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 15,9300	-
Valor proposta: R\$ 30,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180

Lances do Item 59

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:18:59	24.421.744/0001-48	R\$ 9,0000
11/06/2024 09:22:46	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:30:36	34.816.295/0001-90	R\$ 8,0000
11/06/2024 09:31:49	11.253.526/0001-08	R\$ 25,0000
11/06/2024 09:32:58	11.241.567/0001-76	R\$ 12,0000
11/06/2024 10:07:47	11.241.567/0001-76	R\$ 10,0000
11/06/2024 10:53:17	40.873.234/0001-68	R\$ 15,9300

Item 60 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de		
serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores		
Valor estimado:	R\$ 6,9300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	108	Unidade de fornecimento: PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 7,0000, valor negociado: R\$ 5,5000

Propostas do Item 60

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 25,0000	-
Valor proposta: R\$ 350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 7,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 31,5600	Valor negociado: R\$ 5,5000	Quantidade ofertada: 108
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 7,3100	-
Valor proposta: R\$ 36,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 7,3000	-
Valor proposta: R\$ 7,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 6,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 6,1300	Valor negociado: R\$ 5,9900	Quantidade ofertada: 108
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 14,1300	-
Valor proposta: R\$ 14,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 9,0000	-
Valor proposta: R\$ 9,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 12,8800	-
Valor proposta: R\$ 12,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108

Lances do Item 60

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:19:07	24.421.744/0001-48	R\$ 7,3100
11/06/2024 09:22:53	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:30:45	34.816.295/0001-90	R\$ 6,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:31:54	11.253.526/0001-08	R\$ 25,0000
11/06/2024 09:33:09	11.241.567/0001-76	R\$ 8,0000
11/06/2024 10:07:59	11.241.567/0001-76	R\$ 7,0000

Item 61 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 63,6500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	METRO LINEAR
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 46,0000

Propostas do Item 61

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 50,0000	-
Valor proposta: R\$ 800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 46,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 189,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 29,7500	-
Valor proposta: R\$ 149,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 40,1300	-
Valor proposta: R\$ 40,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 45,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 84,0000	Valor negociado: R\$ 44,9900	Quantidade ofertada: 500
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 24,6300	-
Valor proposta: R\$ 24,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 99,0000	-
Valor proposta: R\$ 99,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 60,9500	-
Valor proposta: R\$ 64,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 61

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:19:17	24.421.744/0001-48	R\$ 29,7500
11/06/2024 09:22:59	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:30:50	34.816.295/0001-90	R\$ 45,0000
11/06/2024 09:33:29	11.241.567/0001-76	R\$ 60,0000
11/06/2024 10:08:18	11.241.567/0001-76	R\$ 46,0000
11/06/2024 10:53:40	40.873.234/0001-68	R\$ 60,9500

Item 62 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 50,4700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 18,0000

Propostas do Item 62

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 35,0000	-
Valor proposta: R\$ 450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 18,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 75,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 16,0400	-
Valor proposta: R\$ 80,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 45,4400	-
Valor proposta: R\$ 45,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 20,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 38,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 30,0000	-
Valor proposta: R\$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 14,9900	-
Valor proposta: R\$ 14,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 23,0200	-
Valor proposta: R\$ 23,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 62

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:19:25	24.421.744/0001-48	R\$ 16,0400
11/06/2024 09:23:07	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:30:56	34.816.295/0001-90	R\$ 20,0000
11/06/2024 09:31:59	11.253.526/0001-08	R\$ 35,0000
11/06/2024 09:33:47	11.241.567/0001-76	R\$ 20,0000
11/06/2024 10:09:11	11.241.567/0001-76	R\$ 18,0000

Item 63 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de		
serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores		
Valor estimado:	R\$ 21,8600	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	300	Unidade de fornecimento: PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 14,0000

Propostas do Item 63

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 40,0000	-
Valor proposta: R\$ 350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 14,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 50,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 13,0000	-
Valor proposta: R\$ 32,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 15,5400	-
Valor proposta: R\$ 15,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 12,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 21,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 27,7500	-
Valor proposta: R\$ 27,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 15,9900	-
Valor proposta: R\$ 15,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 12,2400	-
Valor proposta: R\$ 12,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 63

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:19:31	24.421.744/0001-48	R\$ 13,0000
11/06/2024 09:23:13	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:31:04	34.816.295/0001-90	R\$ 12,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:32:02	11.253.526/0001-08	R\$ 40,0000
11/06/2024 09:33:56	11.241.567/0001-76	R\$ 15,0000
11/06/2024 10:09:20	11.241.567/0001-76	R\$ 14,0000

Item 64 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 53,0300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	108	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 25,0000

Propostas do Item 64

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 35,0000	-
Valor proposta: R\$ 250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 25,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 80,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 20,3300	-
Valor proposta: R\$ 102,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 69,6600	-
Valor proposta: R\$ 69,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 15,7500	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 15,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 52,5000	-
Valor proposta: R\$ 52,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 24,9900	-
Valor proposta: R\$ 24,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 41,7200	-
Valor proposta: R\$ 75,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108

Lances do Item 64

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:19:37	24.421.744/0001-48	R\$ 20,3300
11/06/2024 09:23:19	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:32:06	11.253.526/0001-08	R\$ 35,0000
11/06/2024 09:34:11	11.241.567/0001-76	R\$ 30,0000
11/06/2024 10:09:30	11.241.567/0001-76	R\$ 25,0000
11/06/2024 10:53:51	40.873.234/0001-68	R\$ 41,7200

Item 65 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 15,2700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	108	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 12,0000

Propostas do Item 65

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 40,0000	-
Valor proposta: R\$ 250,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 108		
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 12,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 63,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 108		
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 15,0000	-
Valor proposta: R\$ 59,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 108		
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 8,7600	-
Valor proposta: R\$ 8,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 108		
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 12,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 14,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 108		
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 22,5000	-
Valor proposta: R\$ 22,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 108		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 21,9900	-
Valor proposta: R\$ 21,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 24,8800	-
Valor proposta: R\$ 24,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108

Lances do Item 65

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:19:58	24.421.744/0001-48	R\$ 11,7700 *
11/06/2024 09:20:13	24.421.744/0001-48	R\$ 35,0000
11/06/2024 09:20:16	24.421.744/0001-48	R\$ 30,0000
11/06/2024 09:23:24	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:31:27	34.816.295/0001-90	R\$ 12,0000
11/06/2024 09:32:10	11.253.526/0001-08	R\$ 40,0000
11/06/2024 09:34:25	11.241.567/0001-76	R\$ 12,0000
11/06/2024 10:33:38	24.421.744/0001-48	R\$ 15,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 66 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 121,0600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	METRO LINEAR
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 69,0000

Propostas do Item 66

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 100,0000	-
Valor proposta: R\$ 350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 69,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 366,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 70,0000	-
Valor proposta: R\$ 246,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 66,5900	-
Valor proposta: R\$ 66,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 55,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 138,2500	Valor negociado: R\$ 54,9900	Quantidade ofertada: 500
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 73,8600	-
Valor proposta: R\$ 73,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 209,0000	-
Valor proposta: R\$ 209,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 60,0700	-
Valor proposta: R\$ 60,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 66

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:20:46	24.421.744/0001-48	R\$ 150,0000
11/06/2024 09:23:30	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:31:33	34.816.295/0001-90	R\$ 55,0000
11/06/2024 09:34:56	11.241.567/0001-76	R\$ 90,0000
11/06/2024 10:10:16	11.241.567/0001-76	R\$ 82,0000
11/06/2024 10:11:11	11.241.567/0001-76	R\$ 69,0000
11/06/2024 10:30:53	24.421.744/0001-48	R\$ 80,0000
11/06/2024 10:33:27	24.421.744/0001-48	R\$ 70,0000

Item 67 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 107,5900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 50,0000

Propostas do Item 67

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 70,0000	-
Valor proposta: R\$ 800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 50,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 189,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 60,0000	-
Valor proposta: R\$ 172,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 73,5700	-
Valor proposta: R\$ 73,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 28,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 49,0000	Valor negociado: R\$ 27,9900	Quantidade ofertada: 100
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 48,0000	-
Valor proposta: R\$ 48,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 49,0000	-
Valor proposta: R\$ 49,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 50,1100	-
Valor proposta: R\$ 87,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 67

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:21:08	24.421.744/0001-48	R\$ 101,0000
11/06/2024 09:23:39	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:31:39	34.816.295/0001-90	R\$ 28,0000
11/06/2024 09:32:16	11.253.526/0001-08	R\$ 70,0000
11/06/2024 09:35:23	11.241.567/0001-76	R\$ 50,0000
11/06/2024 10:30:26	24.421.744/0001-48	R\$ 60,0000
11/06/2024 10:54:04	40.873.234/0001-68	R\$ 50,1100

Item 68 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado: R\$ 54,0700

Quantidade: 300

Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Unidade de fornecimento: PONTO DE REDE

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 30,0000

Propostas do Item 68

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 70,0000	-
Valor proposta: R\$ 450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 30,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 126,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 50,0000	-
Valor proposta: R\$ 202,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 52,7200	-
Valor proposta: R\$ 52,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 26,2500	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 26,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 66,5100	-
Valor proposta: R\$ 66,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 49,0000	-
Valor proposta: R\$ 49,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 32,7700	-
Valor proposta: R\$ 32,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 68

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:21:17	24.421.744/0001-48	R\$ 150,0000
11/06/2024 09:23:50	11.253.526/0001-08	R\$ 80,0000
11/06/2024 09:32:20	11.253.526/0001-08	R\$ 70,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:35:42	11.241.567/0001-76	R\$ 30,0000
11/06/2024 10:28:24	24.421.744/0001-48	R\$ 80,0000
11/06/2024 10:29:17	24.421.744/0001-48	R\$ 50,0000

Item 69 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 109,8700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	108	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 70,0000

Propostas do Item 69

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 40,0000	-
Valor proposta: R\$ 250,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 108		
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 70,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 164,1100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 108		
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 50,0000	-
Valor proposta: R\$ 122,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 108		
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 200,4400	-
Valor proposta: R\$ 200,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 108		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 19,2500	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 19,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 79,5000	-
Valor proposta: R\$ 79,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 50,0000	-
Valor proposta: R\$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 78,3000	-
Valor proposta: R\$ 140,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108

Lances do Item 69

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:21:25	24.421.744/0001-48	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:23:57	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:32:24	11.253.526/0001-08	R\$ 40,0000
11/06/2024 09:36:15	11.241.567/0001-76	R\$ 70,0000
11/06/2024 10:29:06	24.421.744/0001-48	R\$ 50,0000
11/06/2024 10:54:17	40.873.234/0001-68	R\$ 78,3000

Item 70 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de			
serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores			
Valor estimado:	R\$ 35,0300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	108	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 22,0000

Propostas do Item 70

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 60,0000	-
Valor proposta: R\$ 250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 22,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 75,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 35,0000	-
Valor proposta: R\$ 59,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 36,4300	-
Valor proposta: R\$ 36,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 21,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 21,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 45,0000	-
Valor proposta: R\$ 45,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 50,0000	-
Valor proposta: R\$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 39,1400	-
Valor proposta: R\$ 39,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108

Lances do Item 70

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:21:49	24.421.744/0001-48	R\$ 35,0000
11/06/2024 09:24:05	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:32:31	11.253.526/0001-08	R\$ 60,0000
11/06/2024 09:36:31	11.241.567/0001-76	R\$ 25,0000
11/06/2024 10:11:28	11.241.567/0001-76	R\$ 22,0000

Item 71 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 29,7700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	180	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 25.0000

Propostas do Item 71

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar n^a 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor Valor ofertado Situação

27/11/2024 21:56 156 de 17

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 80,0000	-
Valor proposta: R\$ 250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 25,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 75,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 25,0000	-
Valor proposta: R\$ 147,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 61,5800	-
Valor proposta: R\$ 61,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 24,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 61,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 50,0000	-
Valor proposta: R\$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 89,9000	-
Valor proposta: R\$ 109,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 43,7800	-
Valor proposta: R\$ 43,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180

Lances do Item 71

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:21:54	24.421.744/0001-48	R\$ 99,0000
11/06/2024 09:24:10	11.253.526/0001-08	R\$ 100,0000
11/06/2024 09:31:54	34.816.295/0001-90	R\$ 40,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:32:35	11.253.526/0001-08	R\$ 80,0000
11/06/2024 09:36:50	11.241.567/0001-76	R\$ 41,0000
11/06/2024 09:41:29	24.421.744/0001-48	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:45:14	31.643.700/0001-28	R\$ 89,9000
11/06/2024 09:46:37	11.241.567/0001-76	R\$ 30,0000
11/06/2024 10:00:03	24.421.744/0001-48	R\$ 25,0000
11/06/2024 10:04:10	34.816.295/0001-90	R\$ 24,0000
11/06/2024 10:11:42	11.241.567/0001-76	R\$ 25,0000

Item 72 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de			
serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores			
Valor estimado:	R\$ 10,3100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	108	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 15,0000, valor negociado: R\$ 10,3100

Propostas do Item 72

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 40,0000	-
Valor proposta: R\$ 250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 15,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 50,4900	Valor negociado: R\$ 10,3100	Quantidade ofertada: 108

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 15,0000	-
Valor proposta: R\$ 28,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 8,5500	-
Valor proposta: R\$ 8,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 32,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 43,7500	Valor negociado: R\$ 10,0000	Quantidade ofertada: 108
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 10,0000	-
Valor proposta: R\$ 10,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 19,0000	-
Valor proposta: R\$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 11,9400	-
Valor proposta: R\$ 11,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108

Lances do Item 72

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:21:59	24.421.744/0001-48	R\$ 15,0000
11/06/2024 09:24:16	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:32:06	34.816.295/0001-90	R\$ 32,0000
11/06/2024 09:32:40	11.253.526/0001-08	R\$ 40,0000
11/06/2024 09:37:01	11.241.567/0001-76	R\$ 20,0000
11/06/2024 09:37:26	11.241.567/0001-76	R\$ 15,0000

Item 73 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 15,4100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	108	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-*0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 77,0300, valor negociado: R\$ 15,4100

Propostas do Item 73

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 35,0000	-
Valor proposta: R\$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 77,0300	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 77,0300	Valor negociado: R\$ 15,4100	Quantidade ofertada: 108
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 16,0000	-
Valor proposta: R\$ 19,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 26,1100	-
Valor proposta: R\$ 26,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 34,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 49,0000	Valor negociado: R\$ 14,9900	Quantidade ofertada: 108
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 15,0000	-
Valor proposta: R\$ 15,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 21,0000	-
Valor proposta: R\$ 21,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 29,2100	-
Valor proposta: R\$ 29,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108

Lances do Item 73

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:22:03	24.421.744/0001-48	R\$ 16,0000
11/06/2024 09:24:22	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:32:13	34.816.295/0001-90	R\$ 34,0000
11/06/2024 09:32:43	11.253.526/0001-08	R\$ 35,0000

Item 74 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 39,5800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	6000	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 36,0000

Propostas do Item 74

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar n^a 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 50,0000	-
Valor proposta: R\$ 350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 36,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 126,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 31,0000	-
Valor proposta: R\$ 164,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 34,0600	-
Valor proposta: R\$ 34,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 32,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 78,7500	Valor negociado: R\$ 31,9900	Quantidade ofertada: 6000
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 49,5000	-
Valor proposta: R\$ 49,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 49,0000	-
Valor proposta: R\$ 49,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 44,8000	-
Valor proposta: R\$ 44,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000

Lances do Item 74

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:22:26	24.421.744/0001-48	R\$ 90,0000
11/06/2024 09:24:27	11.253.526/0001-08	R\$ 50,0000
11/06/2024 09:32:24	34.816.295/0001-90	R\$ 32,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:37:51	11.241.567/0001-76	R\$ 50,0000
11/06/2024 10:12:40	11.241.567/0001-76	R\$ 40,0000
11/06/2024 10:15:07	24.421.744/0001-48	R\$ 50,0000
11/06/2024 10:25:08	24.421.744/0001-48	R\$ 31,0000
11/06/2024 10:35:37	11.241.567/0001-76	R\$ 36,0000

Item 75 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de			
serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores			
Valor estimado:	R\$ 48,2000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3000	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 46,0000

Propostas do Item 75

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 80,0000	-
Valor proposta: R\$ 360,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 46,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 201,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 37,0000	-
Valor proposta: R\$ 181,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 37,4100	-
Valor proposta: R\$ 37,4100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 45,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 98,0000	Valor negociado: R\$ 44,9900	Quantidade ofertada: 3000
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 54,0000	-
Valor proposta: R\$ 54,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 69,0000	-
Valor proposta: R\$ 69,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 49,3300	-
Valor proposta: R\$ 49,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000

Lances do Item 75

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:22:31	24.421.744/0001-48	R\$ 99,0000
11/06/2024 09:22:54	24.421.744/0001-48	R\$ 75,0000
11/06/2024 09:23:03	24.421.744/0001-48	R\$ 60,0000
11/06/2024 09:24:33	11.253.526/0001-08	R\$ 80,0000
11/06/2024 09:32:34	34.816.295/0001-90	R\$ 45,0000
11/06/2024 09:32:51	34.816.295/0001-90	R\$ 30,0000 *
11/06/2024 09:38:20	11.241.567/0001-76	R\$ 65,0000
11/06/2024 10:12:56	11.241.567/0001-76	R\$ 50,0000
11/06/2024 10:15:16	24.421.744/0001-48	R\$ 38,0000
11/06/2024 10:24:59	24.421.744/0001-48	R\$ 37,0000
11/06/2024 10:35:42	11.241.567/0001-76	R\$ 46,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 76 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 11,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-*0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 13,0000, valor negociado: R\$ 9,5000

Propostas do Item 76

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 40,0000	-
Valor proposta: R\$ 350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 13,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 63,1200	Valor negociado: R\$ 9,5000	Quantidade ofertada: 500
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 10,4000	-
Valor proposta: R\$ 52,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 15,7300	-
Valor proposta: R\$ 15,7300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 11,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 40,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 15,0000	-
Valor proposta: R\$ 15,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 15,9900	-
Valor proposta: R\$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 13,2600	-
Valor proposta: R\$ 13,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 76

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:23:15	24.421.744/0001-48	R\$ 30,0000
11/06/2024 09:24:39	11.253.526/0001-08	R\$ 60,0000
11/06/2024 09:32:49	11.253.526/0001-08	R\$ 40,0000
11/06/2024 09:33:08	34.816.295/0001-90	R\$ 30,0000
11/06/2024 09:38:37	11.241.567/0001-76	R\$ 15,0000
11/06/2024 09:41:56	24.421.744/0001-48	R\$ 15,0000
11/06/2024 09:45:40	31.643.700/0001-28	R\$ 15,9900
11/06/2024 09:46:52	11.241.567/0001-76	R\$ 13,0000
11/06/2024 10:00:22	24.421.744/0001-48	R\$ 12,0000
11/06/2024 10:04:29	34.816.295/0001-90	R\$ 11,0000
11/06/2024 10:24:52	24.421.744/0001-48	R\$ 10,4000

Item 77 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de

serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Valor estimado:	R\$ 8,2500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-*0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 15,0000, valor negociado: R\$ 8,2500

Propostas do Item 77

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 40,0000	-
Valor proposta: R\$ 250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 15,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 44,1800	Valor negociado: R\$ 8,2500	Quantidade ofertada: 500
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 8,0000	-
Valor proposta: R\$ 21,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 9,7400	-
Valor proposta: R\$ 9,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 25,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 33,2500	Valor negociado: R\$ 5,9900	Quantidade ofertada: 500
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 6,0000	-
Valor proposta: R\$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 14,9900	-
Valor proposta: R\$ 14,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 10,9000	-
Valor proposta: R\$ 10,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 77

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:23:20	24.421.744/0001-48	R\$ 15,0000
11/06/2024 09:24:46	11.253.526/0001-08	R\$ 80,0000
11/06/2024 09:32:54	11.253.526/0001-08	R\$ 40,0000
11/06/2024 09:33:14	34.816.295/0001-90	R\$ 25,0000
11/06/2024 09:38:57	11.241.567/0001-76	R\$ 15,0000
11/06/2024 10:24:44	24.421.744/0001-48	R\$ 8,0000

Item 78 do Grupo G1 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de		
serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores		
Valor estimado:	R\$ 4.738,8400	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	24	Unidade de fornecimento: PONTO DE REDE
Situação:	Adjudicado e Homologado	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.705.***-0 - WAGNER DE LIMA CORDEIRO para APC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.241.567/0001-76, melhor lance: R\$ 2.501,0000

Propostas do Item 78

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.253.526/0001-08 - 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 12.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 2.501,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 16.971,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
24.421.744/0001-48 - AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 4.100,0000	-
Valor proposta: R\$ 14.293,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 6.600,0000	-
Valor proposta: R\$ 8.631,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 2.500,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 9.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 3.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
31.643.700/0001-28 - WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 2.999,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.999,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 3.416,8000	-
Valor proposta: R\$ 3.524,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24

Lances do Item 78

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:14:14	11.965.860/0001-86	R\$ 7.850,0000
11/06/2024 09:23:46	24.421.744/0001-48	R\$ 8.000,0000
11/06/2024 09:24:52	11.253.526/0001-08	R\$ 5.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2024 09:24:58	11.253.526/0001-08	R\$ 4.000,0000
11/06/2024 09:33:22	34.816.295/0001-90	R\$ 2.500,0000
11/06/2024 09:39:29	11.241.567/0001-76	R\$ 3.500,0000
11/06/2024 10:01:45	11.965.860/0001-86	R\$ 7.500,0000
11/06/2024 10:07:06	24.421.744/0001-48	R\$ 6.000,0000
11/06/2024 10:07:10	24.421.744/0001-48	R\$ 5.500,0000
11/06/2024 10:08:10	24.421.744/0001-48	R\$ 5.000,0000
11/06/2024 10:09:20	24.421.744/0001-48	R\$ 4.500,0000
11/06/2024 10:09:30	24.421.744/0001-48	R\$ 4.300,0000
11/06/2024 10:11:32	11.965.860/0001-86	R\$ 7.200,0000
11/06/2024 10:13:28	11.241.567/0001-76	R\$ 2.501,0000
11/06/2024 10:24:01	24.421.744/0001-48	R\$ 4.200,0000
11/06/2024 10:24:04	24.421.744/0001-48	R\$ 4.100,0000
11/06/2024 10:54:38	40.873.234/0001-68	R\$ 3.416,8000
11/06/2024 11:00:41	11.965.860/0001-86	R\$ 6.600,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/09/2024 10:18:16
Intenção de recurso na habilitação:	11/09/2024 10:57:34
Recurso:	16/09/2024 23:59:59
Contrarrazão:	19/09/2024 23:59:59

Recursos realizados:

11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	11/09/2024 09:48:25
Intenção de recurso na habilitação:	11/09/2024 10:27:53
Recurso:	(Cadastrado) 16/09/2024 18:43:25
Contrarrazões:	

34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E (Cadastrado) 19/09/2024 16:47:57

11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.

Intenção de recurso na habilitação:	11/09/2024 10:40:05
Recurso:	(Cadastrado) 16/09/2024 14:46:48
Contrarrazões:	
34.816.295/0001-90 - IPSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E	(Cadastrado) 19/09/2024 16:48:03

40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E

Intenção de recurso no julgamento:

Intenção de recurso na habilitação:

Recurso:

Contrarrazões:

11/09/2024 09:56:26

11/09/2024 10:30:55

(Desistiu Cadastro)

Não foi realizado cadastro

Decisão do agente de contratação:

(Procede)

09/10/2024 14:18:04

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

Intenção de recurso na habilitação:

Recurso:

Contrarrazão:

13/11/2024 11:40:47

13/11/2024 12:15:54

19/11/2024 23:59:59

25/11/2024 23:59:59

Recursos realizados:

11.965.860/0001-86 - ETI-EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.

Intenção de recurso no julgamento:

Intenção de recurso na habilitação:

Recurso:

Contrarrazões:

13/11/2024 11:18:01

13/11/2024 11:48:59

(Cadastrado)

19/11/2024 22:58:52

11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA

(Cadastrado)

25/11/2024 23:28:26

40.873.234/0001-68 - ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E

Intenção de recurso no julgamento:

Intenção de recurso na habilitação:

Recurso:

Contrarrazões:

13/11/2024 11:12:21

13/11/2024 11:47:40

(Cadastrado)

19/11/2024 23:44:36

11.241.567/0001-76 - APC TECNOLOGIA LTDA

(Cadastrado)

25/11/2024 23:29:17

Decisão do agente de contratação:

(Não procede)

27/11/2024 10:27:00

Revisão da autoridade competente:

(Mantida decisão não procede)

27/11/2024 21:56:09

27/11/2024 21:56

171 de 171

Última atualização 03/12/2024

Local: Recife/PE **Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2024 **Data de assinatura:** 02/12/2024 **Vigência:** de 03/12/2024 a 03/12/2025

Id ata PNCP: 15126437000143-1-001212/2024-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [15126437000143-1-001212/2024](#)

Objeto:

Registro de Preços visando a eventuais ccontratações de serviços de infraestrutura de rede lógica - solução de rede cabeada - com manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações, remanejamentos de pontos de rede lógica em cabeamento UTP e/ou F/UTP e fibra ótica e reestruturação das 22 salas de telecomunicação, incluindo fornecimento e instalação de materiais para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
Ata de Registro de Preços nº 00801	03/12/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▼

< >

◀ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.